

Município. Apresenta-se no documento uma tabela com a relação de cada um desses conflitos. Pode-se sintetizar que os conflitos são gerados em decorrência da ausência dos equipamentos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água e vias de circulação. E ainda, que a maior parte das ocupações se encontra em Áreas de Preservação Permanente.

Dentro do Capítulo V - Caracterização geral quanto à existência de áreas de risco e o tipo de risco encontrado, o diagnóstico faz a identificação e a caracterização das áreas de risco sujeitas a movimentos de massa, alagamentos, enchentes, inundações e solapamentos.

A partir dos levantamentos bibliográficos e investigações de campo, foram mapeados 31 setores com risco de movimentos de massa, e classificados como considerados de risco alto e muito alto em função de sua ocupação e de fenômenos naturais observados no Município. Em relação às áreas de risco de inundação, alagamento e solapamento, foi utilizado o mapeamento realizado pela CPRM (2018) e das informações repassadas pela Defesa Civil Municipal onde foram definidos 10 setores de risco, situados ao longo dos cursos hídricos

do Município.

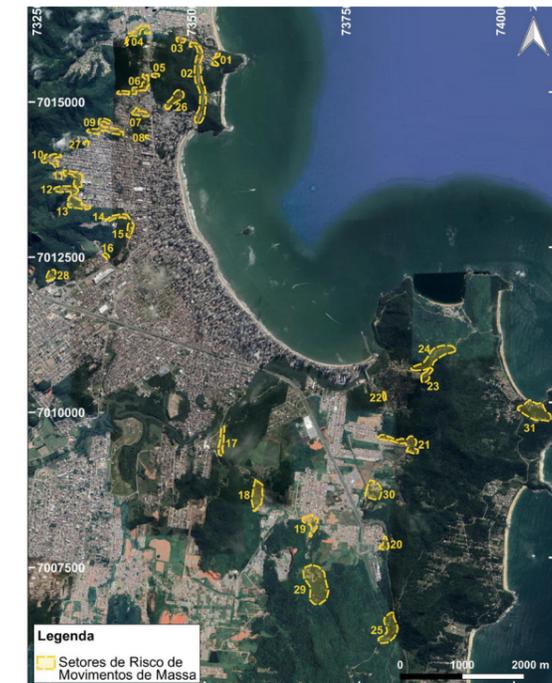
São feitas as seguintes sugestões e recomendações para promover a recuperação das áreas de encosta que já sofreram deslizamentos, a fim de evitar novos processos no futuro: (i) proibição da ocupação em encostas com inclinações superiores a 45 graus de inclinação e evitar as ocupações entre 30 e 45 graus; (ii) realização de mapeamento de detalhe dos setores de risco, a fim de verificar o grau de risco de cada imóvel situado na área; (iii) manutenção das informações dos setores de risco, visto que os processos envolvidos nas áreas de risco geológico e hidrológico são dinâmicos e podem sofrer mudanças constantemente, modificando o grau de risco do setor; (iv) capacitação da população das áreas de risco sobre a importância da preservação do meio ambiente e formas de minimizar os riscos de desastres naturais; (v) planejamento de controle da expansão urbana, favorecendo a criação de espaços onde possa ocorrer a infiltração de água no solo, diminuindo o escoamento superficial e respeitando as margens dos rios; (vi) melhoramento do sistema de drenagem pluvial urbano e o sistema de coleta e tratamento de esgoto; (vii) fiscalização municipal de qualquer intervenção ao meio físico.

O Capítulo VI - Identificação das

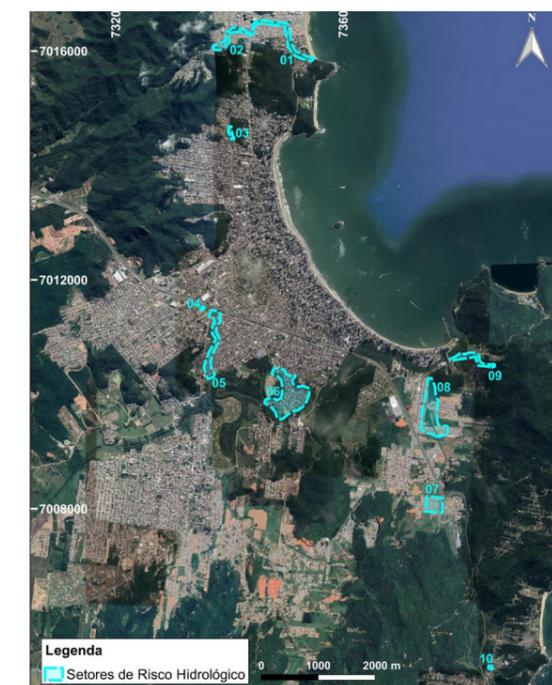
infringências predominantes acerca da legislação federal, estadual e municipal, trata das infrações legais da ocupação urbana no Município de Balneário Camboriú, especificamente, ao descumprimento de dispositivos normativos em relação à ocupação das APPs e áreas de risco. O objetivo do trabalho é contribuir na instituição de um marco legal, identificando as áreas de risco que deverão ser desocupadas e recuperadas, possibilitando sua regularização e adequações necessárias.

No Título II - Caracterização físico-ambiental, social, cultural, econômica e jurídica dos núcleos urbanos situados sobre áreas de preservação permanente (app's) e em áreas de risco geológico e das áreas de relevante interesse geológico, são tratados os seguintes temas: Localização e cadastramento das áreas e núcleos de ocupação irregular; Caracterização das Áreas Quanto as Diretrizes de Zoneamento, Plano Diretor e Normas de Uso e Ocupação do Solo; Áreas de Proteção de Mananciais; Caracterização e Delimitação da Faixa Não Edificável de 15 Metros Exigidas para fins de Regularização Fundiária; Caracterização da Fauna; Caracterização das Áreas Prioritárias para a Criação de Unidades de Conservação e Caracterização Hidrogeológica da Área.

Localização dos Setores de Risco de Movimentos de Massa do Município de Balneário Camboriú/SC



Localização dos Setores de Risco Hidrológicos do município de Balneário Camboriú/SC



Fonte: Diagnóstico Socioambiental (2019)

Quanto à localização e cadastramento dos núcleos, o diagnóstico fez o levantamento, realizado *in loco* através da aplicação de entrevistas aos moradores, observação do ambiente e registros fotográficos, onde buscou identificar e caracterizar cada núcleo, descrevendo a situação socioeconômica, habitacional, patrimonial, ambiental e indicando os responsáveis por cada residência, destacando, ainda, a existência de serviços de infraestrutura, equipamentos públicos e marcas de identidade local.

Ao todo, foram contabilizados 1.109 cadastros, realizados nos 33 núcleos urbanos informais. A síntese geral dos dados obtidos foi apresentada através dos seguintes gráficos: número de ocupantes por moradia; renda familiar total; situação profissional; estado civil; inserção dos lotes em áreas de risco e de preservação permanente; tipo de construção; condição de ocupação; tipo de imóvel; se o proprietário possui outro imóvel em seu nome; automóveis possuídos pelo cadastrado e a quantidade de moradias por lote. Destacam-se nesse título as Áreas de Proteção de Mananciais, a delimitação da Faixa Não Edificável de 15 Metros e Áreas Prioritárias para a Conservação.

As nascentes possuem área de preservação permanente de 50

metros e as intervenções nesses locais protegidos não são permitidas. A Lei de Parcelamento do solo também determina a proibição de construções na faixa não-edificável de 15 metros permitidas em APP, já mencionadas nesse estudo.

Às áreas identificadas como prioritárias para conservação, foram classificadas de acordo com seu grau de importância para biodiversidade. Balneário Camboriú está na área prioritária MaZc (Mata Atlântica e Zona Costeira) 060 – Vale do Rio Camboriú, e mais ao Sul está inserida em outra área MaZc 062 – Costa Brava, ambas de importância muito alta e prioridade extremamente alta. Ao mar, Balneário Camboriú está inserida na área prioritária Zm 046 – Plataforma Externa Sul-Fluminense e Paulista, também classificada como de importância muito alta e de prioridade extremamente alta (Ministério do Meio Ambiente, 2007).

No Título III - Especificação e avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantado, outros serviços e equipamentos públicos, o diagnóstico faz a localização dos 33 núcleos urbanos irregulares frente aos equipamentos urbanos e de saneamento básico, (rede de água, rede de esgoto, drenagem, localização

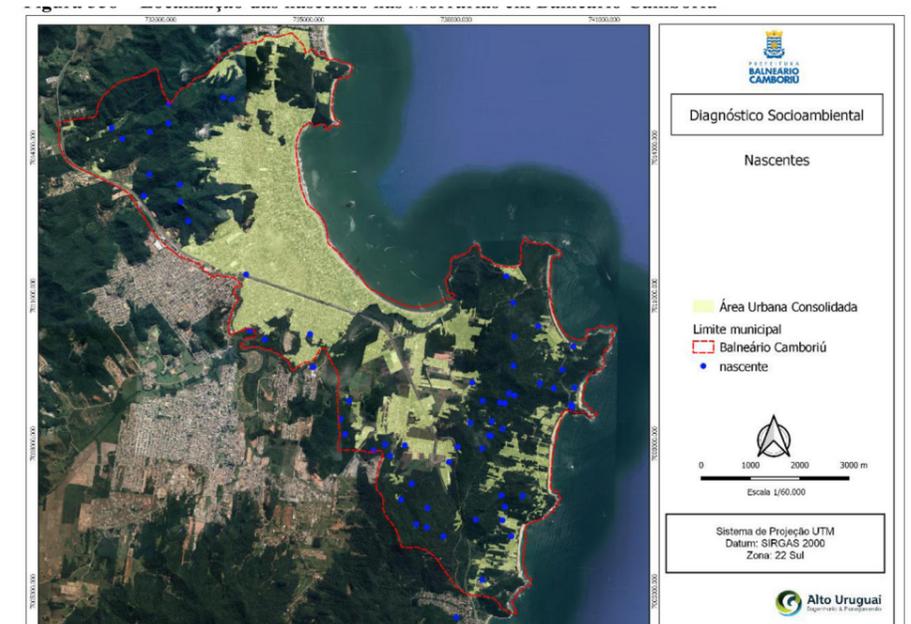
das praias, parques, praças e áreas verdes, equipamentos de segurança, equipamentos públicos, equipamentos de saúde, educação, assistência social e áreas de lazer). Seguidamente localiza todos os núcleos frente às áreas de risco de movimento de massa e alagamento. E por fim, faz também, a identificação das Infringências acerca da legislação vigente.

O Título IV - Especificação e classificação dos núcleos urbanos e ocupações consolidadas existentes, divide-se em três capítulos, (I) Áreas urbanas consolidadas definidas pela legislação, (II) Caracterização quanto a existência de históricos de enchentes e deslizamentos nas áreas de ocupações consolidadas, (III) Especificação referente às questões ambientais das localidades.

O Capítulo I – aborda o conceito de área urbana consolidada, a definição da Área Urbana Consolidada de Balneário Camboriú em APP'S e faz a delimitação da inserção dos 33 núcleos urbanos na área Urbana Consolidada - AUC.

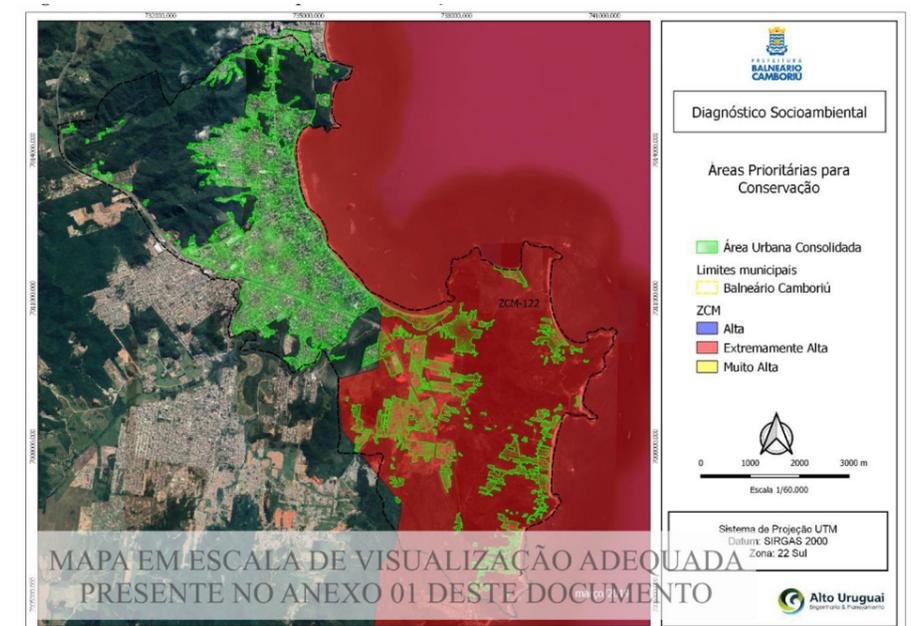
Ressalta-se que até a atualização do Código Florestal, a legislação era omissa quanto à aplicação de Áreas de Preservação Permanente em perímetros urbanos, especialmente às associadas aos fundos de vales. Aplicava-se, em

Áreas de proteção de mananciais



Fonte: Diagnóstico Socioambiental (2019)

Áreas Prioritárias para a Conservação



Fonte: Alto Uruguai Engenharia & Planejamento de Cidades, 2018. MMA, 2018.

Fonte: Diagnóstico Socioambiental (2019)

geral, o afastamento indicado pela Lei Federal de Parcelamento do Solo de 15 metros (LEI 6.766/ 1979). Em 2012, o Código Florestal deixou claro que as Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água e as respectivas faixas de afastamento eram aplicáveis às áreas rurais e urbanas. Assim, para a largura dos cursos d'água que atravessam o perímetro do Município de Balneário Camboriú, as faixas mínimas de preservação passaram a ser de 30 metros de largura. Exceção se aplica às margens do Rio Camboriú, onde se observam APP's de 50 e 100 metros e as nascentes, com APP de 50 metros.

No entanto, para cursos de água que atravessam áreas internas à urbanização consolidada, verificada por meio de diagnóstico socioambiental, excluindo-se áreas de risco ou de interesse ecológico, a Lei de Regularização Fundiária permite flexibilizar as faixas de afastamento, mediante a contrapartida de medidas compensatórias, quando for o caso, além da adequação do saneamento básico do imóvel. Entretanto, mesmos nestes casos, o estreitamento mínimo das faixas de APP não deve ser inferior a 15 metros de largura, considerando a Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano, vigente desde 1979.

O **capítulo II** – trata do registro histórico dos movimentos de massa e das enchentes no Município de Balneário Camboriú. Conforme dados apresentados pela Defesa Civil, foram constatados 162 eventos de movimento e deslizamento de massa entre os anos de 2008 até 2019.

Quanto à ocorrência de inundações e enchentes, foram registrados 29 eventos, entre 1983 até 2012, apresentado no diagnóstico através de uma tabela fornecida pela Defesa Civil de Balneário Camboriú, 2019.

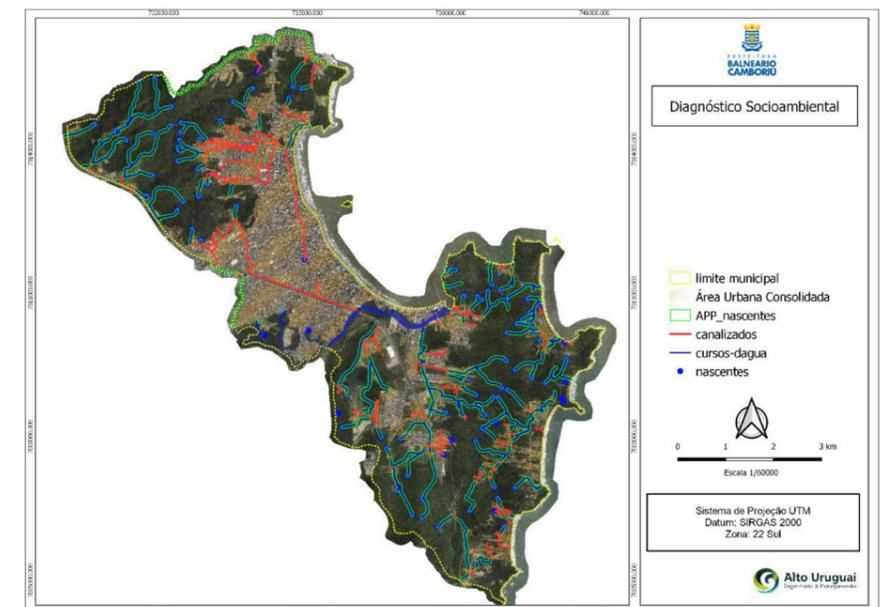
Por fim, o **Capítulo III** – trata acerca do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para Áreas Legalmente Protegidas.

O diagnóstico mapeou a área urbana consolidada, os cursos d'água, as nascentes, os núcleos urbanos de interesse social, as faixas não edificáveis de 15 metros, as áreas de preservação permanente, as áreas de risco, os reservatórios para, através da sobreposição dos dados gerar as áreas de intervenção em APPs, áreas de risco e Faixas Não-Edificáveis.

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas apresentado no

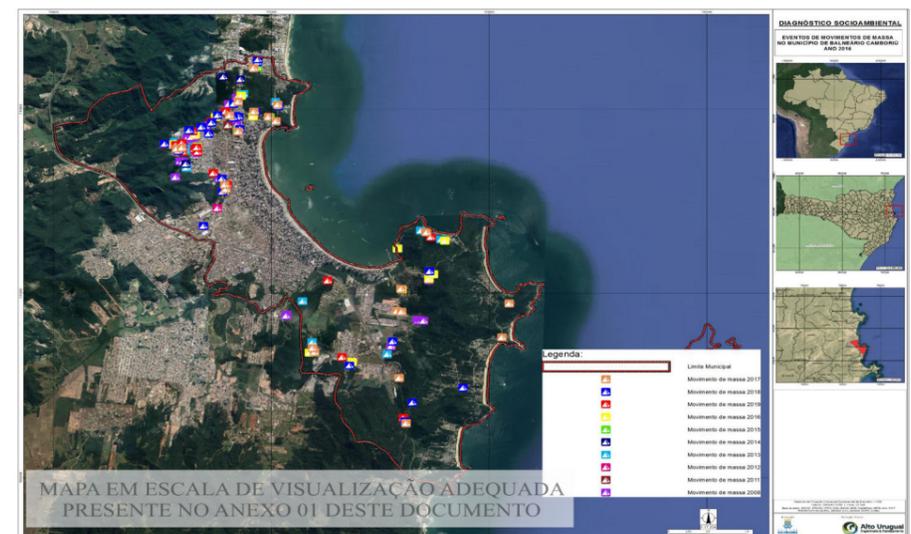
diagnóstico diz respeito à identificação das áreas passíveis de recuperação (33 núcleos) e as medidas gerais para a recuperação, que deve ser planejada por cada responsável, seja público ou privado, em cada área de interesse.

Áreas de Preservação Permanentes



Fonte: Diagnóstico Socioambiental (2019)

Eventos de Movimento de Massa e deslizamentos nos anos analisados



Fonte: Seceria de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária, 2019.

Fonte: Diagnóstico Socioambiental (2019)

Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

m|Temas Estratégicos para o desenvolvimento urbano de BC

Os Temas Estratégicos para o Desenvolvimento Urbano foram desenvolvidos entre os anos de 2017 e 2020 pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária de Balneário Camboriú, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, como base conceitual para o desenvolvimento de propostas urbanas para o Município.

Objetivos

O objetivo da elaboração dos temas é o de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento urbano no Município, definindo e orientando propostas e ações de curto, médio e longo prazo, articuladas com políticas de diversos níveis institucionais, bem como as peculiaridades, vocações e anseios da sociedade.

Os temas foram concebidos a partir de uma retrospectiva de treze anos, a partir de projetos no Município entre os anos de 2004 a 2017, para a concepção dos temas estratégicos para a elaboração de propostas a partir de 2017 até 2030.

Área de intervenção

A área de intervenção é todo o Município de Balneário Camboriú.

Diretrizes

Visão Estratégica

Ser referência como destino de turismo e de qualidade de vida pela excelência na oferta e prestação dos serviços públicos.

Missão

Oferecer um ambiente que promova a governança; fortalecer o diálogo permanente com a sociedade; planejar, promover e construir uma cidade sustentável; promover parcerias público/privadas; valorizar o “espírito do lugar”; internacionalizar a marca “Balneário Camboriú”; oferecer oportunidades de negócios e inovação; resgatar valores e identidades; garantir um Município de águas limpas.

Valores

Receptividade, pertencimento, oportunidade, pluralidade, solidariedade, igualdade, respeito, democracia.

Atuação

- Integrar à lista de cidades sustentáveis – *Smart Cities*;
- Realizar um planejamento econômico, urbano e ambiental de

longo prazo organizando o uso e ocupação do solo e respeitando os princípios da territorialidade;

- Articular e promover ações do desenvolvimento metropolitano;
- Qualificar os serviços urbanos para melhorar os ambientes de uso coletivo ou convivência conscientizando a sociedade para a coresponsabilidade;
- Desenvolver o planejamento e a execução de infraestruturas e ações de mobilidade urbana em bases estruturais e duradouras;
- Promover ambientes e operações urbanas que favoreçam o desenvolvimento de negócios e qualifiquem os “lugares”;
- Potencializar a geração de centros de formação de capital humano e de inovação;
- Qualificar o turismo através da modernização dos equipamentos e implantações de novas atividades.
- Criar uma “marca da cidade” – *Place Branding*;
- Ser uma referência em serviços de saúde pública da promoção, prevenção, tratamento e oferta

- de serviços de alta qualidade e resolutividade;
- Garantir ambientes seguros para os cidadãos permanentes e seus visitantes;
 - Fortalecer a rede de garantia e direitos individuais e coletivos;
 - Planejar a localização, ampliação da rede de educação e proteção às crianças e adolescentes com implantação de regime de tempo integral;
 - Gerar oportunidades para inserção dos jovens no Mercado de trabalho local seguindo as vocações locais;
 - Ampliar e qualificar espaços esportivos e culturais e que promovam a criatividade;
 - Planejar e implantar espaços de convivência e acolhimento de idosos evitando a segregação e isolamento;
 - Promover a regularização fundiária e o direito à moradia de forma planejada e com respeito ao planejamento territorial.
- Alicerces*
- Ampliar os mecanismos de participação da sociedade para reforçar a transparência e as parcerias locais e regionais;
 - Desenvolver programas de valorização do servidor público por meio de formação e aperfeiçoamento contínuo e por mecanismos de motivação permanentes;
 - Buscar excelência e inovação nos processos de gestão para oferta de serviços públicos com o uso de tecnologia de informação;
 - Aperfeiçoar os modelos de gestão, planejamento e projetos orientados à obtenção de resultados mediante a integração e alinhamento de objetos entre os diversos órgãos da administração;
 - Garantir o equilíbrio das contas públicas por meio da justiça fiscal e do controle e qualificação dos gastos públicos;
 - Aperfeiçoar e buscar novas fontes e recursos que sejam decorrentes do investimento público que oportunizem a geração de negócios em parceria com o setor privado;
 - Elaborar planos e projetos de desenvolvimento urbano que permitam a captação de recursos do Estado, União e fontes de financiamento nacionais e internacionais para fomento;
- Resultados*
- Desenvolvimento urbano que valorize “lugares”, amplie a atratividade dos espaços de uso coletivo e privados, melhore os processos de qualificação do ambiente natural, gere sustentabilidade, ofereça oportunidades ao desenvolvimento econômico, cultural, especial, ambiental e social;
 - Excelência nos serviços públicos pelo cuidado e manutenção dos espaços de uso coletivo, oferta de serviços adequados no abastecimento de água potável, no saneamento básico e Ambiental, permitindo que Balneário Camboriú seja reconhecida como uma cidade de águas limpas e de uma política voltada à mobilidade sustentável;
 - Desenvolvimento Social pela oferta de educação de qualidade, na prestação de um serviço eficaz na prevenção e tratamento da saúde do cidadão, na assistência aos cidadãos em vulnerabilidade social e, na ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda qualificados.

Propostas e Ações

A partir dos conceitos apresentados anteriormente, foi criado um Mapa Gênese de propostas e ações em discussão da SPU de Balneário Camboriú.

O Mapa Gênese das estratégias, planos e projetos foi dividido pelos temas estratégicos para o desenvolvimento urbano de Balneário Camboriú. Cada um dos temas, citados a seguir e apresentados por cores no mapa, possui um conjunto de planos e projetos específicos:

- Revitalização e Reestruturação dos Espaços Públicos;
- Implantação, Complementação, Eixos Viários;
- Implantação, Valorização Orlas de Rios, Costões e Praias;
- Conexões Urbanas e Estacionamento;
- Tratamento e Valorização Resíduos Urbanos;
- Educação Integral;
- Conexões e Transporte ;
- Equipamentos Turísticos;

- Reestruturação e Revitalização Estradas Cênicas;
- Valorização e Urbanização Áreas e Monumentos Históricos;
- Regularização Fundiária, Habitação Popular;
- Saneamento Urbano e Ambiental, Limpeza e Higienização de Águas;
- Projetos Diversos;

Os planos e projetos foram elaborados em conjunto com programas existentes da prefeitura. Os Programas que podem ser citados são: Praia Limpa, Água Pura, Cidade do Capricho, Cidade Limpa, Mobilidade Urbana, Smart City, Esquina Viva, Cidade Caminhável, Cenários Urbanos e Árvores Ação.

Podem ser citados como propostas para Novos Lugares e Ícones Turísticos: Revitalização - Reestruturação e revitalização do centro da cidade (Praia Central, Avenida Brasil e Avenida Central); Parques - Parque das Nações SkyDeck, Morro do Gavião, Parque do Miradouro da Montanha Estaleiro, Parques lineares das margens dos rios Interpraias Estrada Parque; Conexões Urbanas - Eixo de integração Leste Oeste, Eixo da Igreja Santa Inês, Conexão Praça da Barra; Novas

Centralidades - Promenade Norte e Sul, Centro Eventos, Cidade Nova Esperança.

Dentre os Temas Estratégicos, para o ano 2020 podem ser citadas as seguintes propostas, divididas por temáticas:

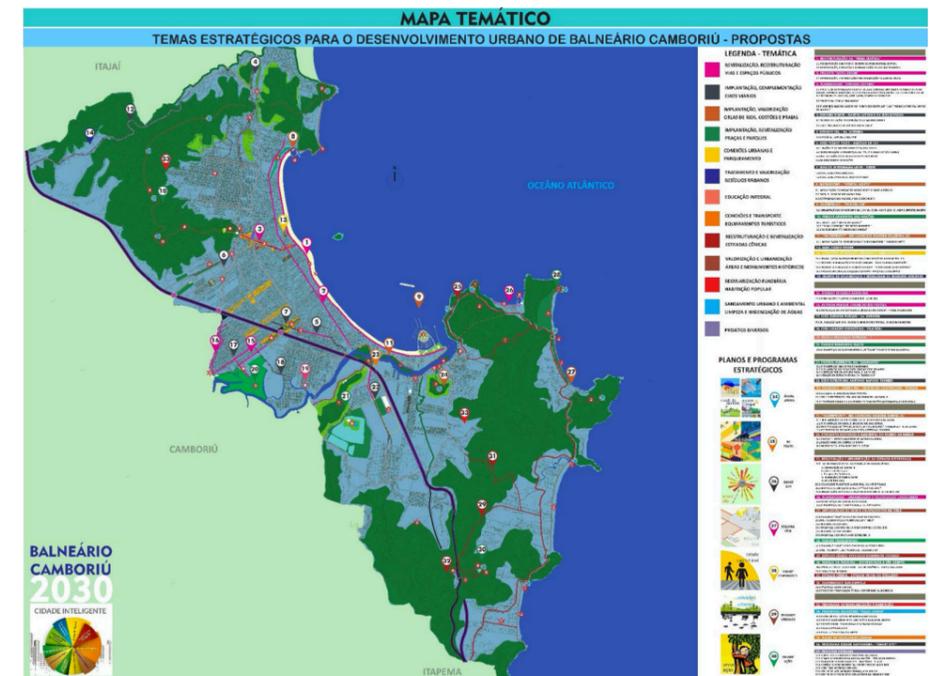
1. Revitalização e Requalificação dos Espaços Públicos da Área Central - Reestruturação e Renovação Urbana;
2. Parques Urbanos;
3. Mobilidade Urbana - Obras Estruturantes;
4. Balneário Camboriú de Águas Limpas;
5. Governança, Gestão e Inovação;
6. Desenvolvimento, Novas Vocações;
7. Cidade para pessoas - lugares para pessoas.

Mapa Gênese



Fonte: Temas estratégicos para o desenvolvimento urbano de B. Camboriú

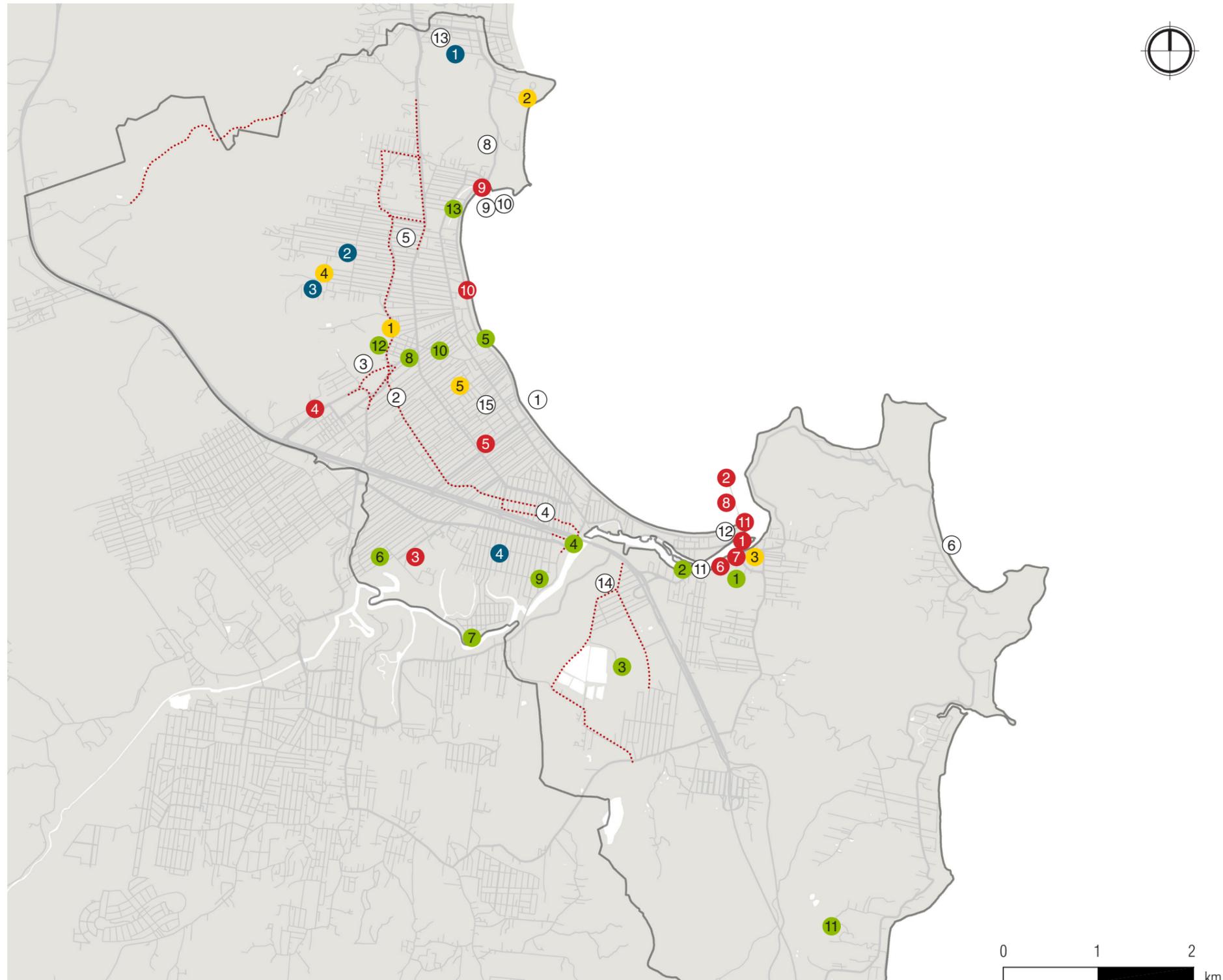
Mapa Temático



Fonte: Temas estratégicos para o desenvolvimento urbano de B. Camboriú

Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES



infraestrutura

1. Alargamento da Praia Central
2. Av. do Estado - Passagem em nível
3. Av. Panorâmica com elevado da Quarta Avenida
4. Binário Sul
5. Binário Norte
6. Caminho de Taquaras
7. Cidade Caminhável
8. Estrada da Rainha
9. Molhe Pontal Norte
10. Novo Molhe Barra Norte
11. Porto da Barra
12. Revitalização da Rua 4800
13. Terminal Praia dos Amores
14. Traçado Avenida Raposo Tavares e Avenida da Lagoa
15. Via Alternativa - Avenida Brasil

parques | praças

1. Parque da Capela da Barra
2. Parque Linear e Deck da Ilha
3. Parque dos Bandeirantes
4. Parque Linear Rio Camboriú
5. Praça Almirante Tamandaré
6. Praça Bairro dos Municípios
7. Praça Dom Matheus
8. Praça Rua 10
9. Praça Vila Real
10. Praça Teatro Bruno Nitz
11. Parque Mirador da Montanha
12. Parque Morro Cristo Luz
13. Parque Linear do Rio Marambaia

lazer | cultura

1. Academia Barra Sul
2. BC Port
3. Campo de Futebol Municípios
4. Complexo aquático
5. Memorial da Nascente do Rio Marambaia
6. Mercado de Peixes
7. Mercado Público da Barra
8. Piscina do Mar
9. Roda Gigante (Big Wheel)
10. Surf Clube
11. Waterfront Barra Sul

social

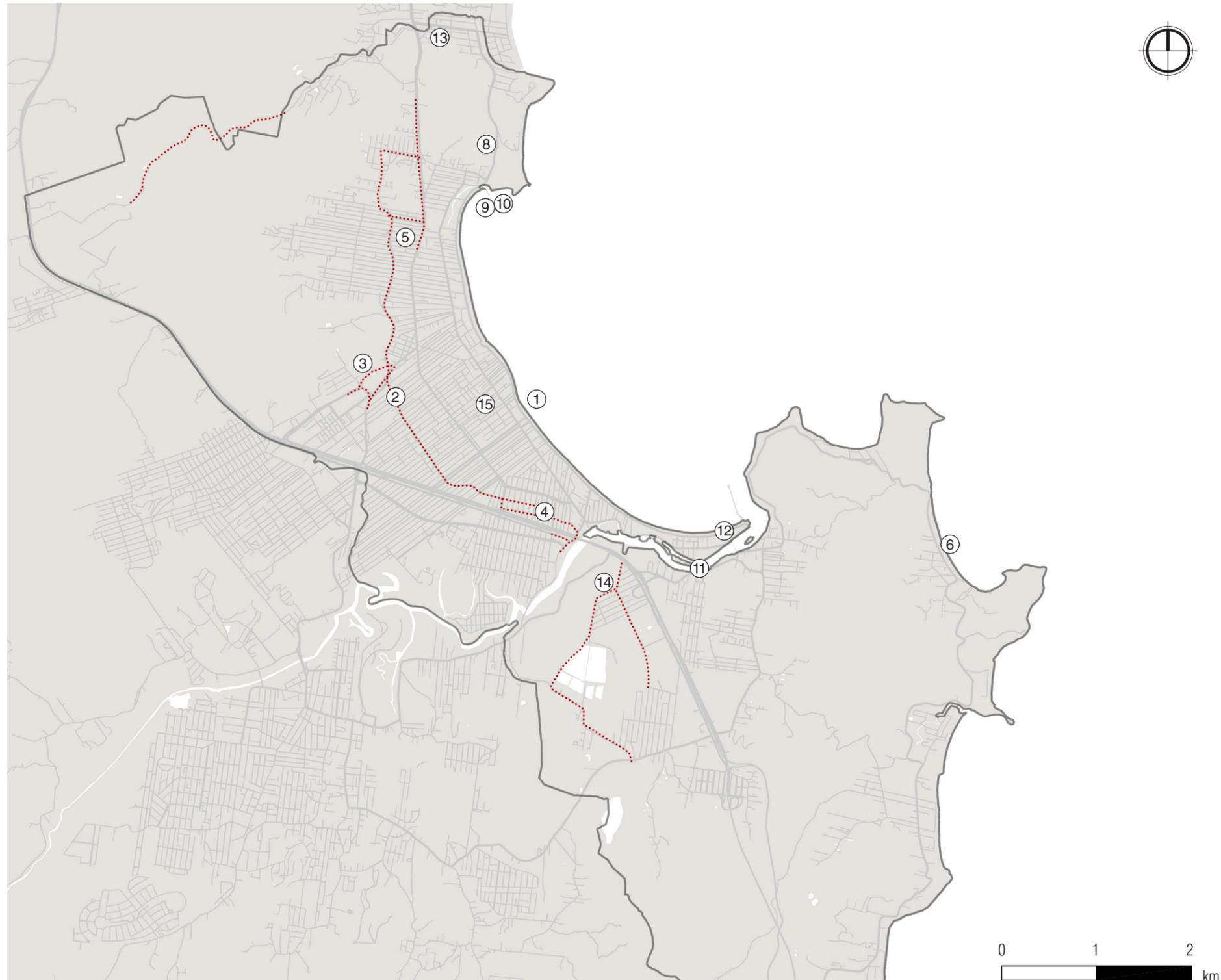
1. Associação Praia dos Amores
2. Centro Comunitário Nações
3. Centro Pop
4. Escola do Amanhã

projetos pequena escala

1. Acessibilidade Prefeitura
2. Acessibilidade Morro do Careca
3. Batalhão da Barra
4. Capela Mortuária
5. Ponto de Ônibus da rua 1520

Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES | INFRAESTRUTURA



Legenda

1. Alargamento da Praia Central
2. Av. do Estado - Passagem em nível
3. Av. Panorâmica com elevador da Quarta Avenida
4. Binário Sul
5. Binário Norte
6. Caminho de Taquaras
7. Cidade Caminhável (localizado em diversos pontos)
8. Estrada da Rainha
9. Molhe Pontal Norte
10. Novo Molhe Barra Norte
11. Porto da Barra
12. Revitalização da Rua 4800
13. Terminal Praia dos Amores
14. Traçado Avenida Raposo Tavares e Avenida da Lagoa
15. Via Alternativa - Avenida Brasil

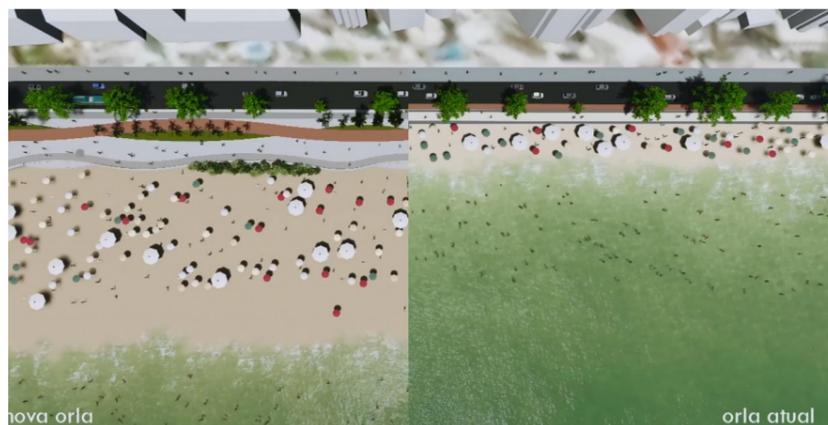
1. Alargamento da Praia Central

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto de alargamento da Orla tem por objetivo mitigar as consequências da densa ocupação da Praia Central. O primeiro fator de risco relaciona-se com o as distâncias inseguras estabelecidas entre edificações e praia, podendo acarretar em consequências negativas mediante enxurradas, fortes chuvas e ressacas.

Em segundo lugar, pode-se ressaltar a disponibilização de maior área de lazer e recreação, o que se relaciona diretamente com a atratividade turística.

Finalmente, contempla a futura implantação de projetos a fim de resolver as questões de mobilidade urbana.

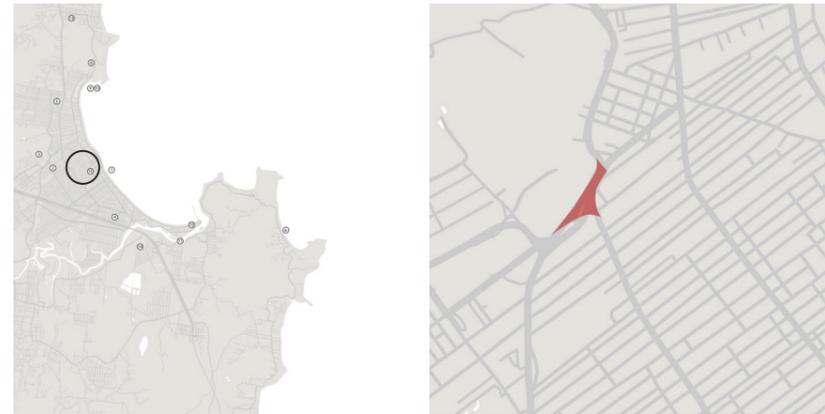


2. Av. do Estado - Passagem em nível

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Intervenção paisagística que ocorrerá em conjunto com a implantação da nova avenida Panorâmica. Tem como objetivo transformar o cruzamento da Avenida Martin Luther e da Avenida dos Estados em um espaço público acessível ao pedestre que atravessa as vias.

Prioriza as “esquinas vivas”, que focam na segurança e convivência, com espaços urbanizados, parques infantis, praças verdes e acessibilidade.



3. Av. Panorâmica com elevador da Quarta Avenida

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Propõe-se conectar a Av. Martin Luther até a Avenida das Flores via morro da antiga pedreira. Serão 500 metros divididos em três pistas, passeio e iluminação, com foco na sustentabilidade. Além de ser uma Operação Urbana Consorciada (OUC), faz parte e conecta os projetos que compõem os Binários Norte e Sul.



4. Binário Sul

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto teve início com o prolongamento da Quarta Avenida nos trechos das ruas 2650 até 3020, abrangendo também a construção da Avenida Panorâmica e a ligação das ruas 3100 a 3300, via rua 3198.

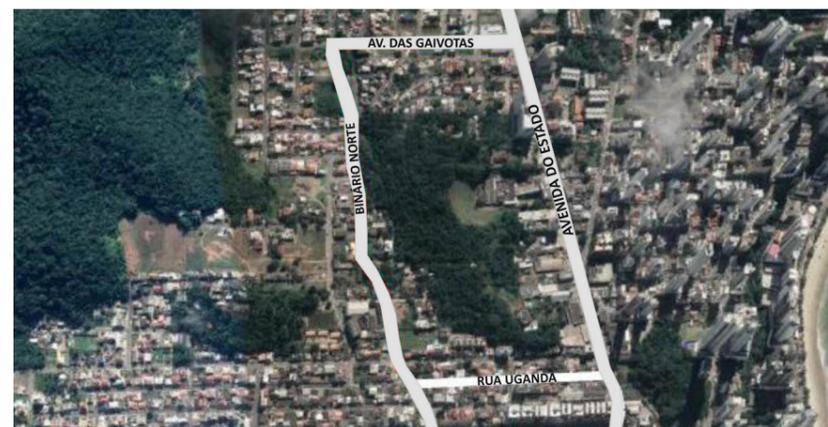
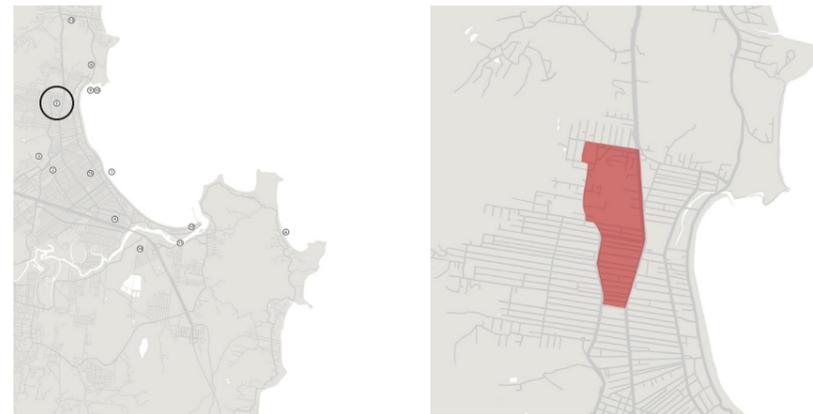
Contempla, também, o novo acesso da Marginal Leste da BR-101 até a rua 3100, passando pela 3122, além da ligação da rua 3100 até a 3700.



5. Binário Norte

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tem como intenção a reestruturação viária nas quadras entre a avenida Martin Luther e a Avenida dos Estados, na parte norte da cidade.

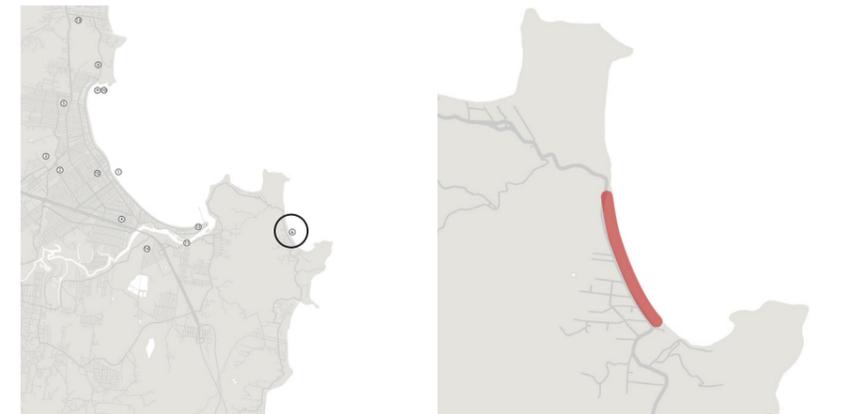


6. Caminho de Taquaras

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O caminho de Taquaras propõe devolver a orla da praia aos pedestres, valorizando a paisagem natural e oferecendo atividades de lazer e recreação. Busca a qualificação do espaço para uso de transporte sustentável, através da implantação de uma ciclovia intermunicipal.

Abrange, também, um plano de arborização, preservação e iluminação pública, contando com espaços como praças ao longo do percurso.



7. Cidade Caminhável

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto “Cidade Caminhável” tem como base uma política geral de transportes que inclui, além da redução da velocidade média nas áreas edificadas, um grande incentivo ao tráfego de pedestres, ao ciclismo, ao transporte público.

Para tanto, sugere-se a criação das “Varandas Urbanas”, por conta da necessidade de espaços de descanso e convívio imposta pelo modelo de parcelamento do solo de Balneário Camboriú. Quarteirões excessivamente estreitos e extensos fazem essencial a implantação de áreas de acolhimento visando a ampliação da área caminhável para pedestres.

Propõe-se, ademais, as “esquinas vivas”, a fim de qualificar tais espaços para permanência de pedestres, partindo de seu entendimento como pontos focais e conectores de deslocamentos.

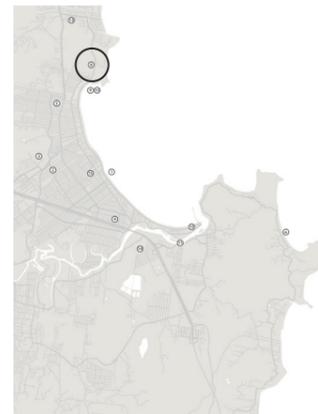


8. Estrada da Rainha

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tem como intuito a requalificação da Estrada que conecta Balneário Camboriú com Itajaí. A premissa do projeto é a valorização da escala e circulação do pedestre, principalmente através da implantação de estares públicos e circuitos pedonais acessíveis.

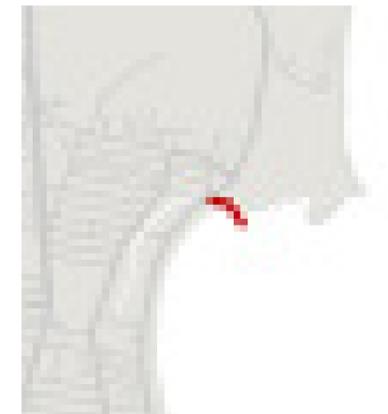
Considerando a vocação turística do Morro do Careca, visa flexibilizar os meios de acesso ao promontório.



9. Molhe Pontal Norte (Antigo)

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tinha como intuito a transformação do espaço público do Molhe Norte através de decks, passarelas e píers, criando espaços de convivência e circulação sobre a estrutura previamente existente.



10. Novo Molhe Barra Norte

Projeto: Alleanza projetos e consultoria LTDA

A atual proposta tem por finalidade a fixação da barra do Rio Marambaia na praia Central. Além da recuperação da desembocadura do rio, seu acesso contará com praça de contemplação, espaços verdes, iluminação pública e estares. Trata-se de um projeto que visa alongar o molhe existente (de 140 metros) para 300 metros, considerando o engordamento da faixa de areia e melhoria das condições de vazão do rio.

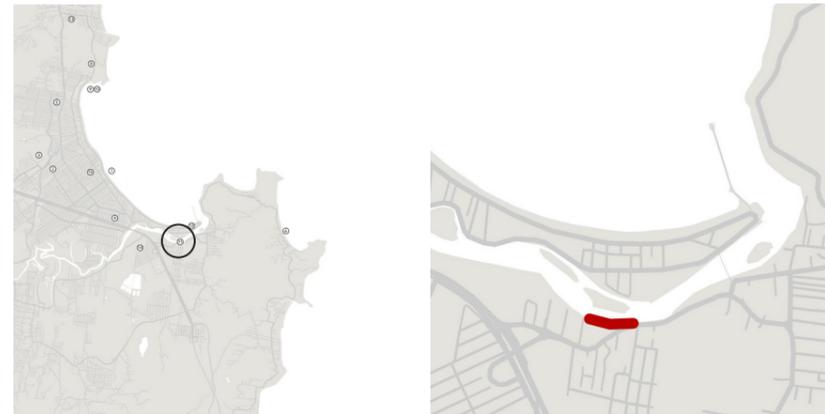


11. Porto da Barra

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O Porto da Barra tem como objetivo a revitalização do centro histórico de Balneário Camboriú. Região onde os primeiros moradores se instalaram, o bairro da Barra tem origem que remete à cultura da pesca, ainda hoje predominante no local.

As premissas do projeto envolvem a manutenção do atracadouro para barcos pesqueiros, englobando, simultaneamente, atividades que fomentariam o potencial turístico.



12. Revitalização da Rua 4800

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

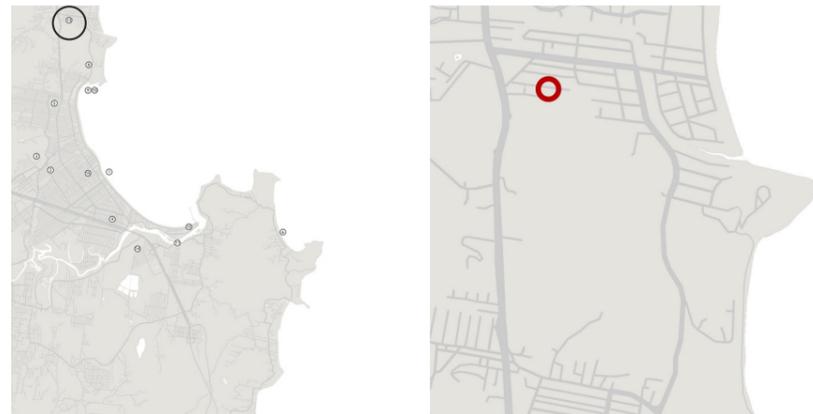
A revitalização visa a melhoria na infraestrutura e acessibilidade da rua 4800, prevendo áreas de lazer com paradas intermediárias e um *boulevard* que se estende até a Av. Atlântica.



13. Terminal Praia dos Amores

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

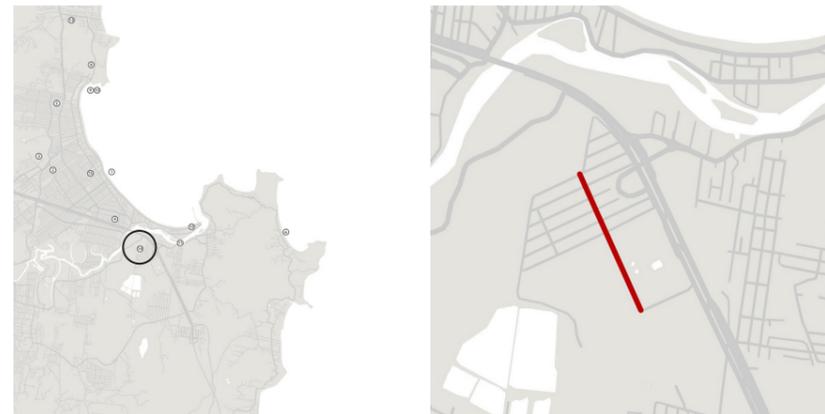
Proposta de criação de um terminal intermodal de transportes, a fim de, em conjunto com as intervenções na Estrada da Rainha, reforçar a conexão da Praia dos Amores com a Praia Central.



14. Traçado Avenida Raposo Tavares e Avenida da Lagoa

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Proposta de requalificação das vias ao redor do zoológico, do Centro de Eventos e das Lagoas da Emasa.



15. Via Alternativa - Avenida Brasil

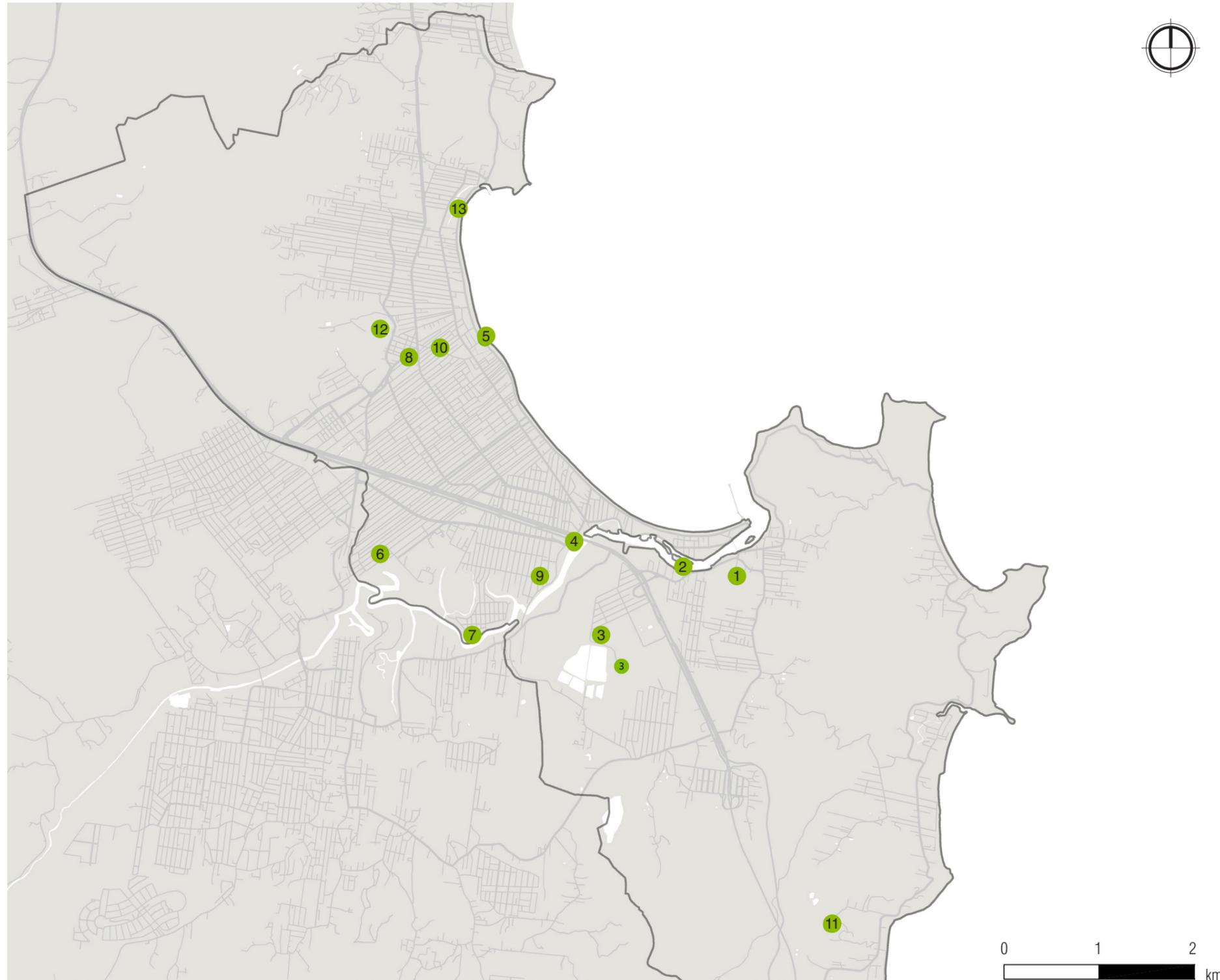
Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tem como principal objetivo desafogar a Avenida Brasil, gerando uma conexão da Barra Norte com o Centro através de um traçado alternativo. A integração com o Projeto Cidades Caminháveis se dá através da melhoria dos acessos às vias transversais e da requalificação dessas áreas de passeio.



Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES | PARQUES E PRAÇAS



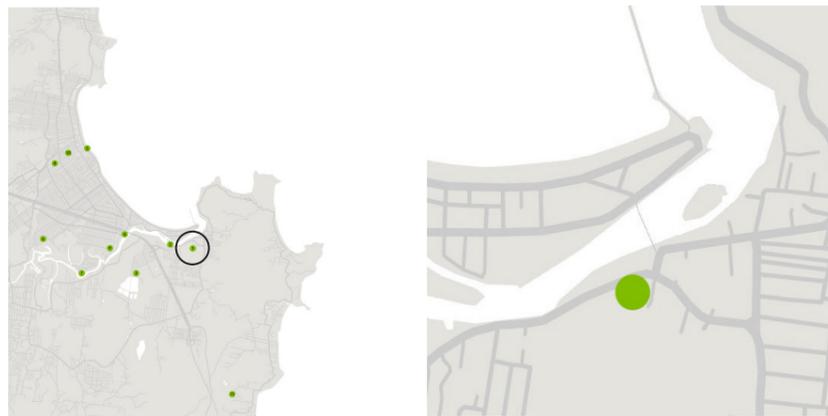
Legenda

- 1. Parque da Capela da Barra
- 2. Parque Linear e Deck da Ilha
- 3. Parque dos Bandeirantes
- 4. Parque Linear Rio Camboriú
- 5. Praça Almirante Tamandaré
- 6. Praça Bairro dos Municípios
- 7. Praça Dom Matheus
- 8. Praça Rua 10
- 9. Praça Vila Real
- 10. Praça Teatro Bruno Nitz
- 11. Parque Mirador da Montanha
- 12. Parque Morro Cristo Luz
- 13. Parque Linear do Rio Marambaia

1. Parque da Capela da Barra

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

A criação do Parque Ambiental Capela da Barra tem como função o estímulo da preservação da natureza local. A intervenção se dá através da implantação de estruturas de acesso, estar e um mirante, a fim de estimular o turismo histórico e ambiental na região.



2. Parque Linear e Deck da Ilha

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto tem como intuito devolver a Orla do Rio Camboriú à população, transformando a beira-rio em espaço público através de uma nova infraestrutura de acesso.

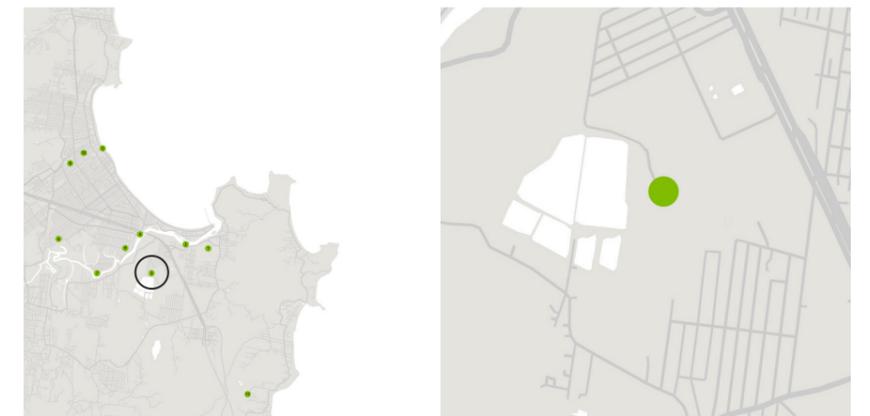
A ideia do deck da Ilha parte da necessidade de contemplação natural e integração com a vida pesqueira no bairro, devido à proximidade da vila de pescadores local.



3. Parque dos Bandeirantes

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O Parque dos Bandeirantes faz parte do projeto de recuperação da Lagoa de tratamento da Emasa, devolvendo o espaço público à comunidade. O programa estipulado envolve quadras de esporte, playground, estares sombreados, quiosques, fonte e espelhos d'água.

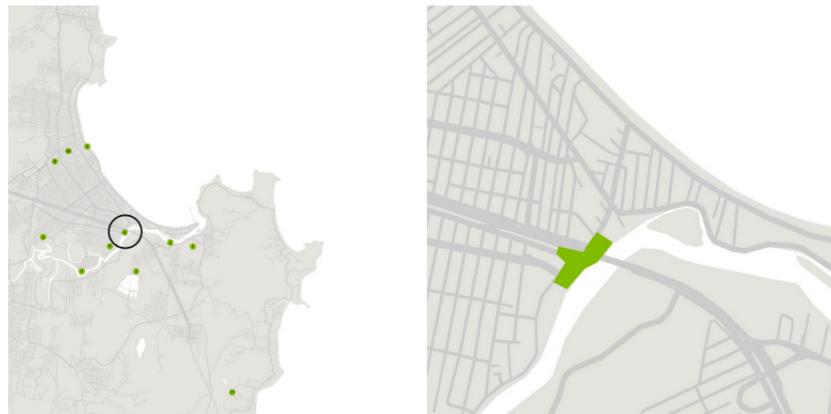


4. Parque Linear Rio Camboriú

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Após o prolongamento da Quarta Avenida, a área em destaque ganhará relevância, o que vem ao encontro da necessidade de reestabeler a conexão beira-rio com a cidade.

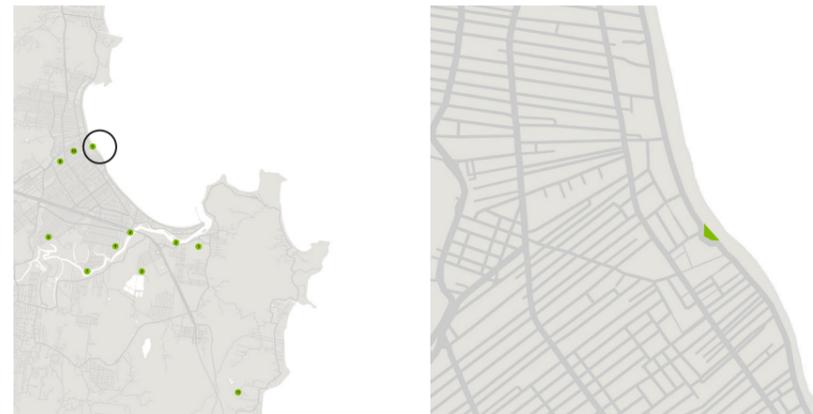
Com 7.000 m² faz parte do conjunto de intervenções que visa revitalizar a região da Barra, ressaltando a importância do Rio Camboriú e também visando a criação de um espaço público de lazer para a comunidade local.



5. Praça Almirante Tamandaré

Projeto: Arquipólis

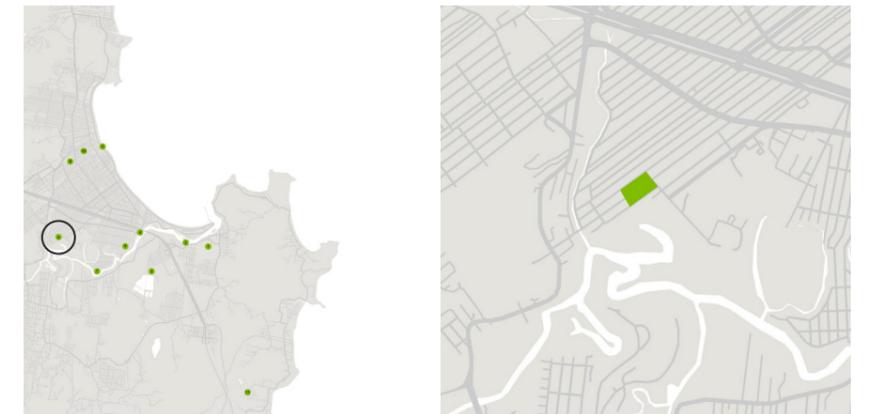
O projeto prevê um espaço amplo e de multiuso, incluindo a implantação iluminação de LED autossustentável. Tomadas estarão disponíveis ao longo dos bancos, e haverá cobertura de internet wireless em todo o espaço. Bicicletários junto a ciclovia garantem o conforto do ciclista, também.



6. Praça Bairro dos Municípios

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto tem como intuito a criação de um espaço público de lazer e esporte no bairro dos Municípios. O programa abrange equipamentos como quadras poliesportivas, parquinho infantil, vestiários, ciclovia e áreas de estar.



10. Praça Teatro Bruno Nitz

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O Teatro Municipal Bruno Nitz é um equipamento cultural municipal com capacidade para 345 pessoas. O projeto da SPU tem o intuito de requalificar o espaço público da praça, através de uma intervenção paisagística que gera a conexão do prédio com a feira da rua 200 e o contexto urbano ao redor. Pretende-se colocar novos estares, com bancos, canteiros, nova iluminação e piso tátil.

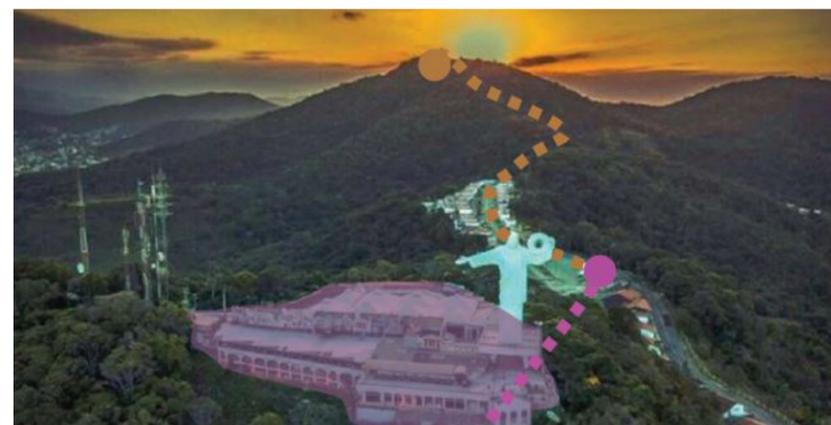


11. Parque Morro Cristo Luz

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Proposta de Parque no Morro onde encontra-se o Cristo Luz, contando com Eixo Central das Artes e Cultura que conecta desde a Avenida Atlântica até área na base do morro que contará com Centro Cultural, Festival de Cinema e Hotel, além de elevador de plano inclinado.

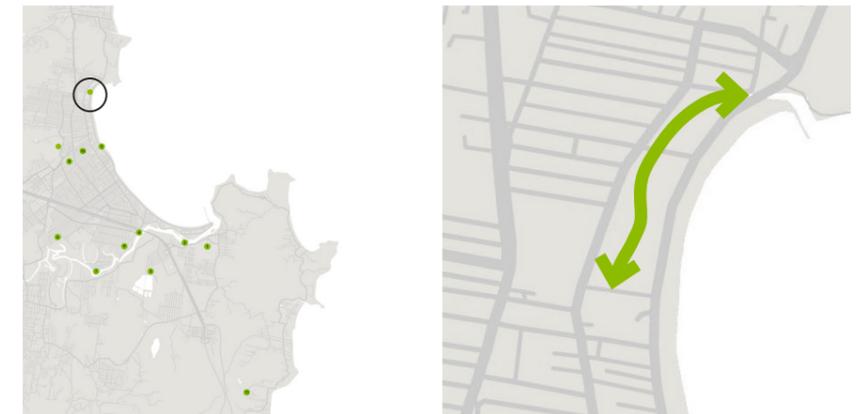
No morro propõe-se calçadão com comércio e gastronomia; via de pedestres e jardim botânico; sky deck; e área de revitalização.



12. Parque Linear do Rio Marambaia

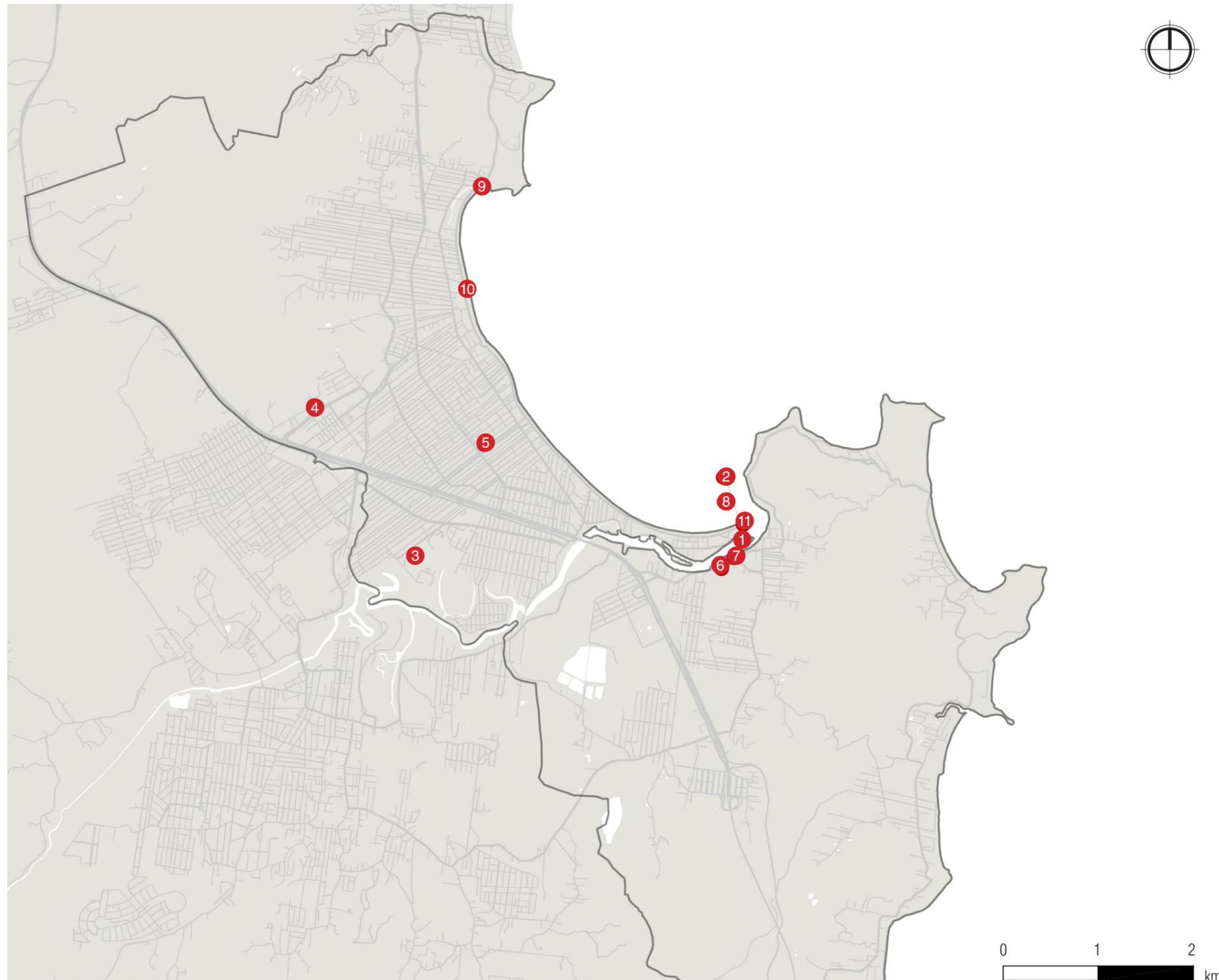
Projeto: Arquipólis

Parque Linear ao longo do Rio Marambaia, visando a revitalização do Canal Marambaia a partir do paisagismo urbano, com programa com usos e atividades diversas.



Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES | LAZER E CULTURA



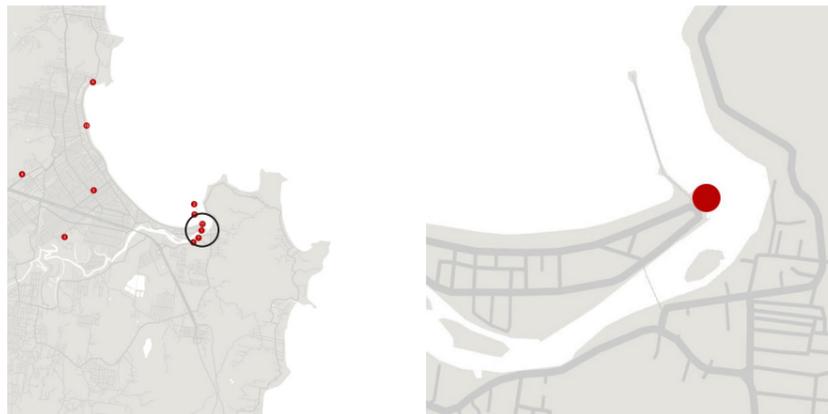
Legenda

- 1. Academia Barra Sul
- 2. BC Port
- 3. Campo de Futebol Municípios
- 4. Complexo aquático
- 5. Memorial da Nascente do Rio Marambaia
- 6. Mercado de Peixes
- 7. Mercado Público da Barra
- 8. Piscina do Mar
- 9. Roda Gigante (Big Wheel)
- 10. Surf Clube
- 11. Waterfront Barra sul

1. Academia Barra Sul

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O projeto se refere à instalação de uma academia esportiva pública na Barra Sul, na região da Orla Central.

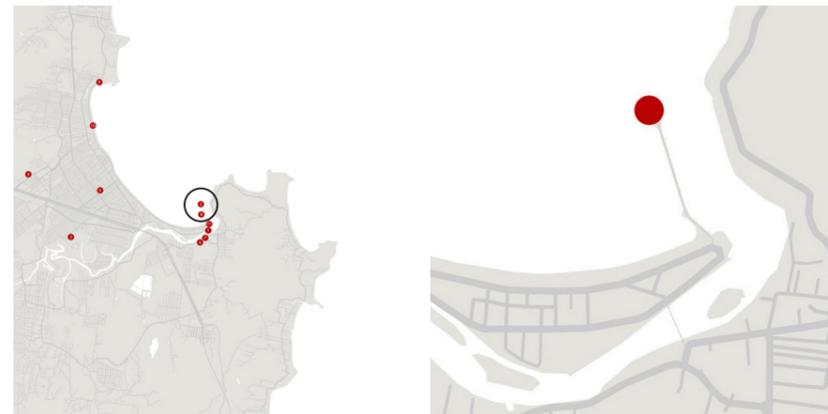


2. BC Port

Projeto: PDBS - Ports Developed By Shiphandlers

O BC Port é um projeto de instalação de turismo marítimo, derivado da concessão de uso dada à PDBS, por 25 anos. Trata-se de um terminal de cruzeiros a ser instalado na ponta do Molhe Sul, contemplando 58 mil m² e sete andares, com uma área comercial de desembarque, mezanino aberto ao público, 21 restaurantes, 60 lojas e 14 quiosques, além de uma área de entretenimento aberta, dois andares de hotel e um clube noturno.

O investimento previsto é de aproximadamente R\$ 320 milhões. Atualmente, o projeto aguarda licenciamento ambiental. Apesar da autorização da ANTAQ, ainda falta o enquadramento como Projeto Especial, através de autorização legislativa municipal e aprovação e autorização da PMBC.



3. Campo de Futebol Municípios

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

A reforma do já existente campo de futebol tem por objetivo otimizar a área pública e recreativa, qualificando o espaço para abrigar o Lar das Crianças e Adolescentes e a Sede da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

Dentre as premissas do projeto, se destacam a reorientação do campo de futebol, instalação de arquibancadas e vestiários.



4. Complexo aquático

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O incentivo da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, em conjunto à iniciativa privada, tem auxiliado no desenvolvimento esportivo do município.

Tendo em vista o papel exercido pela natação enquanto atividade física, o projeto da Prefeitura Municipal visa à formação de atletas, além da melhoria do bem estar e saúde da população residente.



5. Memorial da Nascente do Rio Marambaia

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O memorial da nascente do Rio Marambaia foi proposto a fim de conscientizar ecologicamente a população, considerando que seu estado já é irrecuperável. Para tanto, o espaço público em frente ao Centro Educacional Municipal Vereador Santa foi requalificado visando a contemplação e abrigar pequenos eventos.

O Programa conta com uma passarela em nível de acesso à escola, um espelho d'água seguindo o curso original da nascente, bancos para estar, remodelação do playground, reorganização do estacionamento e criação de jardins com arborização.



6. Mercado de Peixes

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tendo em vista a atual situação do Mercado do Pescador, sugeriu-se a realocação da estrutura para um lote localizado na face sul do Porto da Barra (a ser implantado).

A proposta tem como intuito promover a qualidade e visibilidade para o mercado de peixes do Município, considerando o legado cultural e de renda dos habitantes do bairro. O local irá prover ambientes visando o recebimento, manipulação e comercialização individual para os pescadores locais.



7. Mercado Público da Barra

Projeto: Arquipólis

O projeto tem como intuito proporcionar um local de convívio, gastronomia, lazer, artesanato e eventos para os moradores da cidade e aos turistas que visitam a região da Barra.

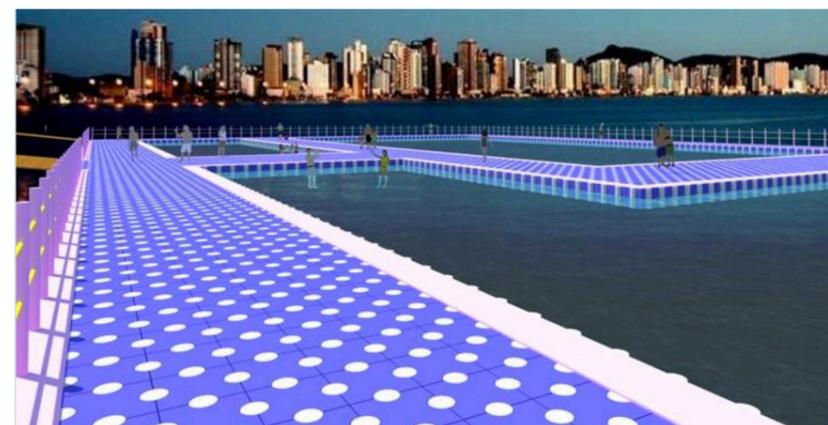
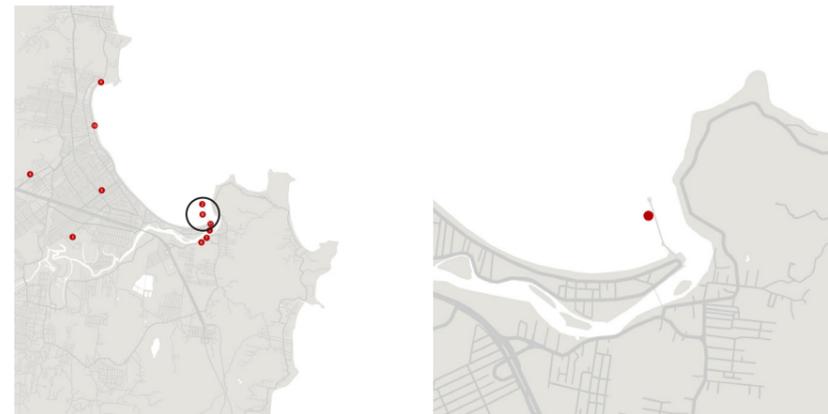
Implantado em um eixo estratégico, consiste em uma edificação permeável a fim de gerar fluxos entre o rio e o bairro. Trata-se de uma construção horizontal, cujo programa engloba boxes de feira, espaços gastronômicos, átrio, cafés, espaços para exposição, recepção, e sanitários.



8. Piscina do Mar

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Localizado no Molhe Sul, o projeto prevê a instalação de uma estrutura a fim de conformar uma piscina pública de água marinha.

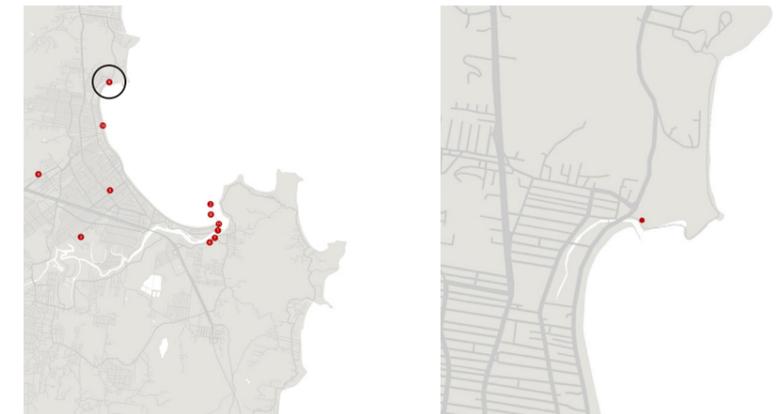


9. Roda Gigante (Big Wheel)

Projeto: BC BIG WHEEL Entretenimento S.A.

Com 65 metros de diâmetro, a “Big Wheel” foi proposta a fim de se tornar um novo equipamento de atração turística. Tida como a maior da América do Sul, contará com 32 cabines climatizadas, que proporcionarão vistas panorâmicas da cidade e da orla. A atração tem como local uma área privada de 37.500 m2, no costão da Barra Norte, e contará com uma estrutura que se conecta à passarela do costão, além de áreas de convivência, banheiros, segurança, iluminação e Wi-fi.

Ao todo, serão injetados no empreendimento um total de R\$ 40 milhões, totalmente de recurso privado.

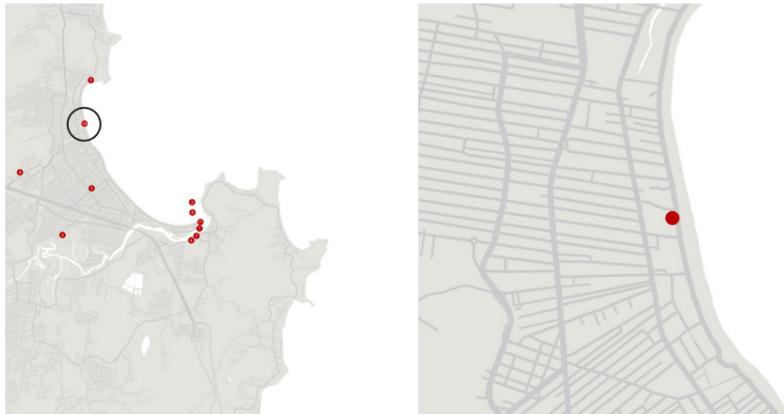


10. Surf Clube

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O Surf Clube é uma intervenção localizada na Praia Central (quiosque 9) a fim de possibilitar o empréstimo de equipamentos para surfe, como pranchas, longboards, etc.

A requalificação do espaço abrange, também, estruturas de apoio básicas de banheiro público, acesso à praia por rampa, recepção e áreas cobertas.

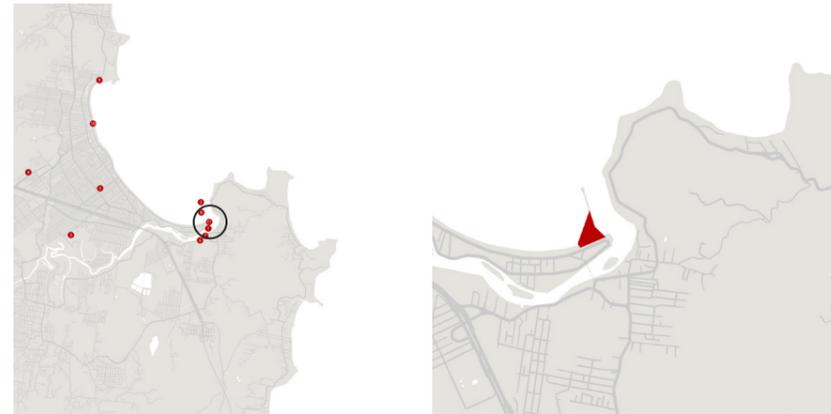


11. Waterfront Barra Sul

Projeto: Arquipólis

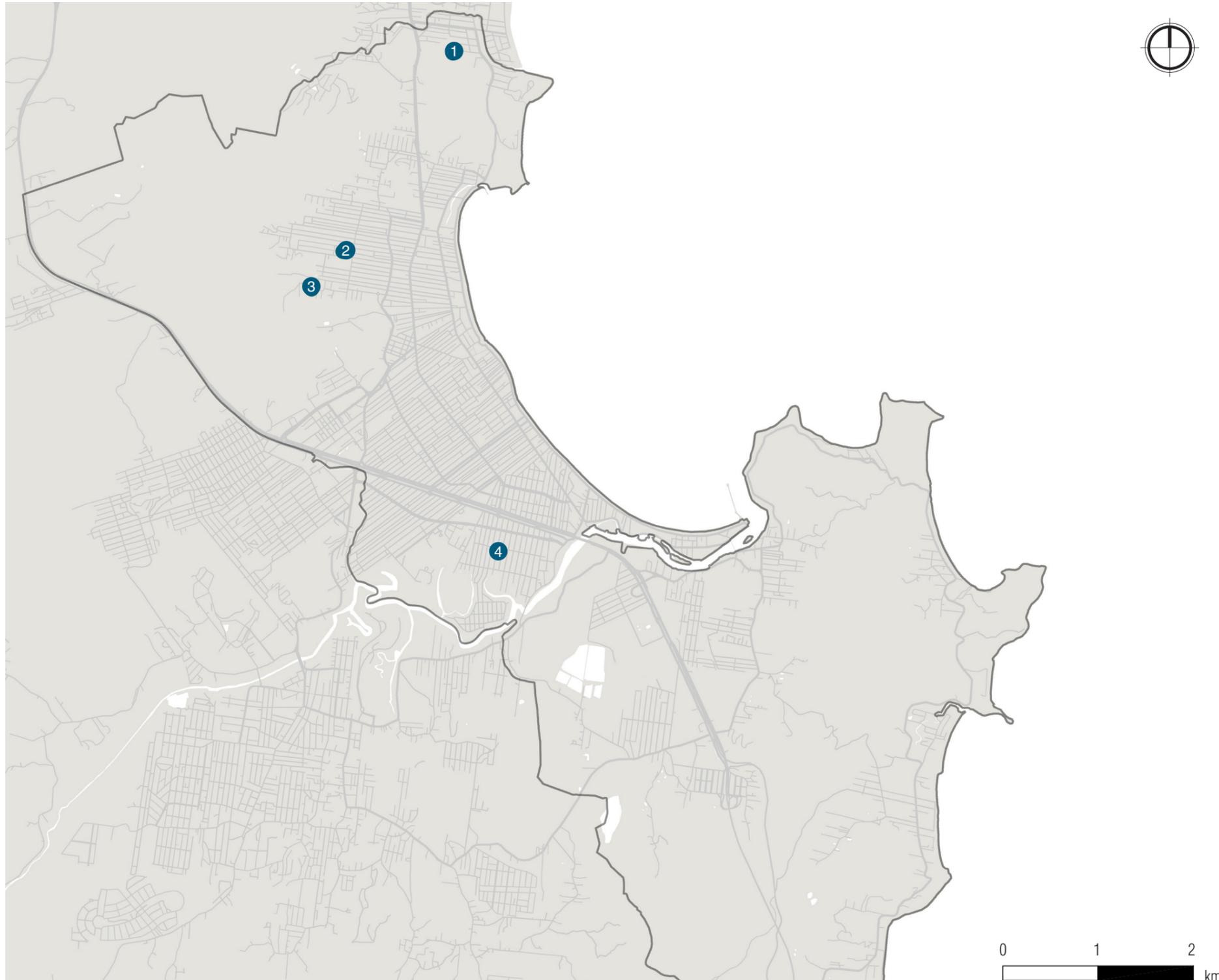
O projeto tem como objetivo a revitalização da Barra Sul. Trata-se um complexo turístico que inclui cassino, casa noturna, hotel, shopping, restaurantes, mirante, estacionamento, aquário, marina pública, estação de monorail (trem), estação de catamarãs, parque urbano público e área para esportes.

Abrange uma área de intervenção de 127 mil m², incluindo uma torre de mais de 192 metros para abrigar os demais equipamentos, como estacionamento para 1300 carros, shopping, três helipontos, hotel com 774 quartos e um mirante público.



Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES | ÁREA SOCIAL



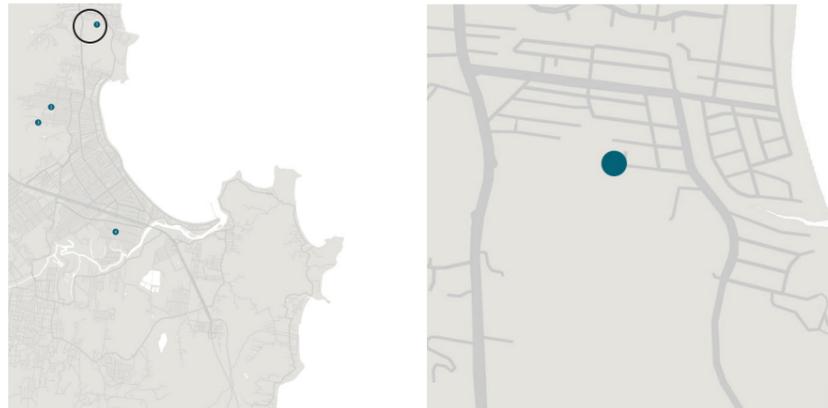
legenda

- 1. Associação Praia dos Amores
- 2. Centro Comunitário Nações
- 3. Centro Pop
- 4. Escola do Amanhã

1. Associação Praia dos Amores

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Consiste na revitalização da Associação de Moradores da Praia dos Amores. Além do prédio principal, o projeto engloba também a renovação dos campos em Centro Esportivo de Formação e Desenvolvimento no Futebol.

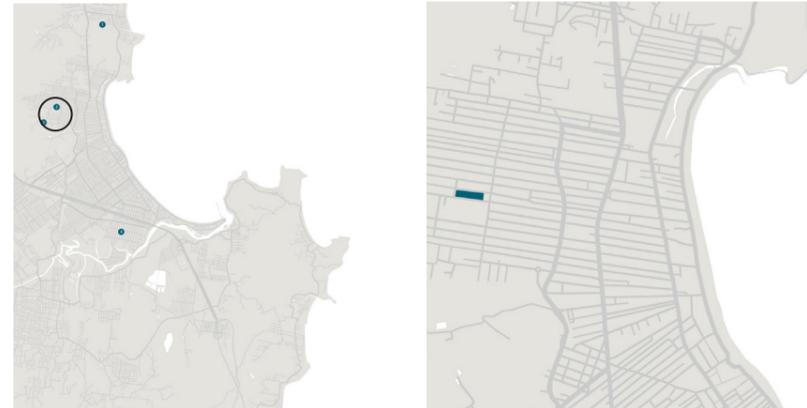


2. Centro Comunitário Nações

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tem como objetivo funcionar como equipamento de apoio a logística de eventos e programas comunitários do bairro.

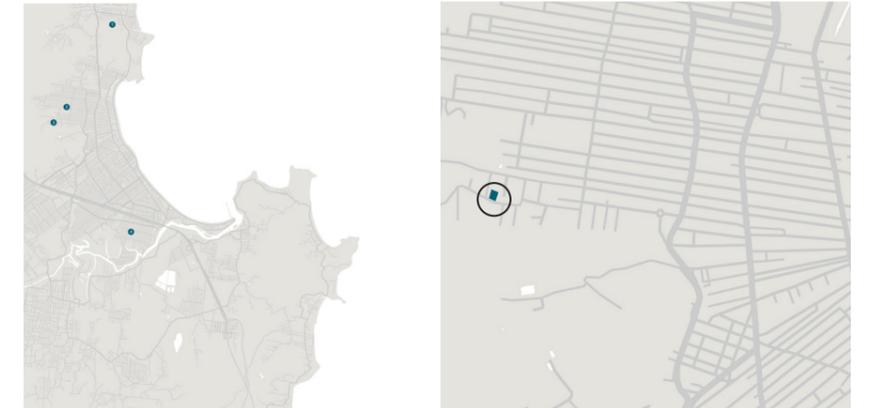
O projeto arquitetônico contempla atividades administrativas, salas de aula, sala de eventos, visando oferecer conforto e acessibilidade à população.



3. Centro Pop

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

O Centro Pop é uma iniciativa da prefeitura visando a reinserção social da população em situação de rua. O projeto está localizado atrás do Centro de Treinamento Comunitário (CTC), e tem como principal intenção a oferta de cursos de capacitação, bem com um espaço comunitário com alojamento e refeitório.

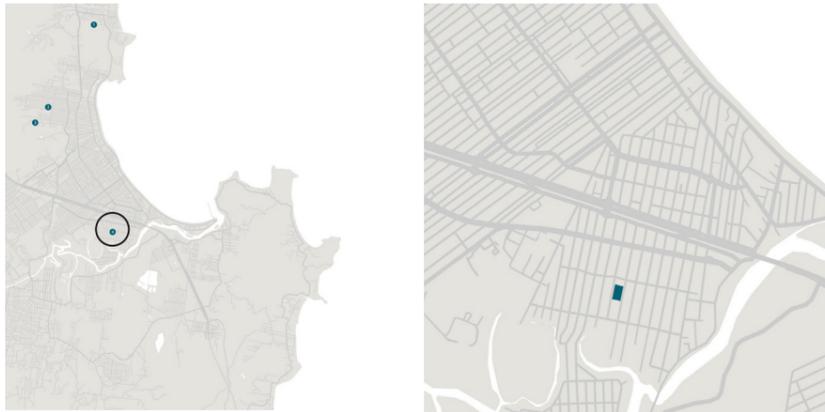


4. Escola do Amanhã

Projeto: AMFRI

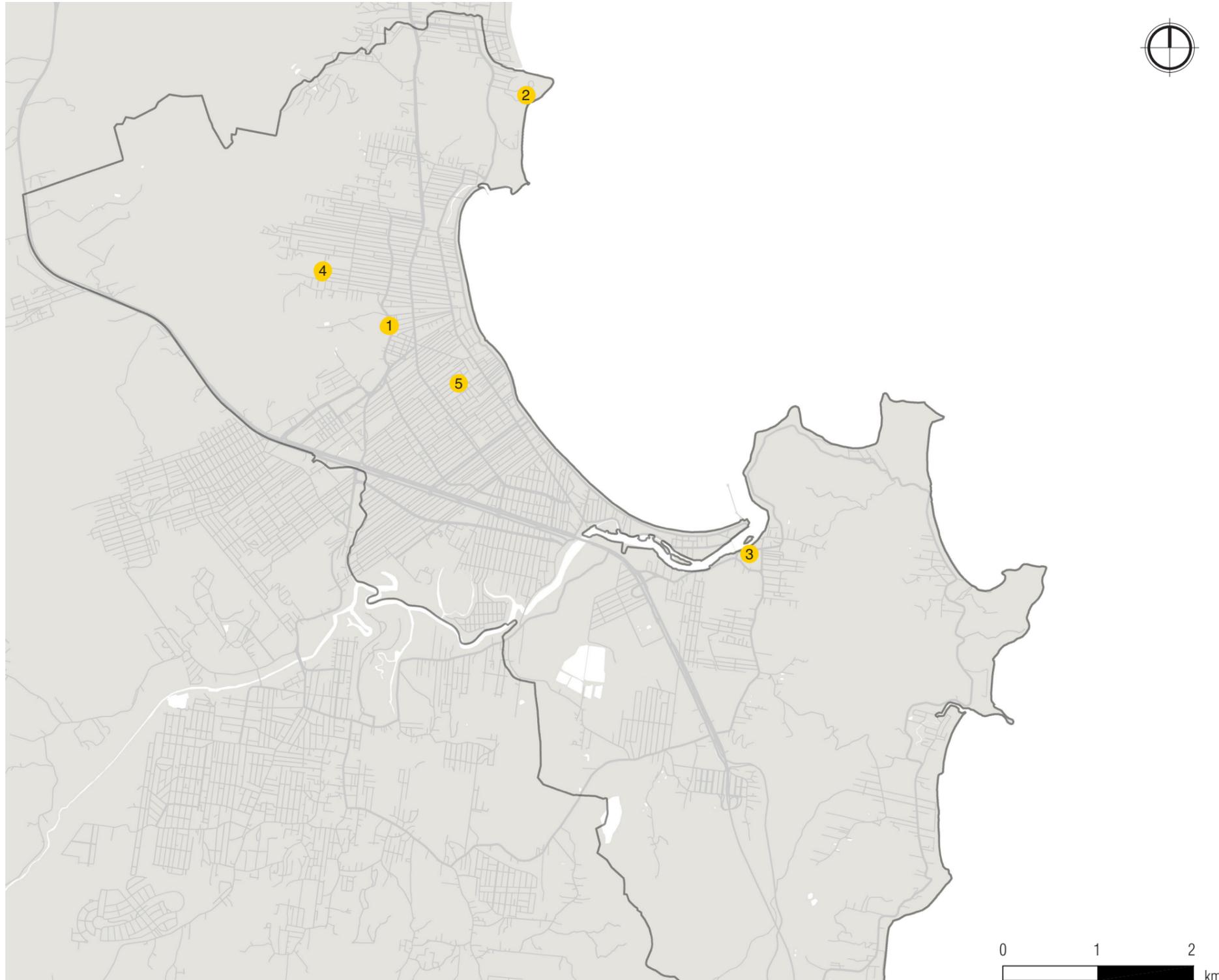
A Escola do Amanhã consiste na remodelagem do Centro Integrado De Educação Pública Rodesindo Pavan. A ideia do projeto é criar uma escola com programa variado e porte para atividades em tempo integral.

Com capacidade para 1000 alunos por turno, visa fornecer um ambiente que incentive a realização de atividades educacionais e sociais, bem como desenvolvimento de habilidades em diversos segmentos, tais como empreendedorismo, arte, cultura, esportes, música, línguas, educação financeira e outros.



Diagnóstico dos estudos e dados disponíveis

PROJETOS EXISTENTES | PROJETOS EM PEQUENA ESCALA



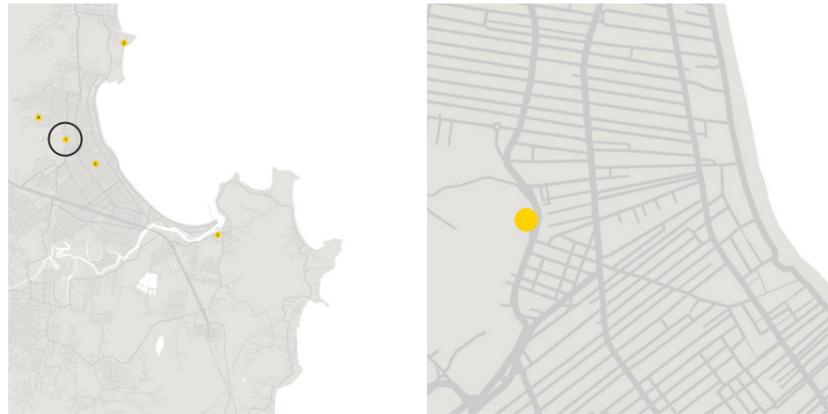
Legenda

- 1. Acessibilidade Prefeitura
- 2. Acessibilidade Morro do Careca
- 3. Batalhão da Barra
- 4. Capela Mortuária
- 5. Ponto de Ônibus da rua 1520

1. Acessibilidade Prefeitura

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Consiste na adaptação da entrada da Prefeitura Municipal de modo a torná-la acessível. Além da escada, é proposta uma rampa, com projeto paisagístico de estares e jardins.



2. Acessibilidade Morro do Careca

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Tendo em vista a potencialidade turística do Morro do Careca, por conta de presença do ponto de voo de parapente e a vista panorâmica, cabe ao projeto de acessibilidade a melhoria das condições de chegada ao local.

Além da instalação do platô a ser utilizado como mirante, abrange a construção de uma rampa em estrutura de madeira, atendendo às exigências da normativa NBR 9050.



3. Batalhão da Barra

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Considerando a necessidade de zelo do patrimônio público, optou-se pela realocação do Batalhão da Barra da Casa Linhares para um terreno nas adjacências.

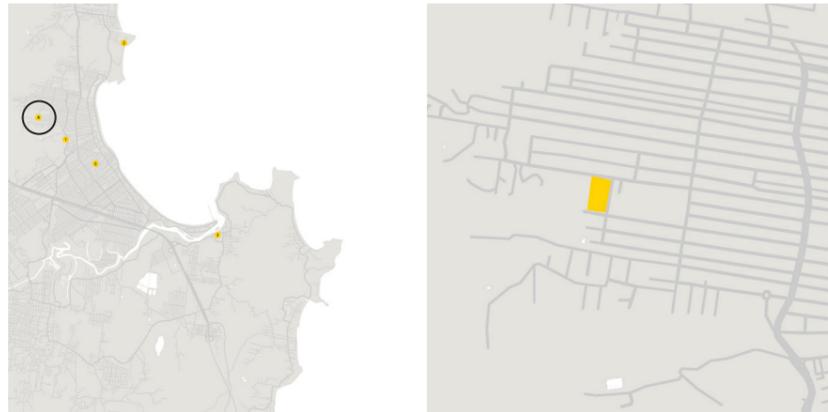
O projeto leva em conta a frequente realização de eventos, durante o ano, bem como a necessidade de implantação no mesmo eixo de conexão urbana, ou seja, nas imediações da Passarela da Barra.



4. Capela Mortuária

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

A Capela Mortuária se localizará no bairro das Nações, na Rua México, entre o Núcleo de Atenção a Mulher (NAM III) e o Ginásio. O complexo contará com os ambientes de apoio: banheiros, copa, depósito, sala de administração, sala de velório, áreas de estar, embarque e desembarque, e praça externa.

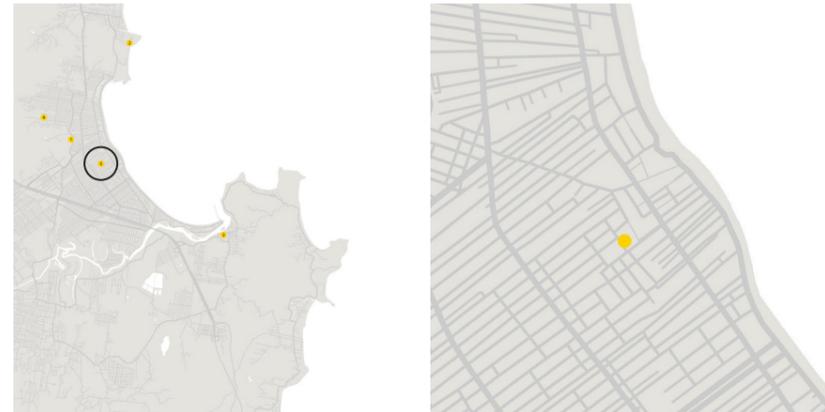


5. Ponto de Ônibus da rua 1520

Projeto: SPU de Balneário Camboriú

Definido como uma “Acupuntura Urbana”, visa, através da implantação do mobiliário urbano, criar novas sinergias como auxílio ao planejamento urbano.

Partindo do conceito que conjuntos de ações pontuais e de revitalização podem mudar progressivamente a vida na cidade, entende-se sua inserção como estímulo à revitalização local.



Premissas gerais de Planejamento

PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O patrimônio natural e cultural, de modo geral, antevê todos os eixos apresentados pelo presente plano, a partir do momento que se entende os fatoresabióticos e bióticos – hidrografia, clima, geomorfologia, fauna, vegetação, entre outros – como condicionantes da ocupação humana, e seu patrimônio cultural a representação da história do homem sobre esse habitat natural.

Patrimônio Natural e Cultural

O tema patrimônio ambiental e cultural, parte de um conjunto de definições/premissas que estabelecem conceitos, tais como acordos internacionais e protocolos estabelecidos pelas Nações Unidas. Sequencialmente, busca-se o quadro institucional e legal vigente que rege cada um dos assuntos, contemplando instrumentos e mecanismos de proteção/valorização presentes nas diferentes instâncias.

A Organização para a Educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas (UNESCO) é o órgão internacional centralizador das questões relativas ao Patrimônio Natural e Cultural. Apesar da existência de diversos outros organismos intergovernamentais e convenções dentro da própria Organização das Nações Unidas (ONU), ressalta-se aqui a relevância da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural

originada durante Assembleia Geral da UNESCO, em Paris, no ano de 1972. Na convenção foi elaborado o Comitê do Patrimônio Mundial que tem seu registro de atividades no Caderno de Orientações técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial.

O Caderno de Orientações Técnicas é de suma importância, a partir do momento que cria definições de Patrimônio Natural e Cultural a partir do órgão de maior relevância no cenário internacional, com destaque que é a partir das definições feitas pela UNESCO que se unifica em uma mesma classificação tanto o Patrimônio Cultural quanto o Natural e, a partir de 2003, a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Patrimônio Natural

Definições e diretrizes Internacionais

A gestão do Patrimônio Natural divide-se em definições e diretrizes no cenário internacional, instâncias de gestão no cenário nacional em nível federal, estadual e municipal, além das legislações de interesse e instrumentos de proteção em âmbitos federais, estaduais e municipais.

Os principais documentos internacionais referentes ao Patrimônio Natural mundial contemplam diversas

informações, dentre elas: avaliações periódicas do nível de degradação dos recursos naturais do planeta; as causas para tal degradação; a evolução do conceito de desenvolvimento sustentável; a relação, entre pobreza e os problemas ambientais; os compromissos assumidos por cada país na tentativa de refrear fenômenos como o aquecimento global; o desmatamento de florestas; e, os mecanismos institucionais e de Direito Internacional que buscam aproximar o planeta de uma situação de equilíbrio ecológico. Dentre os documentos constam:

- Declaração de Estocolmo e Relatório de Brundtland – onde pela primeira vez é utilizado o conceito de desenvolvimento sustentável;
- Carta do Rio e Agenda 21 – documentos resultados da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD) promovida pela ONU em 1992 no Rio de Janeiro;
- Declaração Rio+20 e Agenda 2030 – a declaração é uma avaliação do progresso ambiental mundial em relação as recomendações propostas na Rio-92, dando origem aos objetivos da Agenda 2030;



Vista do Morro do Careca
Fotografia: Érika Poletto

- COP 21 e Acordo de Paris – Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima realizou sua vigésima primeira Conferência das Partes (COP 21) e a partir da mesma, definiu o Acordo de Paris com foco no refreamento do aquecimento global;
 - Relatório Mundial das Nações Unidas para o Desenvolvimento de Recursos Hídrico – analisa os dados e tendências que afetam os recursos mundiais de água doce;
 - Carta Mundial dos Solos – em sua revisão contemplou a novos desafios da contemporaneidade como a poluição, mudanças climáticas e a expansão da área urbana.
- O Júri Internacional é composto pela Foundation for Environmental Education (FEE), United Nations Environment (UNE), United Nations World Tourism Organization (UNWTO), World Health Organization (WHO), International Union for Conservation of Nature (IUCN), European Union for Coastal Conservation (EUCC), International Lifesaving Federation (ILS), International Council of Marine Industry Associations (ICOMIA), European Environment Agency (EEA), United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), World Cetacean Alliance (WCA) e European Network for Accessible Tourism (ENAT). Atualmente, no Município de Balneário Camboriú, as praias de **Estaleiro** e **Estaleirinho** e a Marina Tedesco possuem o selo da bandeira azul.

Existem inúmeros documentos internacionais que contemplam o Patrimônio Natural mundial, desenvolvido por organizações internacionais não governamentais. Pode-se citar o **Programa Bandeira Azul**, selo de caráter socioambiental desenvolvido pela organização internacional não-governamental e sem fins lucrativos FEE (Foundation for Environmental Education), representado no Brasil pelo Instituto Ambientes em Rede (IAR). A certificação visa aumentar a participação e conscientização da sociedade e de gestores públicos para proteger os ambientes marinhos costeiros, estimulando a solução de problemas na busca da qualidade e proteção ambiental. Para ser certificada, a praia/marina/embarcação deve ser inicialmente aceita pelo Operador Nacional, recomendada pelo Júri Nacional e aprovada pelo Júri Internacional.

Instancias de gestão no cenário nacional

Em relação as **instituições no Nível Federal**, todos os órgãos e instituições públicas responsáveis pela proteção do meio ambiente integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente e cria o CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. O SISNAMA abarca diversos órgãos de controle ambiental, dentre eles o Conselho de Governo, CONAMA, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgãos Seccionais e Órgãos Locais, ou municipais. O controle da flora e da fauna para conservação e preservação das Unidades de Conservação ocorre pelas atribuições do Instituto Chico

Mendes da Conservação da Biodiversidade – ICMBio. A partir da Portaria nº138/1984 do ICMBio foi criado o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul – CEPSUL.

As **instituições em Nível Estadual** de Santa Catarina, tem como primeiro nível hierárquico o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, criado em 2017 substituindo a Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Possui 16 Gerências Regionais distribuídas em todo o Estado, das quais a gerência de Itajaí abrange o Município de Balneário Camboriú. O órgão atua na administração de Unidades de Conservação estaduais, fiscalização, licenciamento ambiental, prevenção e atendimento a acidentes com cargas perigosas, geoprocessamento, estudos e pesquisas ambientais e balneabilidade.

No **âmbito Municipal**, Balneário Camboriú possui sua respectiva Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, criada pela Lei nº 863/89, tendo como competência o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental e de defesa do meio ambiente do Município.

A documentação institucional aplicável na preservação e conservação referidas ao patrimônio ambiental envolve legislações, diretrizes, normas, resoluções e padrões de preservação, e da qualidade ambiental referentes à conservação e à proteção dos recursos naturais, hídricos, flora e fauna, bens patrimoniais, combate à poluição do ar,

da água, do solo, ruídos, recursos hídricos, bem como as áreas de proteção ambiental de competências municipal, estadual e federal.

Legislação de interesse e instrumentos de proteção

Dos **instrumentos e Legislação Federal** de Interesse ressaltam-se alguns códigos e decretos pioneiros, dentre eles o primeiro Código Florestal (Decreto n.º 23.793/34), o Código de Águas (Decreto n.º 24.643/34), entre outros que precedem a lei nº6.938/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente – lei que antevê e orienta todas as formas subsequentes de dispositivos legais que tratam da questão ambiental, e que de modo geral passaram a apresentar os dispositivos específicos para a preservação do patrimônio natural. A Lei, alterada pelas leis nº 7.804/89, nº 8.028/90 e pelo decreto nº99.274/90, instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e alguns instrumentos como o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE). É importante também ressaltar que a Constituição Federal de 1988 elevou a proteção ambiental ao nível de preceito constitucional, tornando o meio ambiente um bem tutelado juridicamente

O **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)** – gerido pelas três esferas de governo foi concebido de modo a potencializar o papel das UCs, de modo que sejam planejadas e administradas de forma integrada. O SNUC cria as duas categorias de unidades de conservação – Proteção Integral e Uso sustentável e suas subclassificações, além de outros instrumentos importantes. A

Lei nº 11986/2001 institucionaliza a criação do Sistema estadual de Unidades de Conservação. Com a criação da Lei do SNUC, foram disponibilizados aos órgãos gestores três instrumentos de gestão territorial: Corredores Ecológicos, Mosaicos e Reservas da Biosfera. Há ainda instrumentos de gestão de áreas protegidas como Sítios de Patrimônio Natural.

Água como patrimônio ambiental na esfera federal é abordada inicialmente a partir do Código das Águas promulgado pelo Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, modificado pelo Decreto-Lei nº 852/38. No entanto é a partir da Lei nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente que se promove um resgate da proteção do patrimônio natural, incluindo o hídrico. Além das leis citadas, é importante ressaltar a lei federal nº 9.984/2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os atuais dispositivos legais brasileiros relacionados ao uso do solo estão mais voltados ao aconselhamento do que a punição, dentre eles constam a Lei da Exploração Mineral nº 7.805/1989, a Lei da Política Agrícola nº 8.171/1991, sendo que o Novo Código Florestal é um dos principais documentos em relação ao solo rural.

Vegetação nativa como patrimônio ambiental na esfera federal é abordada na Lei nº 12651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação

nativa. A Mata Atlântica, bioma do Município, é reconhecida como Patrimônio Nacional, protegido pela Lei nº 11.428/2006, conhecida como Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660/2008.

Além dos dispositivos diretamente focados no meio ambiente, tanto o Estatuto da cidade quanto a Agenda 21 Brasileira preveem instrumentos de planejamento de preservação ambiental e estratégias voltadas a sustentabilidade nas cidades.

O Estado pode legislar sobre o meio ambiente, desde que de forma complementar à União, desta forma a **Legislação Ambiental Estadual** é composta de uma série de leis e decretos. Destaca-se a Lei nº 14675/2009 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.

A Lei nº 9022/1993 cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a Lei nº 9748/1994 institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e a Lei nº 15249/2010, dispõe sobre a instituição, a estruturação e a organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Existem 17 comitês estaduais de Bacias Hidrográficas instalados, dentre as quais o comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú abrange o Município de Balneário Camboriú.

Na **esfera Municipal** encontram-se diversos instrumentos de cunho obrigatório aos municípios que devem auxiliar a realização do planejamento e do gerenciamento ambiental - Lei Orgânica, Lei Orçamentária, Plano

Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Código Tributário, Código de Obras, Código de Posturas e Código de Saúde. As Leis Municipais que institucionalizam a criação de Unidades de Conservação encontram-se discriminadas em campo específico no Inventário de Unidades de Conservação.

Foram revistos diversos **documentos de referência** visando um melhor entendimento do Patrimônio Natural e Cultural, dentre eles o Plano Municipal de Turismo, Projeto Orla, Plano de Manejo APA Costa Brava, Plano de Manejo Parque Raimundo Malta, e Análise de Vulnerabilidade e Diagnóstico Socioambiental.

Inventário Simplificado

O inventário relativo ao patrimônio natural consistiu, nas esferas federal, estadual e municipal, em levantamento de unidades de conservação (UC) no território do Município

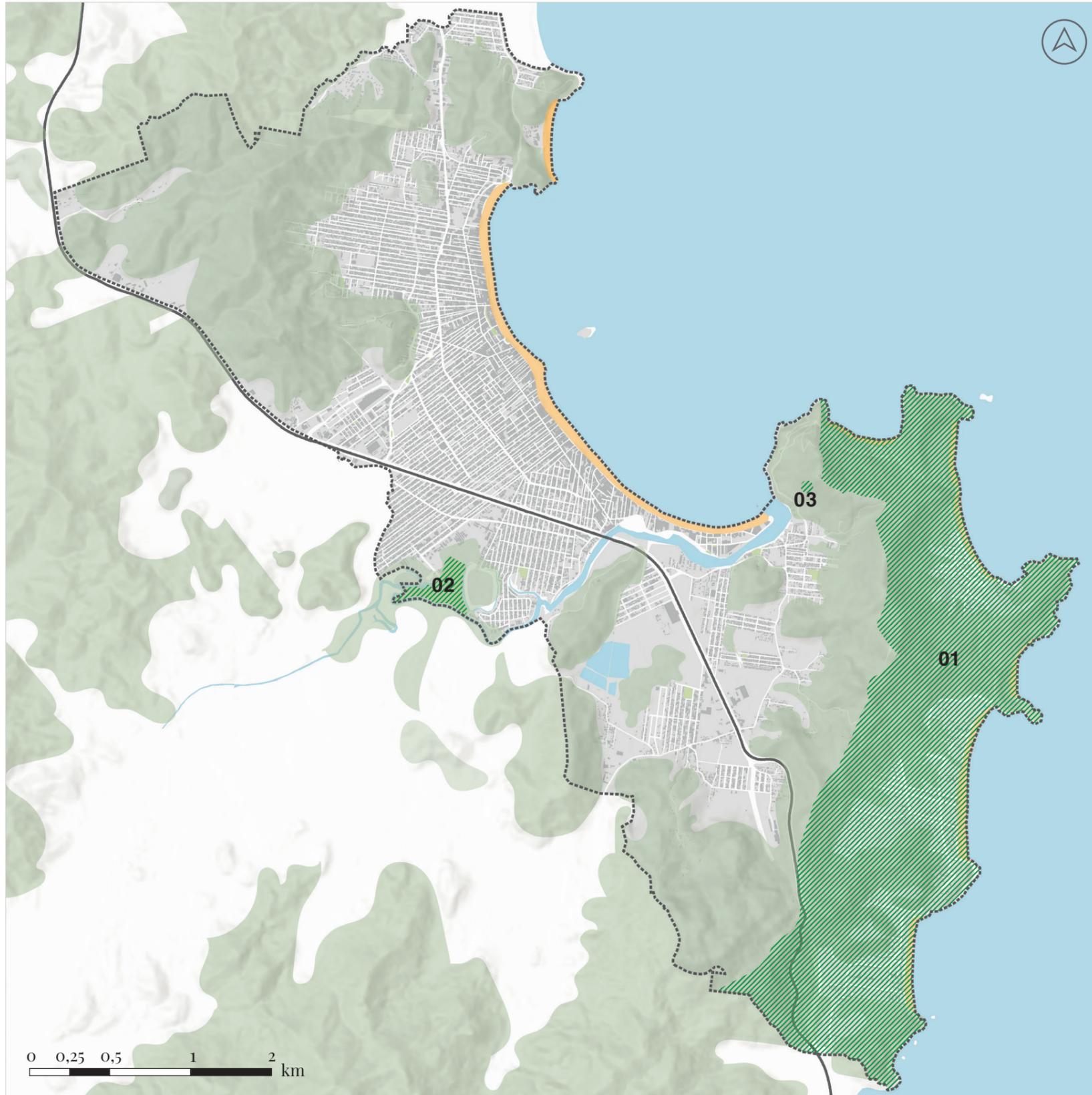
de Balneário Camboriú, o decreto ou lei de sua criação e a existência ou não de plano de manejo da área. O município possui três UCs municipais listadas no CNUC (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação). Não foram encontradas UCs federais e estaduais com base nas listas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Ministério do Meio Ambiente (MMA); e Instituto do Meio Ambiente (IMA). A tabela a seguir foi elaborada para sistematizar os resultados da busca na legislação municipal de interesse.

Como é possível observar, além das Unidades de Conservação propriamente ditas, foi citado o Parque Estadual da Praia de Taquarinhas em processo de criação. Essa etapa de inventário também foi resultante da análise dos textos do Plano Diretor Municipal e Lei de Uso e Ocupação do solo, determinando a área de interesse ambiental - Área de Vegetação do “Bosque”, entre a Av. Brasil e Av. do Estado.

Patrimônio Natural				
Nome	Classificação	Lei/Decreto	Gestão	Plano de Manejo
Área de Proteção ambiental - APA Costa Brava	Unidade de Conservação - UC Municipal	Lei nº 1.985 de 2000	Conselho Gestor da APA	Em elaboração
Parque Natural Raimundo Gonzalez Malta	Unidade de Conservação - UC Municipal	Decreto nº 2351/1993 e Lei nº 2611 de 2006	Conselho Gestor	Sim
Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Normando Tedesco	Unidade de Conservação - UC Municipal	Portaria nº 57 de 1999	Tedesco S/A - Empreendimentos e Serviços	Sim
Área de Vegetação do “Bosque”	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental	Lei nº 2794 de 2008		
Parque Estadual da Praia de Taquarinhas		Projeto de Lei nº 21 de 2019		

Fonte: JLAA (2020)

INVENTÁRIO PATRIMÔNIO NATURAL



Legenda

- 01 APA Costa brava
- 02 Parque Natural Raimundo Golçalez Malta
- 03 RPPN Normando Tedesco

Patrimônio Cultural

Definições e diretrizes internacionais

Os **documentos internacionais** sobre Patrimônio Cultural adotados como referência até os dias de hoje começam a ser elaborados no século XX, a começar pela Carta de Veneza, de 1931. É possível identificar alguns temas comuns à maioria desses textos com pertinência para a escala de trabalho do presente Plano: os conceitos e classificações de bens de interesse cultural, os instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural e as dificuldades impostas à preservação de bens materiais e imateriais pelos processos de desenvolvimento urbano e por atividades antrópicas danosas de modo geral.

Atualmente, a UNESCO inclui um bem na lista do Patrimônio Mundial de acordo com as seguintes categorias: paisagens culturais; cidades e centros históricos; canais do patrimônio e rotas do patrimônio. Apesar de difundidos, os patrimônios históricos e tradicionais sofrem diversas ameaças, a Recomendação de Nairóbi destaca algumas delas como: produção urbanística que coloca em detrimento a visão dos monumentos e a visão a partir deles; formas de poluição visual e sonora; trânsito automobilístico, entre outras. Por outro lado, diversas medidas

de salvaguarda são estabelecidas, ao menos enquanto conceito.

A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.” Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Instâncias de gestão no cenário nacional

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a **Instituição no nível federal** que trata das questões referentes ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial e responde pelo patrimônio cultural do Brasil.

Em **nível estadual** a instituição que fica a cargo da preservação do patrimônio cultural é a Fundação Catarinense de Cultura - FCC, criada em 1979 pelo Decreto Estadual nº 7439.

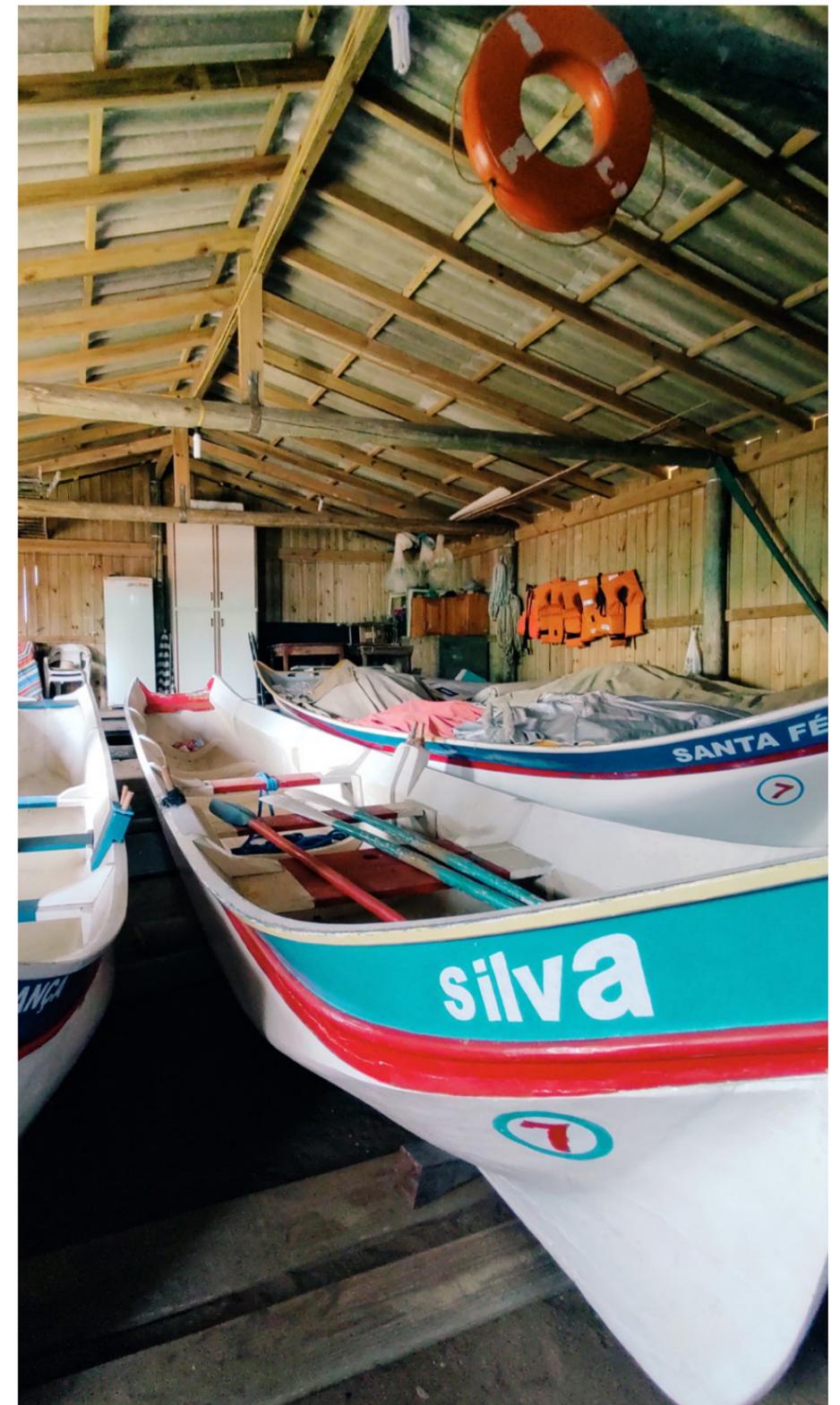
A Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), criada pela Lei Municipal nº 2.397, de 12 de novembro de

2004, é a entidade em **nível municipal** de preservação do patrimônio cultural.

Legislação de interesse e instrumentos de proteção

Os instrumentos e Legislação Federal de interesse são geridos por duas esferas – os Instrumentos do IPHAN e as Leis de incentivo à cultura. O patrimônio protegido pelo IPHAN é classificado em:

- Patrimônio Material – classificado segundo sua natureza conforme o livro do tomo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas;
- Patrimônio Arqueológico;
- Patrimônio Imaterial – diz respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares;
- Conjuntos Urbanos Tombados (cidades históricas);
- Paisagem cultural – nova tipologia de bem cultural reconhecida a partir de 1992.



Barcos de Pesca feitos artesanalmente da praia de Taquaras
Fotografia: Érika Poletto

Os instrumentos de proteção do patrimônio material utilizados pelo Iphan são:

- **Tombamento** - instituído pelo decreto lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, proíbe a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Instituto. Para ser tombado, um bem passa por um processo administrativo, até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas;
- **Valoração do Patrimônio Cultural Ferroviário** - lei No. 11.483/2007, sobre administração pelo iphan dos bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;
- **Chancela da Paisagem Cultural** - instituída por meio da Portaria Iphan No. 127/2009, reconhece a importância cultural de porções peculiares do território nacional, representativas do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. Pressupõe o estabelecimento de um pacto entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

As determinações legais sobre os Bens Materiais estão presentes no Documento Legal nº375 de 17 de agosto de 2018, que institui a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN.

A proteção dos bens arqueológicos está presente no Decreto/Lei nº 25, de 1937, e são reconhecidos como parte integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216. O IPHAN também possui, acerca do patrimônio arqueológico, o Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIGP), mantido pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA).

Para atender às determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação de Bens Culturais Imateriais, o IPHAN coordenou os estudos que resultaram na edição do Decreto nº 3.551, de 04/08/2000 - que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (INCR). Em 2004, uma política de salvaguarda mais estruturada e sistemática começou a ser implementada pelo IPHAN a partir da criação do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI).

O Brasil atualmente oferece ferramentas de incentivo à cultura no formato de leis e programas através das instituições vinculadas Secretaria Especial da Cultura. As instituições

vinculadas a Secretaria são: Agência Nacional do Cinema (Ancine), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) e a Fundação Cultural Palmares (FCP).

O principal dispositivo, que atua como “guarda-chuva” dos outros ativos é o PRONAC (Lei Rouanet), que estabelece as normativas de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para fomentar a cultura no Brasil. A Política Nacional de Cultura Viva, é outro programa que foi criado para garantir o acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural.

Outros programas nacionais como o do Livro e Leitura, o Cultura Digital, o Cine Mais Cultura são desmembramentos das leis de incentivo, aplicados de maneira autônoma pelas instituições vinculadas a Secretaria de Cultura. Visam democratizar o acesso à cultura e apoiar a difusão da produção nacional.

Segundo a Legislação Estadual de interesse, dentre as leis relacionadas à atuação da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, estão:

- Lei 17.449/18 - Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC);
- Lei 14.367/08 - Dispõe sobre os Conselhos de Cultura, Turismo e Esporte;

- Lei Federal 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- Decreto 1.196/17 - Regulamenta a Lei Federal 13.019/14;
- Lei 17.565 / 18 - Patrimônio Cultural do Estado - em vigência;
- Lei 5.846/80 - Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado;
- Decreto 2.504/04 - Institui as formas de registro de bens culturais imateriais.

Como Legislação Municipal, Balneário Camboriú possui a valorização, preservação e disseminação do patrimônio cultural presente em diferentes leis tais como a Lei 3796/2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Balneário Camboriú e a Lei 2686/2006 do Plano Diretor de Balneário Camboriú.

Não existe uma lei municipal específica sobre o Patrimônio Cultural. Atualmente está em trâmite o Projeto de Lei Ordinária nº131/2019, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Balneário Camboriú. No projeto, são regulamentados os instrumentos de proteção do patrimônio cultural, dentre eles o inventário, o tombamento, o registro e a vigilância de bens culturais de natureza material e imaterial; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e os conjuntos urbanos e

sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. O projeto de lei foi baseado em alguns municípios como o de Curitiba no Paraná, e está em análise.

Em 2019 foi aprovada a Lei nº 4.327/2019, declarando como patrimônio cultural imaterial de Balneário Camboriú, de forma inédita no Município, a **Pesca Artesanal para Captura de Tainha** (Mugli Liza).

Assim como no caso do patrimônio natural, foram revistos diversos documentos de referência visando um melhor entendimento ao eixo de Patrimônio Natural e Cultura, dentre eles o Plano Municipal de Cultura, Plano Municipal de Turismo, além de artigos e publicações.

Inventário Simplificado

Nas esferas federal e estadual o inventário relativo ao patrimônio cultural consistiu em levantamento de bens tombados pelos órgãos IPHAN e FCC, respectivamente. Houve busca por itens mencionados nas leis do Plano Diretor e em livros, artigos e publicações. Foi constatado que ainda há inúmeros locais significativos para o patrimônio cultural que não foram tombados ou não possuem leis/decretos de criação.

A discussão sobre o patrimônio imaterial é extremamente recente no município, e mesmo com a criação de lei específica para a proteção da pesca artesanal, há outras manifestações

que devem passar por discussão e avaliação para sua devida proteção, como é o caso da farinha, festas religiosas e manifestações culturais originárias das raízes açorianas. Pela riqueza da história da ocupação local e presença de patrimônio arqueológico, existe a possibilidade de que na área ainda exista patrimônio arqueológico a ser explorado, o que deve ser considerado nas obras do Município, seguindo avaliações de impactos ao patrimônio arqueológico de acordo com portarias do IPHAN.

A Paisagem Cultural reconhece a importância cultural de porções do território representativas no processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou valores. Neste sentido, foram encontrados questionamentos sobre o Bairro da Barra como local de paisagem cultural a ser preservada, principalmente pela relação da pesca artesanal com o Rio Camboriú e o Mar.

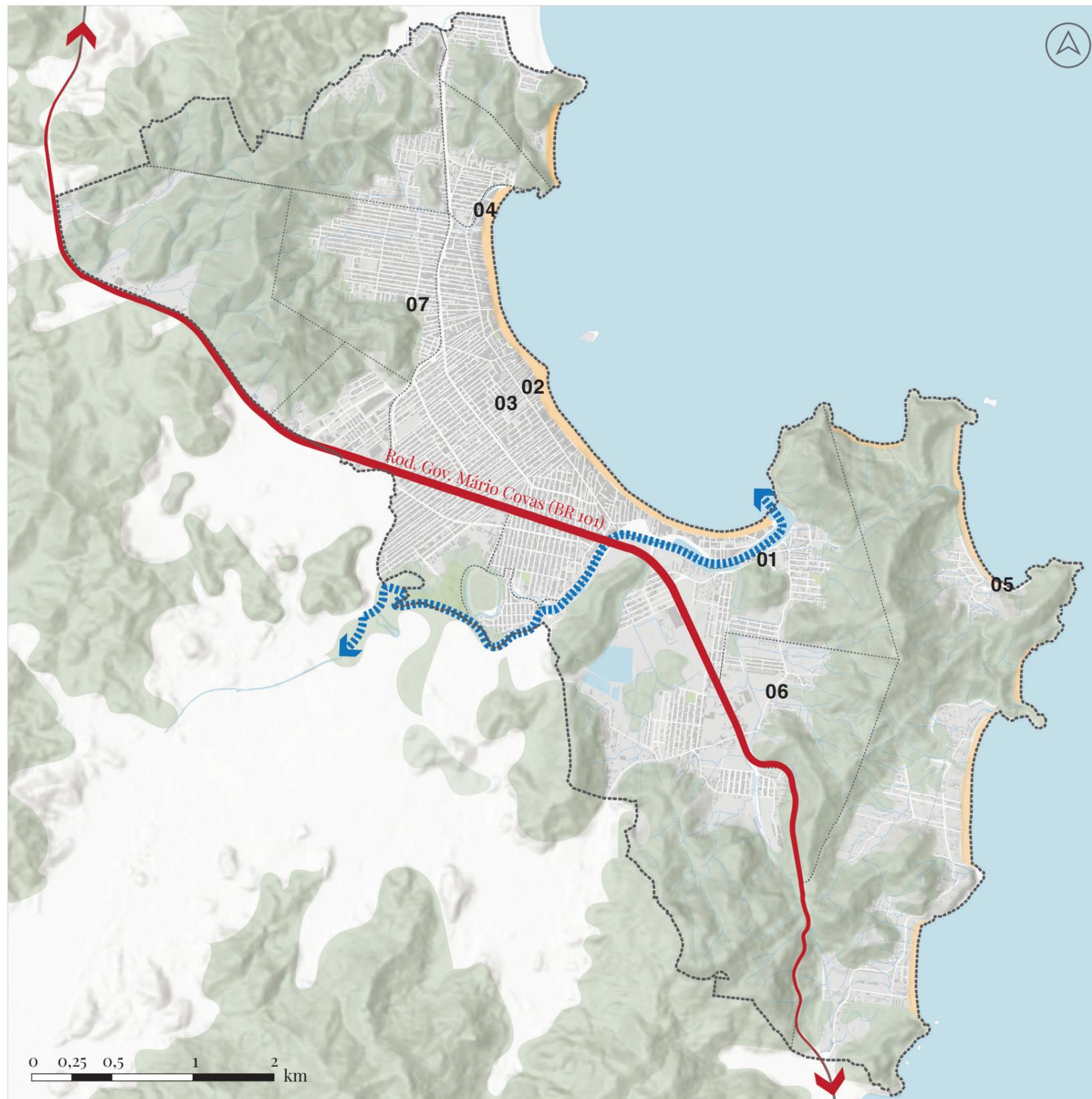
O inventário relativo ao patrimônio cultural na escala municipal teve como objetivo conhecer tanto os bens tombados quanto a delimitação de áreas de especial interesse histórico, cultural e paisagístico e as regulamentações já propostas para tais áreas, com resultados sistematizados nas tabelas a seguir.

Patrimônio Material Edificado				
Nome	Classificação	Tombamento	Gestão	Localização
Igreja de Santo Amaro (Nossa Senhora do Bom Sucesso)	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente	Tombamento Municipal Decreto nº 3007/1989 e Estadual Decreto nº 2992/1998	Mitra Metropolitana de Florianópolis	Barra
Casa Linhares	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente		Fundação Cultural de Balneário Camboriú	Barra
Praça Pescador	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente			Barra
Igreja Luterana	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente	Tombamento Municipal Decreto nº 2.937/1998		Nações
Igreja Evangélica de Confissão Luterana (Capela da Paz)	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente		Construtora CIAPLAN	Centro
Igreja Matriz Santa Inês	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente		Arquidiocese de Florianópolis	Centro
Hotel Marambaia (bloco Redondo)	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente		Marambaia Hotel e Convenções	Barra Norte
Engenho de Farinha	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente			São Judas
Engenho de Farinha	Área Especial de Interesse e do Patrimônio Histórico e Ambiental - AEIPH no Plano Diretor vigente		Família Damásio	Taquaras

Patrimônio Material Arqueológico				
Nome	CNSA	Categoria	Estrutura	Descrição
Balneário Camboriú I	SC00169	Pré-colonial	Funerária	Semelhante ao da "Praia da Tapera", Florianópolis, com 100m x 30m, ao longo da praia. Camada arqueológica com 1m de espessura, composta de húmus preto, conchas e areia, com sepultamentos
Balneário Camboriú II	SC00170	Pré-colonial		Área de 2000 m2 e 2 m de altura
Estaleiro I	SC01451 e SC01551			A bacias de polimento possuem forma arredondada, localizadas próximas umas das outras. As estruturas estão associadas a sítios pesquisados por Rohr no final da década de 1970 onde realizou-se uma pesquisa em dois sítios localizados na praia.
Laranjeiras III	SC01452			

Fonte: JLAA (2020)

INVENTÁRIO PATRIMÔNIO CULTURAL



Legenda

- 01 Igreja de Santo Amaro (N. Senhora do Bom Sucesso)
- 01 Casa Linhares
- 01 Praça Pescador
- 02 Igreja Evangélica de Confissão Luterana (Capela da Paz)
- 03 Igreja Matriz Santa Inês
- 04 Hotel Marambaia
- 05 Engenho de Farinha (Família Damásio)
- 06 Engenho de Farinha (São Judas)
- 07 Igreja Luterana

**A localização exata dos sítios arqueológicos não foi encontrada, tendo em vista que o IPHAN não disponibiliza essa informação com exatidão no cadastro.*

Premissas gerais de Planejamento

ORDENAMENTO TERRITORIAL E MOBILIDADE

Uma cidade é muito mais que um modelo de planejamento, é muito mais que um instrumento de política econômica, é muito mais do que um núcleo de polarização social. A alma da cidade, a força vital que a faz respirar, progredir, existir – reside em cada um dos seus cidadãos, em cada homem que nela aplica e nela esgota o sentido de sua vida”.

Jaime Lerner

As premissas gerais de ordenamento territorial e mobilidade abordam os instrumentos legais e administrativos existentes nas esferas federal, estadual e municipal para a gestão do território e de sua ocupação, incluindo também institutos representativos da sociedade civil, bem como documentos de referência.

Ordenamento Territorial

Instancias de gestão no cenário nacional

Em relações as **instituições no nível federal**, encontram-se o **Ministério do Desenvolvimento Regional** e o **Incra**.

Resultante da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e oficializado pelo decreto 9.666 de 2 de janeiro de 2019, o **Ministério do Desenvolvimento Regional** foi constituído pela união do Ministério da Integração Nacional e o Ministério das Cidades.

Desde 1999, o Ministério da Integração Nacional tinha a função política de formular e conduzir planos e programas visando à política de desenvolvimento nacional. Cabia ao órgão estabelecer estratégias, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos nos programas de financiamento, abrangendo concomitantemente as esferas governamentais municipais, estaduais e federal.

Criado em 2003, o Ministério das Cidades tinha, entre suas atribuições, a elaboração de políticas públicas de desenvolvimento urbano. Sua estrutura baseava-se nos três principais problemas sociais que afetam as populações urbanas em relação ao território, sendo eles: a moradia, o saneamento ambiental (que agrega água, esgoto, drenagem e coleta e destinação de resíduos sólidos) e as questões reunidas sob o tema do transporte da população urbana – mobilidade e trânsito.

A junção de ambos os órgãos no Ministério do Desenvolvimento Regional visou a elaboração de uma entidade a fim de formular e conduzir planos regionais abarcando todas as temáticas citadas. Orientado pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional, o Ministério atua no desenvolvimento regional e urbano através da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SNDU), visando diminuir

as desigualdades causadas pelo crescimento das cidades por meio do planejamento territorial urbano e da política fundiária dos municípios. Além disso, lhe competem atribuições relativas ao planejamento sustentáveis, tais quais mobilidade e serviços e infraestrutura urbana.

Através da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), coordena projetos vinculados à Política Nacional de Habitação, como o programa Minha Casa Minha Vida. Pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, lida com questões relativas à vulnerabilidade social e urbana. No que tange ao saneamento, a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) e da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica respondem às temáticas.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é uma autarquia federal cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional nas áreas rurais. Criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, atualmente o Incra está implantado em todo o território nacional.

O Macrozoneamento de Balneário Camboriú não apresenta área rural, de modo que todo o limite do Município é urbano. Desta forma, o órgão não exerce influência direta sobre o território da cidade.



Avenida Interpraiais
Fotografia: Érika Poletto



Passarela da Barra
Fotografia: Érika Poletto

Em relações as **instituições no nível estadual e metropolitano**, encontram-se diversas Secretarias Estaduais e Entidades descritas a seguir.

Visando promover a gestão dos assuntos de caráter supramunicipal, integrar suas demandas e planejar e executar as políticas públicas de interesse comum relativas ao desenvolvimento do estado, Santa Catarina conta com a participação das seguintes secretarias e entidades: Defesa Civil; Secretaria de Estado da Casa Civil; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social; Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; Secretaria Executiva de Articulação Nacional; Secretaria Executiva de Integridade e Governança.

De mesma forma, foram deliberados pelas governanças estaduais os seguintes conselhos: Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/SC; Conselho Estadual de Transportes de Passageiros – CTP; Conselho Estadual de Turismo – CET /SC.

Complementarmente, alguns órgãos e agências setoriais se destacam na busca de soluções para questões específicas, sendo eles:

- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Santa Catarina (ARESC) – autarquia especial instituída pela lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, como Agência de Estado

para fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos concedidos, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado. Sua finalidade é regular a prestação dos serviços de energia elétrica, gás canalizado, recursos minerais e saneamento básico no estado de Santa Catarina, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos setores e garantindo o equilíbrio nas relações entre usuários;

- Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN) – autarquia de regime especial, instituída por meio da Lei Complementar nº 484 de 04 de janeiro de 2010, como Agência de Estado para fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação. Tem como finalidade regular, controlar, fiscalizar, com poder de polícia, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana do Estado de Santa Catarina;
- Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI) – Fundada em 10 de abril de 1973, a AMFRI é formada pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, atua em regime de

cooperação com entidades congêneres, estatais, federais, privadas ou de economia mista. Com o objetivo de promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental e de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios que a compõe, a AMFRI tem sido um braço de apoio às prefeituras da região. A entidade tem promovido a melhoria da qualidade dos serviços públicos, a um custo significativamente menor através do modelo associativista. Presta assessoria técnica de alto nível nas diversas áreas da administração pública municipal, tais como: engenharia e arquitetura, projetos especiais, assessoria jurídica, contabilidade, movimento econômico, assistência social e turismo;

- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – criada em 31 de dezembro de 1970 através da Lei Estadual n.º 4.547 e constituída em 02 de julho de 1971, com o objetivo de coordenar o planejamento e executar, operar e explorar os serviços públicos de esgotos e abastecimento de água potável. Além disso, cabe a ela realizar obras de saneamento básico, em convênio com municípios do Estado;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Camboriú – órgão colegiado, deliberativo e consultivo que atua nas unidades de gerenciamento da bacia hidrográfica do rio Camboriú.

Está vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, nos termos da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994 e do Decreto nº 2.444, de 01 de dezembro de 1997. Têm como princípio promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos, decidir os conflitos relacionados ao uso da água e propor os critérios de outorga.

Em **âmbito municipal**, Balneário Camboriú conta com duas secretarias, a fim de formular e executar políticas públicas, no que tange ao ordenamento territorial.

A Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária atende os interesses do Município nos assuntos de planejamento e desenvolvimento urbano. Ela coordena a elaboração de estudos e projetos das obras e dos serviços urbanos a serem executados na cidade. Gere o planejamento, a organização, o controle e a fiscalização do desenvolvimento urbano do Município, fazendo cumprir as disposições da Lei Orgânica Municipal. Promove o cumprimento e execução dos dispositivos previstos no Código de Obras, na Lei de Zoneamento, e Parcelamento do Solo, no Código de Posturas, no Plano Diretor, e de outros instrumentos legais que tratem do planejamento e desenvolvimento urbano.

A Secretaria de Obras é responsável direta pela manutenção e embelezamento das vias públicas da cidade.

Paralelamente, outras entidades foram estabelecidas a fim de sanar questões de cunho mais específicos. Destacam-se:

- Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú (COMPUR) - empresa de economia mista criada em abril de 1974, pela Lei Municipal nº 253/74. Surge da necessidade de uma empresa que promovesse o fomento, a administração e a execução de obras e serviços que viessem a contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do Município, agilizando desta forma, desde o planejamento até a finalização de obras como a pavimentação de vias, a construção de prédios públicos, projetos urbanísticos, de paisagismo e outros. Trata-se de uma organização com 99,9% do capital social é pertencente à Prefeitura Municipal e 0,01% é pertencente a acionistas que compõem a empresa de acordo com a Ata de Constituição.

- Empresa Municipal de Águas e Saneamento - EMASA - foi criada em 2005 pela Lei Municipal nº 2498, como entidade autárquica municipal, que atua na prestação de serviços públicos relativos ao saneamento básico e infraestrutura. Sua responsabilidade é fornecer água tratada, coletar e tratar esgotos sanitários, promovendo saúde, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, contribuindo com a vida da população e do meio ambiente.

Anteriormente ao Estatuto da Cidade, a Constituição de 1988 já havia consagrado, entre seus princípios fundamentais, a "participação popular" na gestão pública como direito à dignidade da pessoa humana. A participação, tal como prevista, é um princípio inerente à democracia, garantindo aos indivíduos, grupos e associações, o direito não apenas à representação política, mas também à informação e à defesa de seus interesses. Possibilita-lhes, ainda, a atuação e a efetiva interferência na gestão dos bens e serviços públicos.

Organizações não governamentais (ONGS) representam significativamente as entidades independentes da administração pública que fomentam o exercício da cidadania de forma mais direta e autônoma.

No contexto de Balneário Camboriú, algumas ONGs se destacam pela expressividade de sua atuação:

- Anjo da Melhor Idade;
- Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos;
- Creche e Centro Espírita Vianna de Carvalho;
- Fundação de Salvamento Aquático de Santa Catarina;
- Instituto Profissionalizante de Tecnologia da Informação;
- Escola Helen Keller;
- Instituto Brasileiro de Santa Catarina IBRASC;

- Associação Amor para Down;
- Associação São Vicente de Paula;
- Casa da Criança do Brasil;
- União dos Amigos do Meio Ambiente;
- Viva Bicho;
- Centro de Integração Luiz de Orion;
- Centro de Recuperação especializado em dependência química;
- Centro Tecnológico e Ambiental da Área; Instituto Millenium de Educação Profissional;
- JC - Associação Brasileira de Combate às Drogas;
- Núcleo Assistencial Humberto de Campos;
- Fundação Waldevino Vieira de Souza;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Sociedade Beneficente Santa Inês;
- CVV - Centro de Valorização da Vida;
- Ideia;
- Centro de Solidariedade FACDD;
- Defesa Animal.

Legislação de interesse

Em relação a legislação federal de interesse podem ser citados: o Estatuto da Metrópole; o Estatuto da Cidade; a Política Nacional de Recursos Hídricos; e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Estatuto da Metrópole

Com o Estatuto da Metrópole, cidades metropolitanas ganham chancela legal para articularem a gestão de funções públicas de interesse comum. Regulamentada pela Lei

federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, este conjunto de diretrizes tem o objetivo de criar regras para a governança compartilhada de grandes aglomerados urbanos que envolvam mais de um Município. Neste estatuto estão fixadas orientações gerais para o planejamento, a gestão e a execução de políticas públicas em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas instituídas pelos estados.

Para o Estatuto da Metrópole, no Art. 6º a governança interfederativa deve respeitar alguns princípios, tais como: prevalência do interesse comum, compartilhamento de responsabilidades; autonomia dos entes da Federação; observância das peculiaridades regionais e locais; gestão democrática da cidade; efetividade no uso de recursos públicos; e busca de desenvolvimento sustentável. Ainda deverão ser observadas diretrizes como: implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento quanto ao desenvolvimento urbano; sistema integrado de alocação de recursos e prestação de contas; participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum; execução compartilhada das funções públicas; compatibilização das leis orçamentárias; e compensação por serviços ambientais.

Estão previstos no Art. 9º da Lei do Estatuto os dez instrumentos prioritários para a gestão metropolitana compartilhada, são eles:

- I – plano de desenvolvimento urbano integrado;
- II – planos setoriais interfederativos;
- III – fundos públicos;
- IV – operações urbanas consorciadas interfederativas;
- V – zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos;
- VI – consórcios públicos;
- VII – convênios de cooperação;
- VIII – contratos de gestão;
- IX – compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana;
- X – parcerias público-privadas interfederativas.

No caso de cidades integrantes de conurbações, o Estatuto da Metrópole propõe, sem seu Capítulo IV Art. 90 o uso de Operações Interfederativas, permitindo assim que diversas instâncias de governo (municipais, estadual e federal) se associem para a implementação de um projeto de interesse comum, com orçamentos diferenciados de todas as partes, mas tendendo a consolidar um objetivo urbanístico ou de desenvolvimento sustentável que permeie todas aquelas instâncias interessadas.

Estatuto da Cidade

O Estatuto da Cidade, Lei no 10.257 de 10 de julho de 2001, veio regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988,

que conformam o capítulo relativo à Política Urbana.

O Estatuto da Cidade ao regulamentar as exigências constitucionais, reúne normas relativas à ação do poder público na regulamentação do uso da propriedade urbana em prol do interesse público, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. Ao mesmo tempo, fixa os preceitos básicos que irão nortear estas normas por meio de ações.

No que tange a sociedade civil o Estatuto da Cidade é o instrumento estabelece a gestão democrática do solo urbano, garantindo a presença da população em todas as decisões de interesse público.

A participação popular está nele prevista e, através dela, as associações representativas dos vários segmentos da sociedade se envolvem em todas as etapas de construção das políticas públicas urbanas – elaboração, implementação e avaliação – e na formulação, execução e acompanhamento dos demais planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano municipal. A gestão orçamentária participativa, prevista no Estatuto, visa, justamente, que a sociedade civil participe da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

O Estatuto da Cidade veio regulamentar a disciplina de ordenamento territorial ao oferecer diretrizes gerais para fixação de políticas urbanas capazes de garantir o

atendimento das postulações da Constituição Federal.

Estão nele normatizados os instrumentos do Direito Urbanístico, como planos nacionais e estaduais de desenvolvimento econômico, com enfoque no planejamento municipal e de aglomerações urbanas, como as regiões metropolitanas.

Neste sentido, o Estatuto da Cidade estabelece que será o plano diretor o instrumento jurídico competente para precisar a fluidez do conceito de função social da propriedade urbana (Art. 182 da CF) e o instrumento normativo competente para definir que propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano (Art. 39 do EdC).

O plano diretor, assim como as cidades e sociedades não são estáticas, ele também não o é. Por conta disso, há previsão no Art. 40 do Estatuto da Cidade que o plano seja revisto a cada dez anos, pelo menos.

Cabe destacar para a utilização dos instrumentos de planejamento instituídos pelo Estatuto da Cidade requer que eles não somente permaneçam, total ou parcialmente, inseridos nas diretrizes do Plano Diretor, mas que estejam plenamente alinhados com sua Visão de Futuro, sendo ajustados/atualizados em forma conjunta com a Legislação Municipal específica, a ser prevista no Plano Diretor, determinando a sua adoção no território, bem assim as condições em que serão utilizados.

Recursos Hídricos

Com a Constituição Federal de 1988 passou-se a considerar as águas como um bem público de uso comum, de titularidade exclusiva da União e dos estados, e de forma suplementar aos municípios. Posteriormente, a gerenciamto deste bem público foi regulamentado pela Lei Federal Nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), e simbolizou um marco na legislação brasileira no que se refere à gestão de recursos, pois estabelece fundamentos, objetivos e diretrizes, tendo por pressuposto a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Esta Lei representa uma importante iniciativa a favor do uso racional da água e da despoluição dos rios e mares e pode-se afirmar que a principal característica que ela trouxe foi introduzir conceitos inovadores na política ambiental brasileira por apresentar uma ótica de gestão descentralizada, cooperativa e participativa e possuir como filosofia a negociação e parceria entre agentes públicos, privados e sociedade civil organizada, através de comitês de bacias hidrográficas.

A Política Nacional de Recursos Hídricos ainda explicita os procedimentos de planejamento integrado e gestão de bacias visando a outorga, cobrança e compensação aos municípios pela água utilizada por qualquer empreendimento ou ator econômico que abstraia água para propósitos particulares.

Saneamento e Resíduos Sólidos

Conjuntamente, a Constituição Federal de 1988 promulga, em seu Art. 225, o direito de todos os cidadãos “ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. A competência no que se refere estritamente ao saneamento básico encontra-se inserida no Art. 21:

Art. 21. Compete à União: [...] XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos; (BRASIL, 1988)

Em resposta a este preceito constitucional, dois instrumentos federais atuam como norteadores das políticas públicas relativas à gestão de resíduos no Brasil: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a Política Nacional de Saneamento Básico.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi instituída pela Lei Federal nº 12.305/10 e disciplina a gestão integrada de resíduos em todos os municípios, prevendo o engajamento da sociedade no uso de instrumentos de controle social sem descontinuidade por mudança de gestão. Impõe aos Estados e municípios o desafio de estruturar políticas públicas para gradualmente organizar o setor e melhorar a capacidade institucional e operacional.

A PNRS determina ainda que a implantação da gestão integrada de resíduos deve se basear num diagnóstico da situação de cada região, envolver todas as instituições políticas e todos os setores da sociedade e definir planos de gestão de forma participativa, assim como instrumentos legais e meios estruturantes de curto, médio e longo prazos.

A Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) foi instituída pela Lei nº 11.445 de 2007, articula-se com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Com esta lei o conceito de saneamento básico passou a ser definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas.

A PNSB indica as competências quanto à coordenação e atuação dos diversos agentes envolvidos no planejamento e execução da política federal de saneamento básico no País, atribuindo ao Governo Federal, sob a coordenação do Ministério das Cidades, a responsabilidade pela elaboração Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).

Em relação a legislação relativa ao **âmbito estadual**, apresentam-se as seguintes normativas.

Lei de filiação com a AMFRI

A Lei nº 4033 de 19 de maio de 2017 filiou o Município de Balneário Camboriú à Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI). Trata-se de uma entidade com personalidade jurídica própria, fundada em 10 de abril de 1973, reconhecida como utilidade pública pela Lei Estadual nº 8602 de 17 de maio de 1992. É uma associação sem fins lucrativos, que visa a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõe.

Com a filiação ao grupo, possibilitou-se a integração de serviços de múltiplas ordens, gerando um entendimento interurbano de questões tais quais mobilidade, desenvolvimento turístico e saúde. Como exemplo, pode-se citar a elaboração, por parte da cooperação, do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, em 2007, criado a fim prestar serviços de planejamento, desenvolvimento e promoção do turismo nas cidades partícipes. Outro exemplo é o Consórcio Público Intermunicipal de Mobilidade Urbana da Região da Foz do Rio Itajaí (CIMUFR), no que tange à mobilidade.

No aspecto da saúde integrada, pode-se citar como outra contribuição da entidade a concepção do convênio integrado de saúde, através da lei nº 2489, de 29 de setembro 2005. Nessa, fica estipulada uma estrutura colaborativa hospitalar regional, mediante a remuneração fixa proporcional ao quantitativo populacional do Município.

Política Estadual de Recursos Hídricos

A Lei nº 9748, de 23 de novembro de 1993 – Política Estadual de Recursos Hídricos – institui os Comitês de Bacias enquanto órgãos colegiados, de caráter consultivo e deliberativo, com atuação em unidades hidrográficas, para atuar como fóruns de debates.

A legislação estabelece para os comitês as funções de coordenar, aprovar e controlar a execução dos planos de bacias, promovendo entendimentos e solucionando divergências quanto ao interesse do uso, proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos.

A gestão dos conselhos faz-se tripartida entre usuários, sociedade civil e órgãos governamentais, na proporção de 40%, 40%, 20%, respectivamente. Através das assembleias, pretende-se a participação representativa dos múltiplos atores partícipes das dinâmicas relativas às bacias, deliberando, assim, sobre questões de ordem orçamentária, ambiental e de infraestrutura.

Em relação as **normativas municipais** de interesse, são apresentadas as legislações a seguir.

Plano Diretor Municipal

No campo do ordenamento territorial de um Município, o Plano Diretor se apresenta como o principal instrumento legal, cujas políticas de desenvolvimento urbano visam orientar todo o processo de planejamento de uma cidade.

O Plano Diretor do Município de Balneário Camboriú (PDBC) foi instituído a partir da Lei No 2686, de 19 de dezembro de 2006, com o objetivo de regular a política de gestão urbana do Município. O documento estabelece políticas de desenvolvimento econômico e social; infraestrutura e mobilidade urbana, além do ordenamento territorial. A partir do Macrozoneamento e Zoneamento, trata da divisão e usos das áreas municipais.

Lei de Parcelamento do Solo

Outro instrumento viabilizado pelo Estatuto da Cidade, com base no Plano Diretor, é a lei de Parcelamento do Solo. A atividade de parcelamento do solo urbano é regulada, em todo o território nacional, pela Lei Nacional n. 6766/79. Nela, duas modalidades de parcelamento do solo são distintas: o loteamento, definido como “a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação e ampliação das vias existentes” (Lei 6766/79, art. 2º, §1º), e o desmembramento, que consiste na “subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento

do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes” (Lei 6766/79, art. 2º, §2º). No que tange ao parcelamento de condomínios, são regidos pela Lei 4.591/64, Lei dos Condomínios.

Em escala Municipal, as questões relativas ao parcelamento do solo estão legisladas no título III da Lei nº 2794, de 14 de janeiro 2008, cabendo também à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária sua responsabilidade.

Na norma, prescreve-se sobre questões relativas às dimensões mínimas de lotes, alinhamentos prediais, critérios de zonas non a edificandi, padrões de acesso e circulação viários, de passeios e ajardinamentos.

Código de Obras e Edificações

Derivado do Plano Diretor, o Código de Obras e Edificações tem como objetivo definir legalmente conceitos básicos do que é permitido construir no Município. Cabe ao conjunto de leis estabelecer padrões e normas visando o conforto ambiental, segurança, conservação de energia, salubridade e acessibilidade nas edificações.

Indica, portanto, diretrizes pautadas em normas técnicas sobre a construção de todos os tipos de edificações. Nele, delibera-se sobre os procedimentos para aprovação dos projetos, licenças para execução das obras,

metodologia para fiscalização da execução dessas e aplicação de eventuais penalidades no caso de descumprimento da lei.

Em Balneário Camboriú, o Código de Obras e Edificações está disposto na Lei nº 301, de 13 de dezembro 1974. Nele, discorre-se sobre questões relativas à delimitação das zonas urbanas, bem como seus respectivos usos; taxas de ocupação; dimensões mínimas de lotes, seus recuos e alinhamentos; alturas máximas de edificação. No que tange ao arruamento, pronuncia perfis viários mínimos e infraestrutura; além de contemplar todos os parâmetros construtivos anteriormente mencionados.

Importante a ressalva de que com a sanção da Lei Municipal 2794/2008 foram revogadas implicitamente alguns itens do Código de Obras, em especial o zoneamento nele previsto.

Código de Posturas

Sob gestão e responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, o Código de Posturas é um conjunto de leis que dispõe sobre aspectos coletivos do espaço da cidade. Contempla, portanto, noções que abrangem desde o uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, além de questões como a higiene e o sossego público. Em Balneário, o Código de Posturas encontra-se na Lei Municipal nº 300/1974.

Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é considerado um conjunto de estudos (laudos técnicos) e informações que objetivam identificar e avaliar a repercussão e o impacto na implantação e ampliação de empreendimentos que possam interferir: na qualidade de vida da população residente ou usuária de uma cidade; em seu ambiente natural ou construído; nas atividades humanas instaladas; na circulação e movimentação de pessoas, mercadorias e trânsito; e nos recursos naturais. Os aspectos relativos à aplicação da metodologia e avaliação de impactos estão dispostos na Lei Complementar nº 24, de 18 de abril de 2018.

Outras leis relacionadas a instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade

A Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir foi também instituída pelo Estatuto da Cidade (lei federal 10.257/01), com o objetivo de possibilitar operações urbanas nas quais proprietários de imóveis ganham o direito de edificar acima do coeficiente de aproveitamento permitido pela Lei de Zoneamento, mediante contraprestação financeira. Na legislação de Balneário Camboriú, suas atribuições estão previstas na Lei Municipal nº 2794 de 14 de janeiro de 2008.

Previstas nos artigos 32, 33 e 34 do Estatuto, as Operações Urbanas Consorciadas são um instrumento que permite à municipalidade

outorgar, de forma onerosa, direitos urbanísticos adicionais a uma área urbana delimitada. Através delas, o poder público tem a possibilidade de conceder índices e parâmetros adicionais a determinada região, além do previsto na legislação de Uso do Solo, mediante contrapartida em dinheiro pelo interessado.

As Operações Urbanas Consorciadas e Transferência do Direito de Construir estão previstos na lei municipal nº 3237, de 25 de janeiro de 2011, na qual se discorre sobre as condições das concessões, bem como sobre os objetivos da Operação Urbana “Humanizando Balneário Camboriú”.

Alguns documentos de referência relativos ao ordenamento territorial foram analisados no capítulo XX, sendo eles: (i) Plano de Manejo da APA Costa Brava; (ii) Projeto Orla; (iii) Plano de Manejo Parque Raimundo Malta; e (iv) Análise de Vulnerabilidade.

Mobilidade

Instâncias de gestão no cenário nacional

Em relação as **instâncias federais** de gestão relacionadas a mobilidade, são apresentadas a seguir alguns órgãos e instituições.

Ministério da Infraestrutura

Até 2019 chamado Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, é o órgão governamental

responsável pela execução e formulação e da política de transporte do Brasil, conforme a lei nº 13.844/2019.

DNIT

O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) - tem por objetivo implementar a política de infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante construção de novas vias e terminais. Os recursos para a execução das obras são da União. Ou seja, o órgão é gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres.

Além disso, o DNIT, é o órgão da União competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, ele é responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Criada pela Lei nº 10.233, a Agência Nacional de Transportes Terrestres é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito

Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das Unidades Regionais e Postos de Fiscalização.

Tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros. No caso de Balneário Camboriú, a BR 101 (Autopista Litoral Sul) é administrada pela empresa Arteris.

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Trata-se de uma autarquia especial brasileira, com autonomia administrativa e funcional, vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Ela é responsável pela regulamentação, controle tarifário, estudo e desenvolvimento do transporte aquaviário no Brasil.

A ANTAQ dedica-se a tornar mais econômica e segura a movimentação de pessoas e bens pelas vias aquaviárias brasileiras, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas. Arbitra conflitos de interesses para impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica, e harmoniza os interesses dos usuários com os das empresas e entidades do setor, sempre preservando o interesse público.

Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

É o órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito, com autonomia administrativa e técnica, e jurisdição sobre todo o território brasileiro. Tem como objetivo principal fiscalizar e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Além disso, o Departamento possui a atribuição de supervisionar e coordenar os órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito.

Em relações as **instituições no nível estadual**, são apresentadas a seguir:

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Segundo a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade:

1. planejar, formular e normalizar políticas, programas, projetos e ações referentes à mobilidade rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroviária, cicloviária e de pedestres;
2. realizar programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
3. controlar o trânsito relacionado à jurisdição do Estado;

4. desenvolver políticas para infraestrutura: planejamento, projeto, construção, restauração, melhoramento, conservação, operação, manutenção e adequação;
5. planejar e executar o serviço de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros;
6. Delimitar bens imóveis a serem desapropriados para implantação de empreendimento do Estado.

Departamento de Transportes e Terminais

Autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE, responsável por planejar, executar, fiscalizar e controlar o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, bem como das empresas particulares delegadas sob a forma de concessão ou autorização. Cabe ao departamento, também, projetar, construir, adquirir, direta ou indiretamente, Terminais Rodoviários de Passageiros e Terminais Marítimos e Fluviais; além de compartilhar as políticas metropolitanas e locais de transporte urbano com o planejamento integrado de desenvolvimento das respectivas áreas.

Gerencia um sistema que transporta, anualmente, mais de 85 milhões de passageiros, através de 67 transportadoras, que operam suas atividades, mediante a concessão de 961 linhas regulares de Transporte Intermunicipal de Passageiros. Atualmente são 1023 transportadoras devidamente registradas,

sendo que destas, 67 operam mediante a concessão de linhas e serviços regulares, enquanto as demais exercem serviços de fretamentos e viagens especiais, em um total de 4.997 ônibus cadastrados. São também de responsabilidade do DETER os 9 serviços de navegação interior de travessias.

Conselho Estadual de Transportes de Passageiros - CTP

É um órgão de deliberação coletiva e diretamente subordinado à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SIE, com a finalidade de apreciar, decidir e opinar sobre assuntos referentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina, desde que sejam encaminhados pelo Departamento de Transportes e Terminais-DETER.

Cabe a ele propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; promover e coordenar campanhas educativas; julgar os recursos interpostos contra a imposição de multas aplicadas às empresas que executam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; decidir, após parecer técnico do DETER, sobre questões relativas à concessão de linhas de transporte intermunicipal de passageiros.

Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina - CETRAN / SC

De acordo com o art.14 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, compete ao CETRAN cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições; elaborar normas no âmbito das respectivas competências; acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao Conselho Nacional de Trânsito.

Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN/SC

Pelas disposições do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a atuação do DETRAN se faz em três grandes áreas: o registro, licenciamento e emplacamento de veículos; o processo de formação de condutores e concessão da CNH; e a fiscalização de trânsito (de maneira residual, isto é, nas infrações que não sejam de competência dos órgãos municipais), implementando as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

Em relação as instâncias de gestão no **cenário municipal**, a FUMTRAM (BC Trânsito) - Autarquia Municipal de Trânsito, foi criada em 19 de dezembro de 2019, pela Lei Municipal

53/2019. De acordo com a lei, estão entre suas atribuições planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito, além de fazer cumprir sua legislação e normas.

Além de diversas operações relativas à circulação de veículos e sua fiscalização, cabe ao órgão implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

Legislação de interesse

Em relação a legislação federal de interesse podem ser citados: o Código de trânsito brasileiro; a política nacional de transportes; e a Lei de Mobilidade Urbana.

Código de Trânsito Brasileiro

Promulgado pela lei nº 9503, em 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito do Brasil, fornecendo diretrizes para a engenharia de tráfego e estabelecendo normas de conduta, infrações e penalidades para os diversos usuários desse complexo sistema. Entende-se por trânsito a circulação de pessoas, veículos, animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.



Balneário Camboriú vista do Cristo Luz
Fotografia: Érika Poletto

Política Nacional de Transportes

A Política Nacional de Transportes – PNT é o documento de mais alto nível para o Setor de Transportes do país, no qual estão estabelecidos os princípios, os objetivos, as diretrizes fundamentais e os instrumentos para o planejamento e desenvolvimento setorial. Trata-se de um documento apresentado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA, a fim de nortear o projeto político-social do Setor de Transportes do Governo Federal.

Além dos princípios, objetivos, diretrizes fundamentais e instrumentos, o documento elucida estratégias governamentais tangentes aos modais aeroviário, rodoviário, ferroviário, aquaviário e ao setor portuário, além de aspectos institucionais, que abrangem temas transversais.

Lei da Mobilidade Urbana

A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana. O planejamento urbano, já estabelecido como diretriz pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), é instrumento fundamental necessário para o crescimento sustentável das cidades brasileiras.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana passou a exigir que os municípios com população acima de 20 mil habitantes elaborem e apresentem plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. A Lei determina que estes planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de transporte público coletivo.

Além disso, a legislação determina à União prestar assistência técnica e financeira aos entes federados e contribuir para a capacitação de pessoas para atender a esta política pública.

Premissas gerais de Planejamento

CONCEITOS GERAIS

Sustentabilidade

É na concepção do desenho das cidades que as maiores e mais significativas contribuições para uma sociedade sustentável podem ser feitas.

Com um desenho urbano que permita a ocupação de uso misto, possibilita-se a integração entre comércio, serviços, moradia, atividades de lazer, cultura e animação, apoiando-os em um sistema viário com prioridade para o transporte coletivo e peatonal.

O objetivo é a compactação urbana, a fim de facilitar a vida das pessoas, seguindo a indispensabilidade de um desenho de cidade em harmonia com as condições geomorfológicas do lugar.

Os parques, enquanto solução urbanística, vem ao encontro do conceito da sustentabilidade: são a manifestação prática da convergência da estrutura e da infraestrutura urbanas.

No âmbito ambiental, introduzem a necessidade da conformação de corredores ambientais no meio construído, prezando pela preservação dos cursos d'água e suas áreas de várzea. Concomitantemente, representam elemento chave no que tange à macrodrenagem: a criação de bacias

de contenção de cheias possibilitam o controle do escoamento fluvial, evitando a canalização dos rios, o que viabiliza a manutenção de seu curso natural.

Não menos importante, protegem remanescentes florestais importantes; previnem a ocupação de áreas de maior fragilidade; oferecem oportunidades de entretenimento e contemplação; criam referências urbanas e convidam ao encontro. Funcionalidade e lazer se complementam como binômio que pauta o desenvolvimento da cidade.

Mobilidade e Densidade

A mobilidade deve ser tratada a partir do entendimento da cidade com longas e curtas distâncias, combinando assim transporte público e passeios generosos. O objetivo das propostas deve ser garantir maior capilaridade aos deslocamentos necessários, ao mesmo tempo em que assegura qualidade e segurança para o espaço coletivo do pedestre.

Cidades mais saudáveis, com melhor qualidade de vida, são aquelas onde o carro não é a única opção qualificada de deslocamento. São cidades que possibilitam caminhar ao longo das ruas, avenidas, praças e parques.

Os passeios ou calçadas são por natureza os marcos divisórios entre os espaços individuais e coletivos. São o primeiro ponto de contato do cidadão com a cidade e, muitas vezes, a única condição e garantia de acesso aos serviços e a vida cidadina.

O transporte coletivo atua em paralelo com os outros modais, demandando integração com outras possíveis formas de se deslocar. É imprescindível o entendimento da necessidade de compactação a fim de desenvolver sistemas de transporte eficientes e concisos.

Densidade e mobilidade operam juntos. Uma rede de transporte funcional apoia-se em um desenho de cidade na qual o maior número de habitantes é atendido na menor distância: a cidade compacta economiza tempo, energia e gastos de quem a usufrui.

Diversidade, coexistência e identidade

A cidade é o cenário do encontro, da acolhida e valorização dos diferentes: de funções e atividades, de faixas etárias, de nível de renda, de usos e de tipologias. É o espaço que agrega e integra – quanto maior a mistura, mais humana ela será.



Unilivre

Fotografia: Lina Faria



Parque São Lourenço (Curitiba)

Fotografia: Arthur Cordeiro



Via Estrutural: Transporte Público e densidade (Curitiba)

Fonte: JLAA

A “sociodiversidade” compreende a necessidade de acolher e celebrar a multiplicidade de pessoas de diversos povos, idades, credos, raças e rendas que compõem o mosaico de cada sociedade, ao mesmo tempo em que se preservam as características que definem a identidade de cada uma.

O convívio dos diferentes colabora para a coesão social e a segurança urbana. Dele, parte a possibilidade das trocas inerentes à vida das cidades, do desejo de encontro e constituição dos espaços comuns.

Acidade é lugar da complementaridade, e assim, o lugar da liberdade e do respeito às manifestações dessas dissemelhanças. A coexistência do diverso provoca a sinergia capaz de dar início as características culturais específicas que edificam uma cidade como tal.

Sua identidade pode ser percebida ou alcançada através de diversos elementos: na relação dos meios natural e construído, mais especificamente na trama e na sua paisagem urbana; nas relações de pertencimento do cidadão com o conjunto dos elementos/espços físicos.

Também pode ser vista por meio do artesanato local, na sua produção e

manifestações culturais. De uma outra forma, a identidade de um lugar pode também estar na relação dos vividos entre o sujeito e o lugar, e ainda na dimensão histórica resultante das relações sócio- cultural-temporal.

É no espaço público que a diversidade, a coexistência e a identidade se manifestam. Cabe a ruas, praças, parques, mercados, calçadões, através de suas atividades econômicas, cívicas e religiosas, a promoção da cidade enquanto espaço democrático e singular.

Acupunturas urbanas

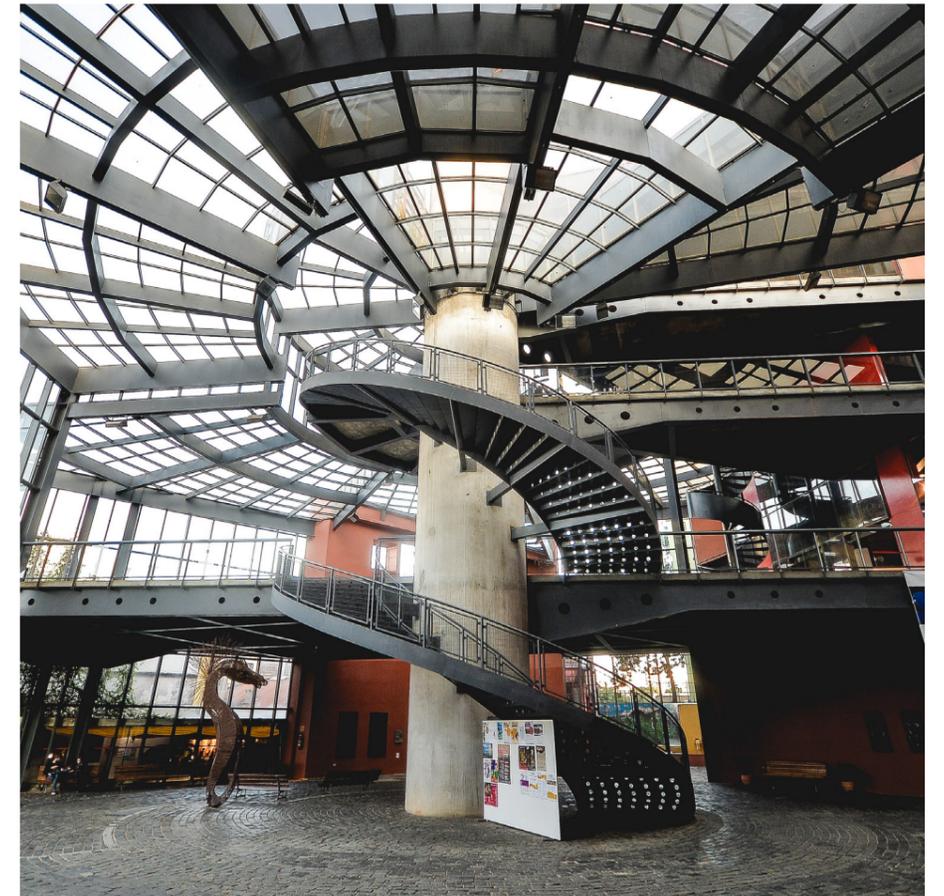
O conceito de acupuntura urbana é aplicado a fim de definir pequenas intervenções com a capacidade de gerar melhorias urbanas, em uma escala mais abrangente.

Tendo em vista a duração do processo de planejamento urbano, a metodologia das acupunturas urbanas visa, em um curto período de tempo, gerar novas sinergias na cidade, a partir de intervenções pontuais.

Na medicina chinesa, de onde o termo é retiradas, novas energias são geradas a partir da agulhada; na acupuntura urbana, isso se manifesta por novas dinâmicas criadas a partir de uma ação,

visando revitalizar áreas degradadas.. No âmbito urbano, aplica-se como interferências altamente focadas que possuem a capacidade de criar ou iniciar um processo de regeneração de espaços ociosos ou desqualificados.

A acupuntura urbana visa a transformação, interferindo de modo sutil mas reverberando em escala total.



Memorial de Curitiba
Fotografia: Arthur Cordeiro



Jardim Botânico
Fotografia: Lina Faria

Premissas gerais de Planejamento

BAIRROS SUSTENTÁVEIS

Além da cidade, como um todo, a sustentabilidade permeia também as menores escalas urbanas- os bairros, enquanto núcleos individuais, são responsáveis pela constituição das dinâmicas de habitar e conviver.

Embora porções da cidade, como um todo, não possam se comportar como fragmentos: **idades para pessoas** consideram a necessidade da concepção do conceito vizinhança. Além da mistura de funções, cabe ao bairro a inclusão da diversidade, com a mistura de usos, tipologias e pessoas.

Tendo em vista a escala do usuário, a diversidade de funções nas proximidades evita a necessidade de deslocamentos longos, minimizando a necessidade do automóvel e sobrecarga do transporte coletivo.

Vias comerciais, caminhos pedonais, áreas verdes e espaços de lazer são exemplos de elementos essenciais para a constituição do bairro enquanto parcela de uma cidade sustentável.

Meio ambiente

O mapeamento ambiental envolve aspectos essenciais para o desenvolvimento urbano, identificados através do estudo e caracterização de vários temas. Pode-se citar: Legislação Ambiental, Hidrografia, Uso e ocupação

dos Solos, Solos e Declividade das superfícies.

O planejamento das áreas de preservação ambiental para a efetiva implantação dos parques é uma das grandes preocupações para garantir a sua viabilidade quanto à localização e distribuição no espaço urbano.

A produção destes espaços deve sanar várias questões, das quais se destacam:

- Criação de áreas de lazer para a população;
- Interferência positiva no microclima urbano, tanto no nível local, quanto no entorno urbano próximo;
- Soluções de macrodrenagem e balanço hídrico das bacias hidrográficas;
- Solução de infraestruturas e sistema viário urbano que favoreçam uma ocupação territorial ordenada, tanto das áreas em si como do entorno.

Desenho urbano

Articular espaços urbanos significa estabelecer um diálogo entre os diversos conteúdos, formas e fluxos que constituem a cidade. Este diálogo é realizado, entre outros gestos, na definição de eixos de integração,

expansão e adensamento, tanto para habitação como para outras atividades. Isso resulta numa estrutura urbana que concilia usos, sistema de vias e transporte coletivo.

As propostas de ocupação dos projetos dos bairros sustentáveis buscam a integração das diretrizes relacionadas ao uso do solo, sistema viário e transporte coletivo, bem como ao meio ambiente, habitação e infraestrutura urbana, especialmente as relativas à macrodrenagem.

O desenho do tecido urbano e os parâmetros de uso e ocupação definidos favorecem a diversidade de usos, atividades e renda, mesclando e aproximando as funções de moradia, comércio, serviços e de lazer ao longo dos eixos urbanos propostos. A intenção é consolidar novos eixos de 'vida e trabalho'.

As características das arquiteturas devem sugerir a busca da diversidade de densidades e volumetria de quadras e edificações, bem como diversos usos, faixas de renda e de paisagens urbanas. Deve visar à promoção de espaços públicos de circulação, encontro e trabalho, com uma escala espacial agradável, garantindo assim novas apropriações, identidades e surpresas na leitura espacial.



Comunidades Urbanas (Angola)
Fotografia: Érika Poletto

Espaços públicos

É importante criar no meio urbano espaços públicos onde as múltiplas características da identidade de uma cidade possam ser exibidas e compartilhadas. Identidade e sentido de lugar estão fortemente conectados aos pontos de referência que as pessoas têm no espaço onde vivem.

Fator preponderante da qualidade de vida urbana, a identidade representa a síntese do relacionamento entre o indivíduo e sua cidade.

As referências urbanas são de múltiplos tipos. Centros históricos com seus bens tombados são pontos de referência importantíssimos, intimamente relacionados à memória da cidade desde sua fundação, podendo participar da nova perspectiva urbana ao agregar o ambiente natural ao construído.

Rios, morros, praias, bosques, podem se tornar pontos de referência para articulação e consolidação dos novos endereços.

Existem ainda os elementos que são imateriais, mas que permeiam as diversas camadas da identidade de uma cidade.

Os traços culturais, hábitos e manifestações artísticas das diferentes etnias que a compõe são um exemplo.

Ruas comerciais

Ruas comerciais apresentam características e atividades capazes de se consolidar como endereço de referência para as comunidades – lugar do encontro, do lazer, do acesso aos bens de consumo.

Para o desenvolvimento das atividades comerciais, é necessário implantar lojas e galerias nos níveis térreos das edificações; o uso misto é tido como prioridade, integrando convivência e habitação. Para o encontro da população, fazem-se necessárias áreas de descanso com mobiliário adequado, bem como grandes passeios e áreas para o transporte coletivo, visando o acesso aos endereços.

As vias comerciais e praças públicas necessitam de equipamentos e funções que busquem consolidá-las com o coração do novo bairro. São os lugares que acomodam os maiores fluxos e trocas de bens, serviços, cultura, informação e atividades características do mundo da cidade.

Equipamentos sociais

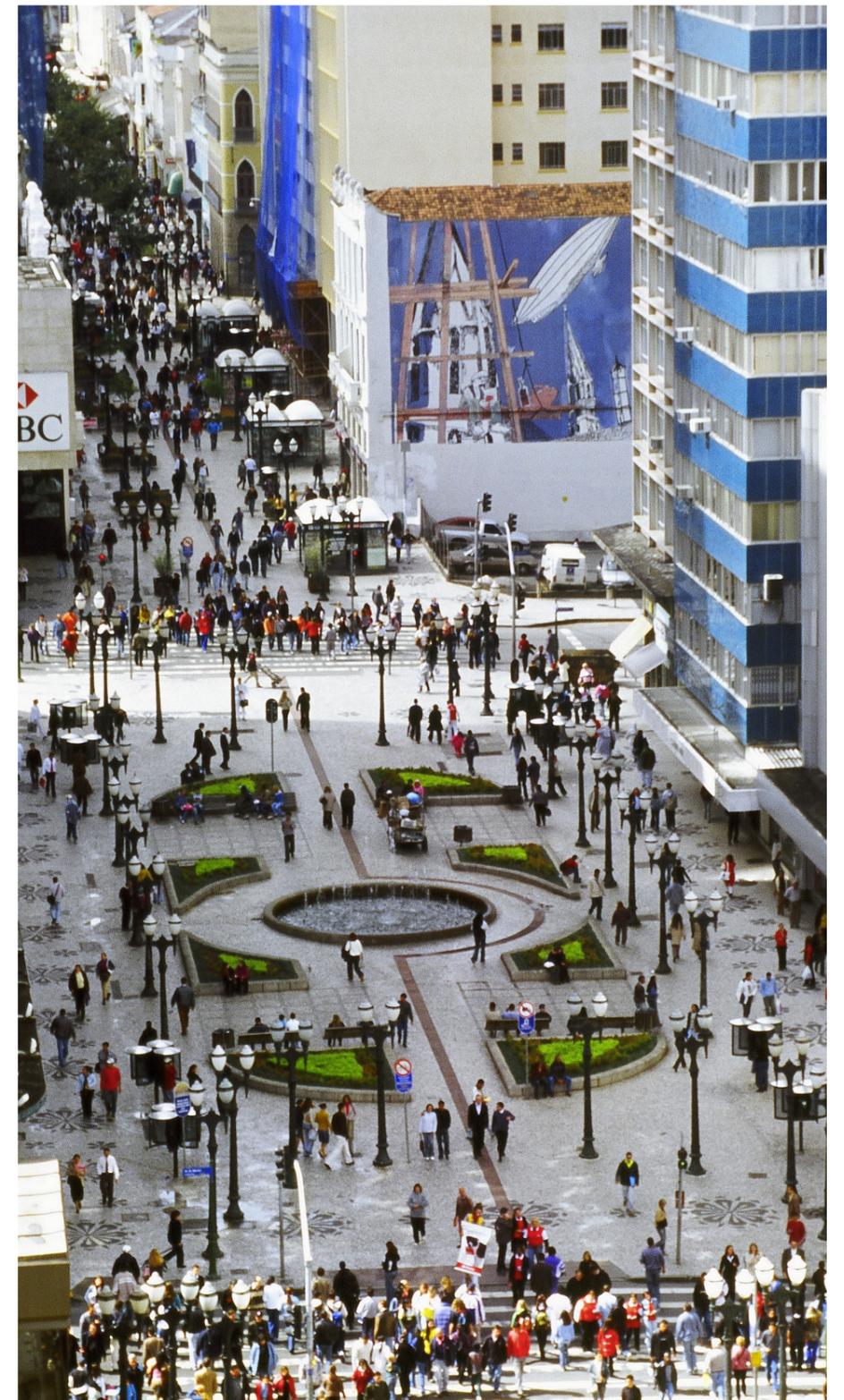
A criação da dinâmica urbana e do sentido de pertencimento requer que, além da destinação de áreas para o uso habitacional, comercial e serviços, sejam previstos espaços que atenderão às demandas das populações locais por saúde, educação e atenção à criança.

É de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável dos bairros que os investimentos sociais acompanhem, com qualidade e em sintonia com as políticas públicas vigentes, os recursos empregados na urbanização do território.

Como premissa fundamental, está o atendimento às múltiplas faixas etárias. Tendo em vista as características da população de Balneário Camboriú, a criação de programas destinados ao lazer e segurança dos indivíduos de idade avançada deve ser considerada em paralelo com o atendimento juvenil e infantil.

As crianças podem ser agentes privilegiados de transformação, multiplicando em suas famílias os conhecimentos e práticas adquiridos. Especialmente, preza-se pela implantação dos equipamentos em raios de abrangência compatíveis com deslocamentos a pé (próximos a 300m), no itinerário mais seguro possível, evitando travessias de vias muito movimentadas.

Além de acomodar o atendimento das demandas sociais, cabe aos núcleos marcar a presença do poder público – em atividades como segurança, administração, atendimento ao cidadão, concessionárias de serviços – criando assim uma referência urbana que fortalece a identidade e a formação de vínculos em cada local.



Rua XV de Novembro (Curitiba)
Fotografia: Lina Faria

Macroestruturação do território | Identidade

PESCA ARTESANAL

As características de construir, morar e conviver dos pescadores artesanais, atualmente concentradas nas regiões do bairro da Barra e praias agrestes, tiveram grande influência na constituição e história do Município de Balneário Camboriú. Por isso, a utilização da pesca artesanal como valorização da identidade local é uma das principais premissas do Plano.

Mesmo tão similares, as imagens abaixo possuem mais de 100 anos de distância temporal. As atividades continuam as mesmas, a maior diferença é que a pesca artesanal, que por muito tempo foi a principal fonte de renda das famílias locais, hoje está ameaçada. Se sustentar somente através da pesca tem se tornado inviável, e os próprios pescadores têm incentivado seus filhos a buscarem outras profissões.

Os terrenos de moradia dos pescadores

eram inicialmente constituídos por lotes grandes e podiam ser divididos entre os filhos como herança ou dote de casamento. Com o passar do tempo e a especulação imobiliária, os preços do metro quadrado subiram vertiginosamente na região, dificultando a compra de terrenos. Construir a casa na propriedade da família transformou-se na única opção viável de ter casa própria sem ter que se mudar para regiões mais periféricas.

As famílias que já não possuem terras suficientes para dividir com os familiares começaram a migrar para outros bairros com o passar do tempo.

Afortunadamente, a **Pesca Artesanal para captura da tainha (Mugli Liza)** foi tombada recentemente como patrimônio Imaterial na Lei no. 4327/2019, com o intuito de manter as canoas, redes, ranchos de apoio e

função dos Pescadores que realizam essa atividade. Esta ação é de extrema importância para a valorização da atividade na região. Porém sabe-se que estas atividades não se restringem apenas aos meses de maio a julho, quando ocorre a pesca da Tainha. Vale ressaltar que a principal relação da comunidade não apenas com o mar, mas também com o rio. Por isso, o plano busca amenizar os impactos da poluição, ocupação desordenada e depredação das margens e manguezais do mesmo.



Pesca do Arrastão (1915)

Fonte: Arquivo histórico municipal de Balneário Camboriú



Pesca da Tainha (2020)

Fonte: Camboriú News



Rancho de apoio e canoas de pesca

Fotografia Érika Poletto

PESCA ARTESANAL NO TERRITÓRIO



Legenda

Praia Central

1. Pesca de Tainha

Ranchos sazonais de pesca artesanal

2. Servidões de acesso à água dos Pescadores

3. Colônia de Pescadores

Laranjeiras

5. Pesca de Tainha

6. Pesca de Mariscos

7. Ranchos de pesca artesanal

Taquaras

8. Pesca de Tainha

9. Pesca com vara

10. Ranchos de pesca artesanal

11. Pesca com rede

Estaleiro

12. Ranchos de pesca artesanal

13. Pesca de Tainha

14. Pesca com rede

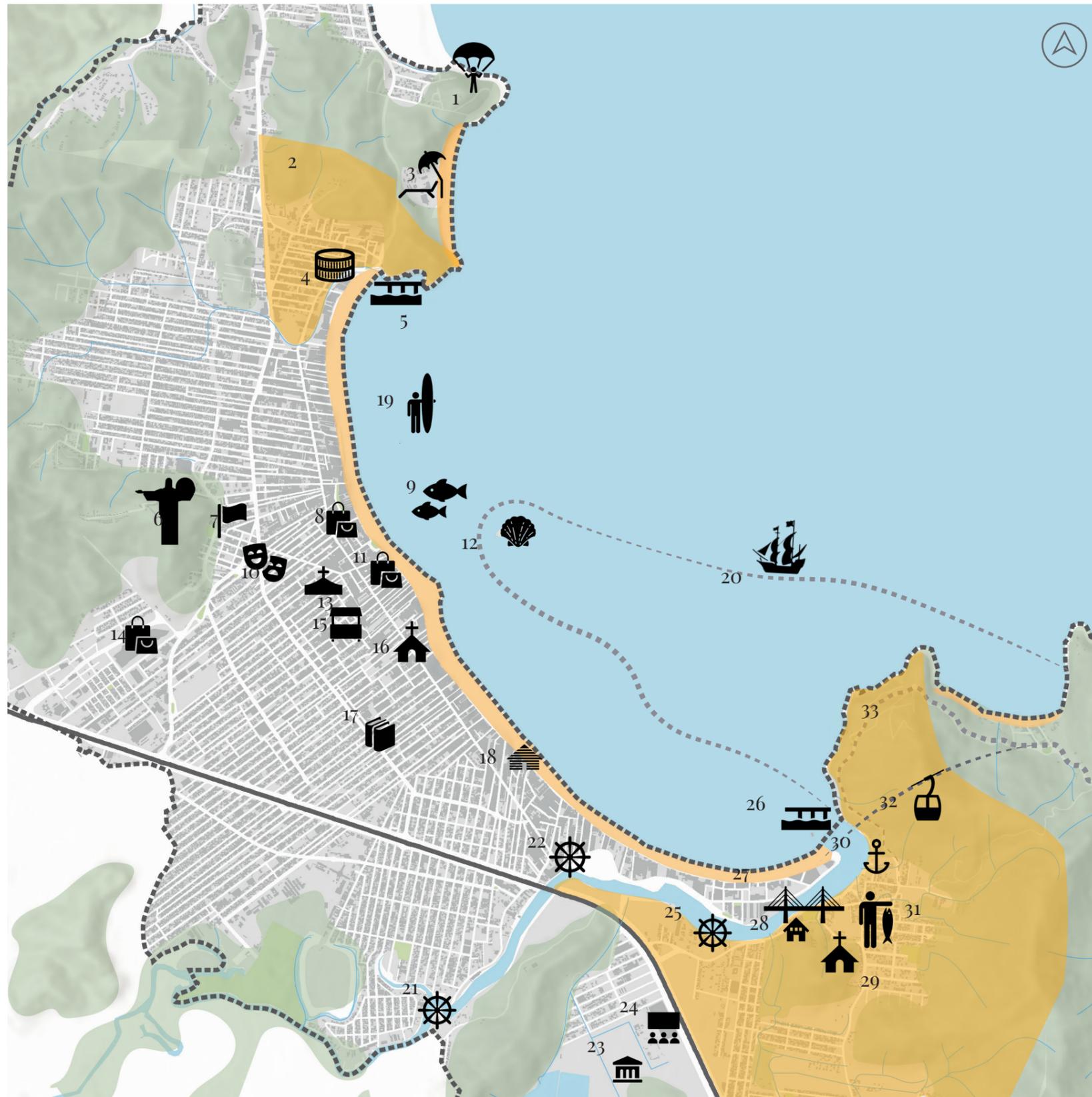
15. Pesca com vara

Estaleirinho

16. Pesca de Tainha

17. Ranchos de pesca artesanal

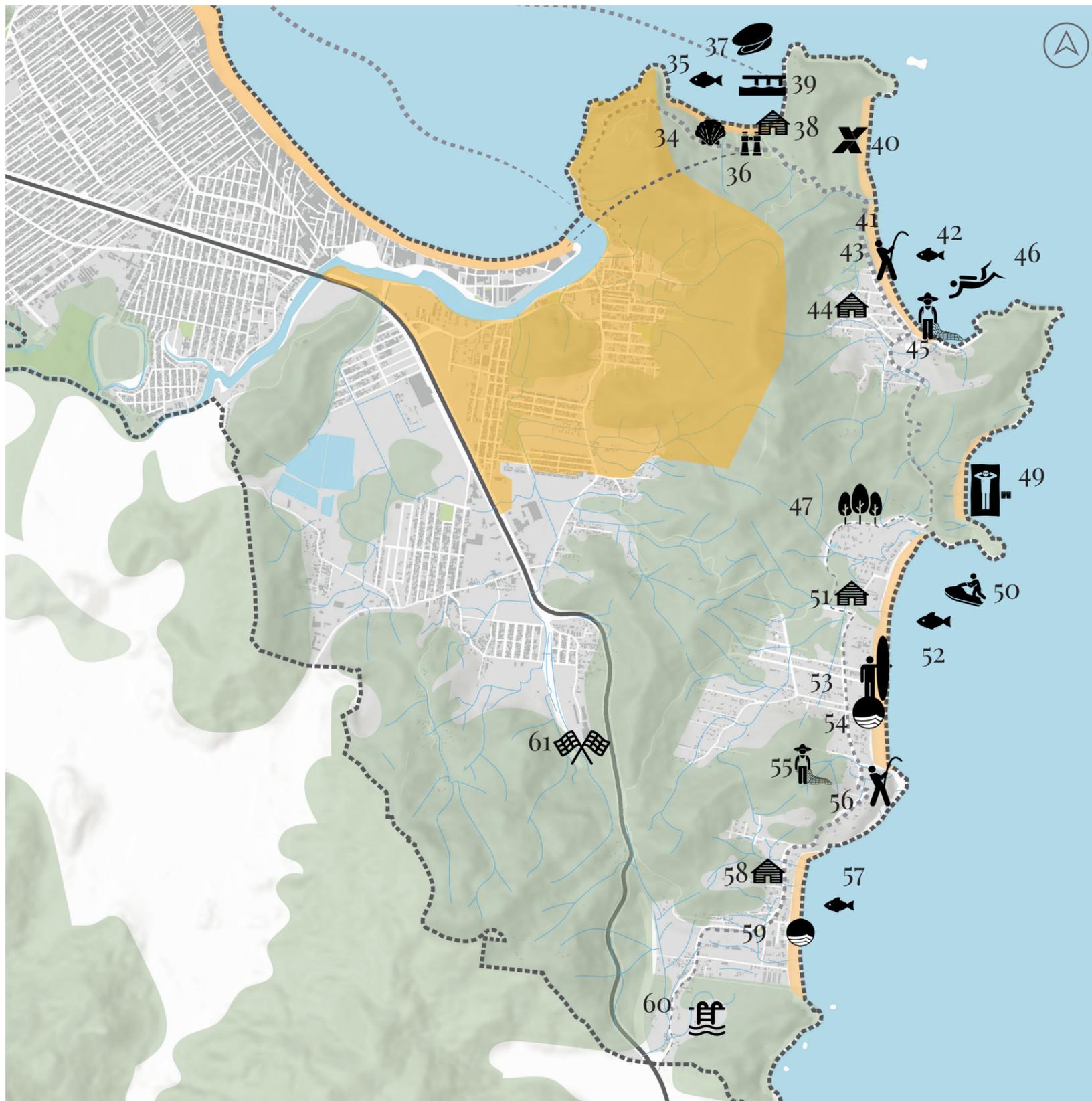
MEMÓRIA E IDENTIDADE



Legenda

Praia Central

1. Morro do Careca
2. Bairro Pioneiros
3. Infinity Blue Resort & Spa
4. Hotel Marambaia
5. Molhe e Trapiche da Barra Norte
6. Cristo Luz
7. Prefeitura de Balneário Camboriú
8. Atlântico Shopping
9. Pesca de Tainha
10. Teatro Municipal Bruno Nitz
11. Shopping Cinerama
12. Sítio Arqueológico Ilha das Cabras
13. Paróquia Santa Inês
14. Balneário Shopping
15. Camelódromo
16. Capela da Paz
17. Biblioteca Pública Machado de Assis
18. Ranchos sazonais de pesca artesanal
19. Prática de surf
20. Trajeto Turístico Barco pirata
21. Marinas Privadas
22. Marinas Privadas
23. Complexo Ambiental Cyro Gevaerd
24. Centro de Convenções
25. Marinas Privadas
26. Molhe Barra Sul
27. Passarela da Barra
28. Casa Linhares
29. Capela Santo Amaro
30. Servidões de acesso à água dos Pescadores
31. Colônia de Pescadores
32. Teleférico Unipraias
33. Bairro da Barra



Legenda

Laranjeiras

- 34. Sítio Arqueológico
- 35. Pesca de Tainha
- 36. Parque Unipraias
- 37. Pesca de Mariscos
- 38. Ranchos de pesca artesanal
- 39. Trapiche do Barco pirata

Taquarinhas

- 40. Praia de Taquarinhas
- 41. Pedra do Ovo

Taquaras

- 42. Pesca de Tainha
- 43. Pesca com vara
- 44. Ranchos de pesca artesanal
- 45. Pesca com rede
- 46. Mergulho livre
- 47. Av. Interpraia
- 48. Engenho de farinha

Praia do Pinho

- 49. Praia de nudismo

Estaleiro

- 50. Prática de esporte aquático
- 51. Ranchos de pesca artesanal
- 52. Pesca de Tainha
- 53. Prática de surf
- 54. Área de bandeira azul
- 55. Pesca com rede
- 56. Pesca com vara

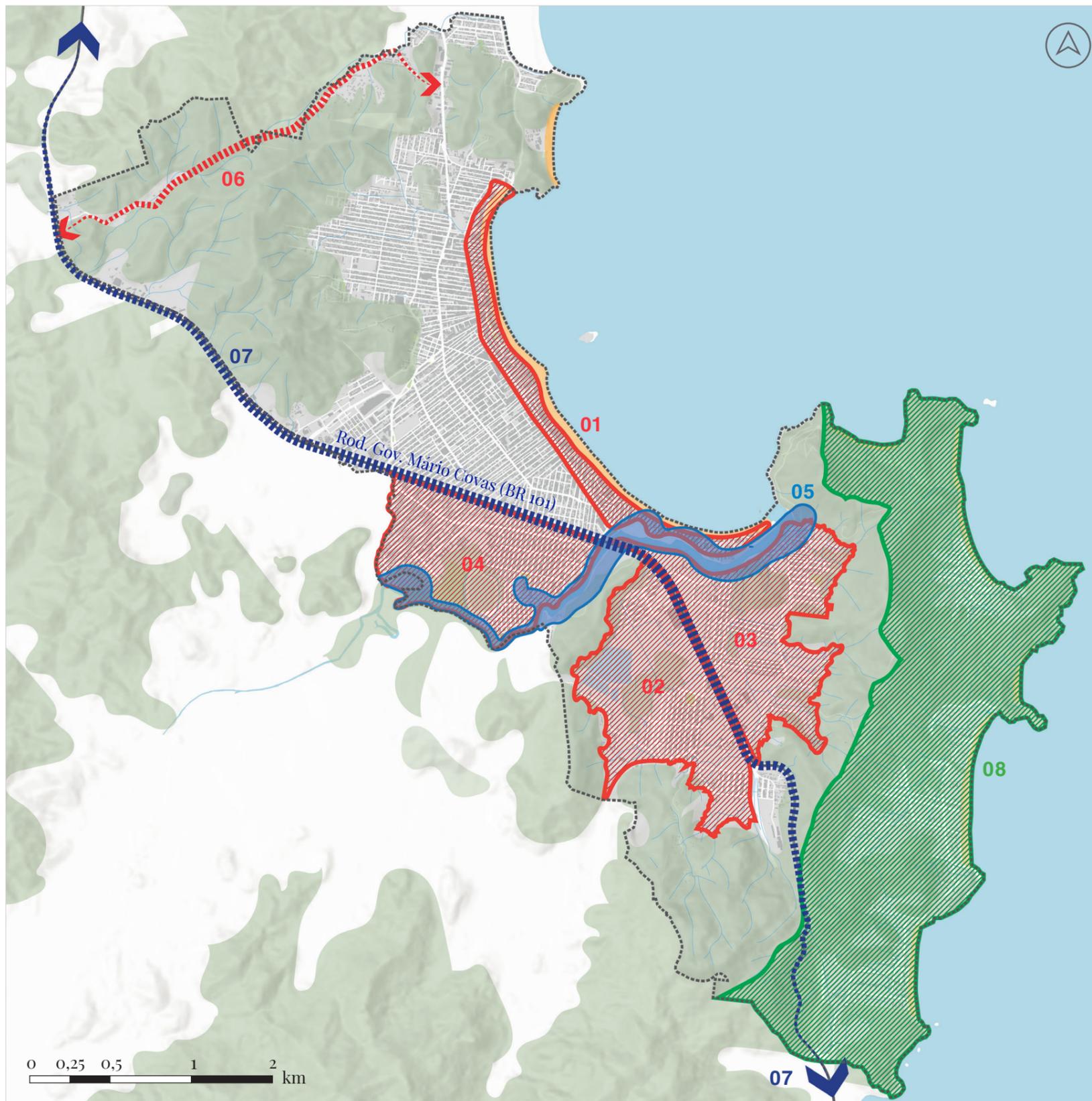
Estaleirinho

- 57. Pesca de Tainha
- 58. Ranchos de pesca artesanal
- 59. Área de bandeira azul

60. Park Aquático

61. Kartódromo

PROJETOS ESTRATÉGICOS | ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO



Além da delimitação mais precisa das áreas a serem futuramente trabalhadas tanto nos projetos estratégicos quanto na macroestruturação, foram analisados os zoneamentos presentes em cada recorte, buscando a compreensão das modificações de uso e ocupação do solo necessárias a realização das próximas etapas. Dentre as áreas encontram-se:

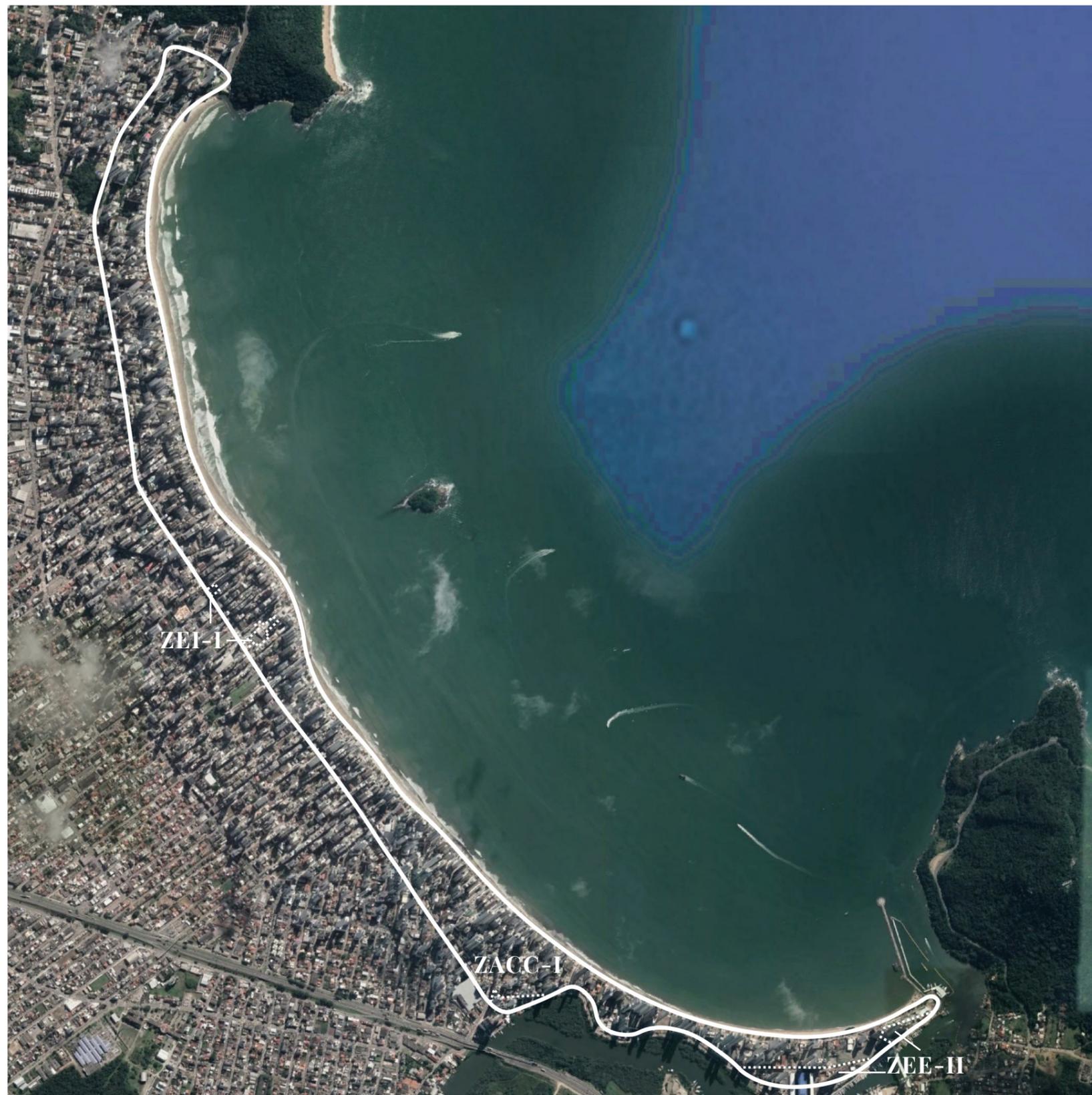
- Orla da Praia Central e seu entorno (até os primeiros lotes da Avenida Brasil);
- Lagoas da Emasa e Bairro Nova Esperança até o sopé dos morros;
- Núcleo de fundação do Município, Bairro da Barra e São Judas Tadeu até o sopé dos morros;
- Parque Raimundo Malta e Bairros no entorno, limitado entre a BR101 e o perímetro do municipal;
- Margens do Rio Camboriú e áreas até 100 metros de suas margens (encontradas dentro do perímetro municipal);
- Entorno do Anel Viário Norte;
- BR101, seus cruzamentos, bem como áreas em contato direto com os mesmos;
- Estudos das praias - Interpraias (APA Costa Brava).

É importante a ressalva que também serão estudadas as áreas nas bases dos morros, visto que elas constituem a zona de amortecimento entre o meio natural e as áreas mais adensadas do Município.

Legenda

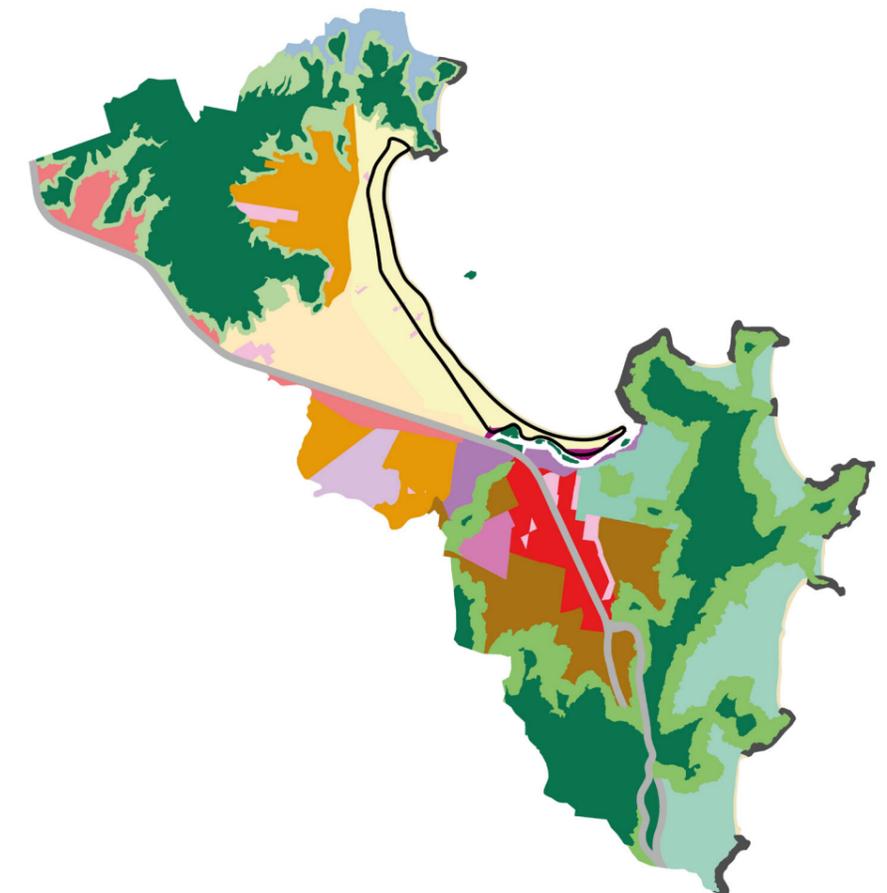
- 01 Orla Central
- 02 Lagoas da EMASA e Bairro Nova Esperança
- 03 Núcleo de Fundação e Entorno
- 04 Parque Raimundo Malta e entorno
- 05 Margens do Rio Camboriú
- 06 Entorno do Anel Viário Norte
- 07 BR 101
- 08 APA Costa Brava

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | ORLA CENTRAL



Á área selecionada para estudo relacionada a Orla Central do Município, vai desde a faixa de areia até os primeiros lotes da Avenida Brasil, levando em consideração que será necessário o estudo da mobilidade no entorno. Nela se encontram predominantemente duas zonas: a ZACC-I (Zonas de Ambiente Construído Consolidado I) e a ZEE-II (Zonas de Estruturação Especial II). Sendo que a ZACC-1 é subdividida em ZACC-1-A e ZACC-1-B.

Além das zonas presentes no Plano Diretor Vigente, a proposta relacionada a área considerará o engordamento da praia; desenho urbano; estares e equipamentos urbanos; paisagismo e infraestrutura.

**Legenda**

- ZACC-I-A e ZACC-I-B (Zonas de Ambiente Construído Consolidado I)
- ZEE-II (Zonas de Estruturação Especial II)
- ZEI-I

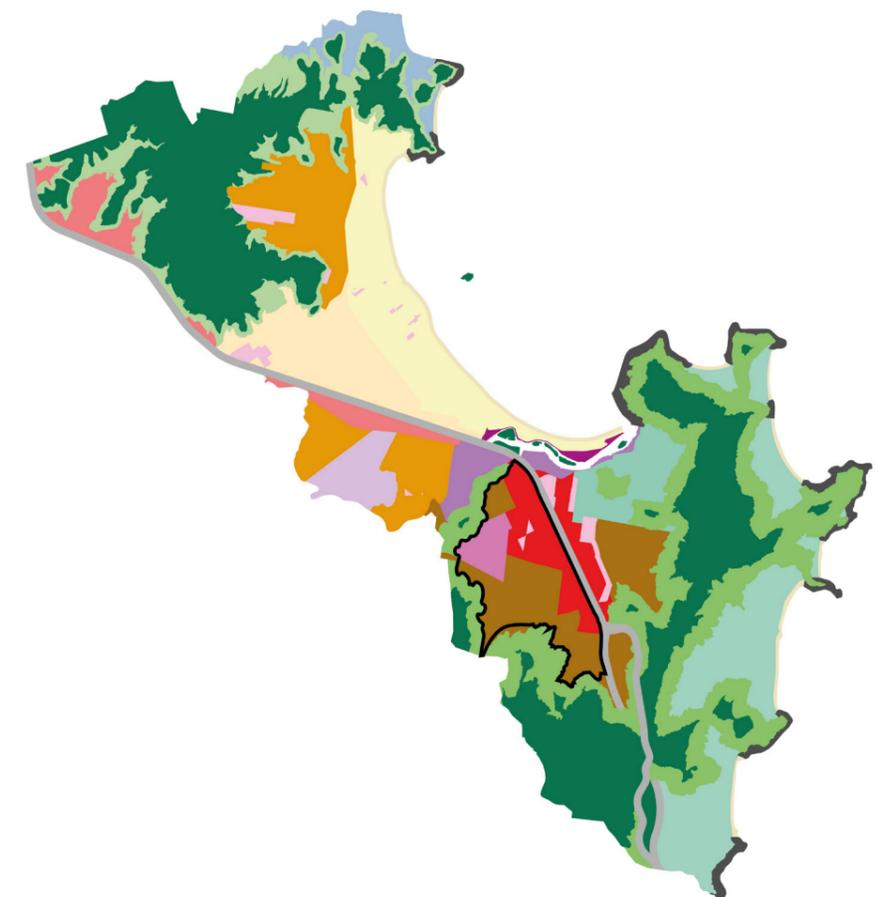
ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | ORLA CENTRAL

	USOS PERMITIDOS	USOS TOLERADOS	GABARITO	RECUO FRONTAL	RECUO RIOS E CÓRREGOS	RECUO RIO CAMBORIÚ	RECUO DA TORRE - AV. ATLÂNTICA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA
ZACC - I-A e ZACC - I-B	Uso Residencial Unifamiliar isolada por lote; Uso Residencial Multifamiliar semi-isolados, agrupadas horizontalmente e geminadas, ou superpostas; Uso Residencial Multifamiliar vertical semi-isolado edifícios de apartamentos;	Prestação de serviços de âmbito geral; Prestação de serviços técnicos e de saúde;	LIVRE	15m do eixo da Av. Atlântica Conforme tabela do sistema viário e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei			Cone de 70° do eixo da Av. Atlântica, permitido o escalonamento da torre.	
ZEE - II	Uso destinado a Conjunto de Edificações Multifamiliares verticais isoladas conjuntos residenciais verticais em condomínio; Comércio varejista de âmbito local; Comércio varejista de âmbito geral; Prestação de serviços de âmbito local; Prestação de serviços de âmbito geral; Entretenimento de âmbito local; Serviços públicos âmbito local.	Prestação de serviços de hospedagem; Prestação de âmbito geral; Serviços públicos especiais	2 + 50% do pavto. inferior e terraço no mesmo nível com cota de cumeeira de 10m do nível medio do meio fio	Conforme tabela do sistema viário e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei	15	33	-	15
ZEI -I	Institucional	Institucional	04 pavimentos tipo	Conforme tabela do sistema viário e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei		-	-	

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | BAIRRO NOVA ESPERANÇA E ENTORNO



Á área selecionada para estudo que encontra-se no entorno das Lagoas da EMASA, considera também o bairro Nova Esperança até o sopé dos morros. Nela encontram-se três zonas principais: ZACC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV); ZAV-II-A e ZAV-II-C (Zona de Atividade Vocacionada II, A e C); e ZEE-I (Zonas de Estruturação Especial I).

**Legenda**

- ZACC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV)
- ZAV-II-A e ZAV- II-C (Zona de Atividade Vocacionada II)
- ZEE-I (Zonas de Estruturação Especial I)
- ZEI-I-F

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | BAIRRO NOVA ESPERANÇA E ENTORNO

	USOS PERMITIDOS	USOS TOLERADOS	GABARITO DO EDIFÍCIO	RECUO FRONTAL	RECUO RIOS E CÓRREGOS	RECUO RIO CAMBORIÚ	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA
ZACC - IV	Uso Residencial Unifamiliar isolada por lote; Uso Residencial Multifamiliar semi-isolados, agrupadas horizontalmente e geminadas, ou superpostas; Uso Residencial Multifamiliar vertical semi-isolado edifícios de apartamentos; Uso destinado a Conjunto de Edificações Multifamiliares verticais isoladas conjuntos residenciais verticais em condomínio; Comércio varejista de âmbito local; Comércio varejista de âmbito geral; Prestação de serviços de âmbito local; Prestação de serviços de âmbito geral; Entretenimento de âmbito local; Serviços públicos âmbito local.	Prestação de serviços de âmbito geral; Prestação de serviços técnicos e de saúde; Prestação de serviços de hospedagem; Prestação de âmbito geral; Serviços públicos especiais	2 + 50% do pavto. inferior e terraço no mesmo nível com cota de cumeeira de 10m do nível medio do meio fio	Conforme tabela do sistema viario e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei	15	33	15
ZAV - II-A e ZAV-II-C						-	
ZEE - I						-	
ZEI - I	Institucional	Institucional	04 pavimentos tipo			-	

No Plano de Trabalho do presente plano, para o Entorno das Lagoas da EMASA, bem como o bairro Nova Esperança foram propostos inicialmente projetos estratégicos para: a criação de marcos urbanísticos; incentivo ao uso misto; desenho urbano para os espaços públicos; definição de potenciais construtivos; e diretrizes para implantação de um futuro pólo tecnológico.

Considerando que dentro do Bairro encontra-se um grande equipamento, o Centro de Eventos, a legislação atual não comportaria a instalação de hotéis para o melhor aproveitamento desse equipamento, por exemplo. E, também, considerando a nova ocupação no entorno das Lagoas, seria necessária a reavaliação de usos e do sistema viário, tendo em vista o desenho das ruas.

Entende-se, desta forma, que é necessária a adequação da legislação para estes novos usos, que será apresentada no próximo produto.

Foram observados também, a partir dos planos estudados, que a área possui alguns pontos de alagamento e deslizamentos, que deverão ser estudados mais profundamente também na etapa de macroestruturação a partir de levantamentos ambientais.

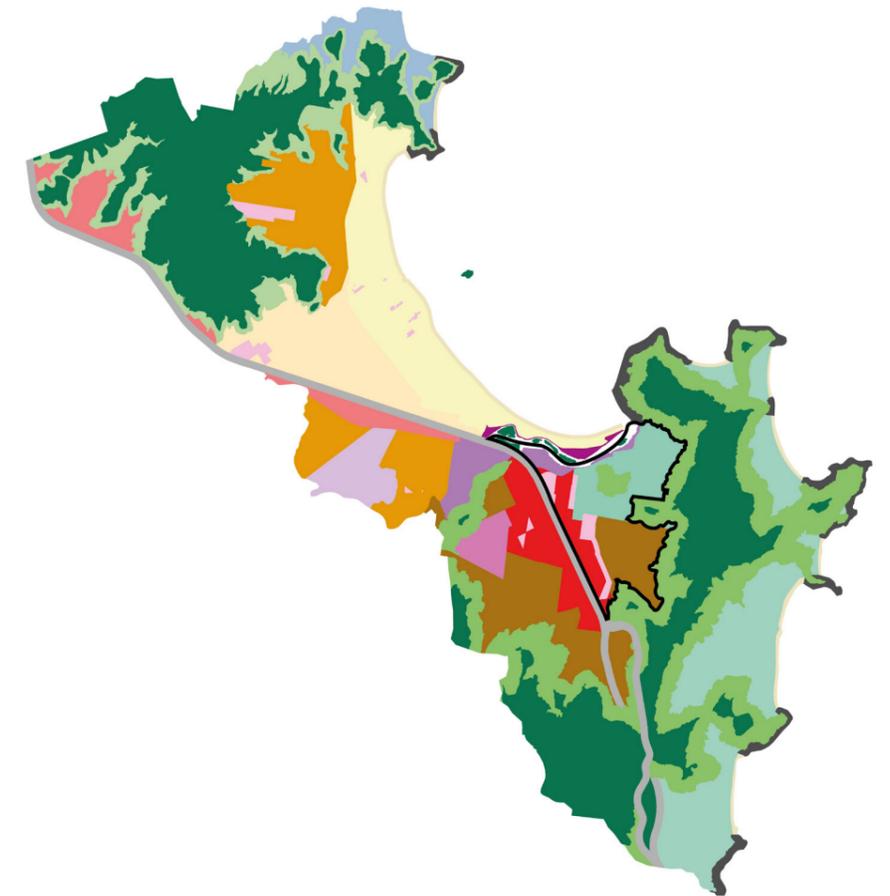
Lagoas da EMASA e Bairro Nova Esperança
Fotografia Érika Poletto



ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | NÚCLEO DE FUNDAÇÃO E ENTORNO



Á área selecionada para estudo encontra-se no Núcleo de Fundação do Município, considerando o Bairro da Barra e São Judas Tadeu até o sopé dos morros. Nela encontram-se cinco zonas principais: ZACC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV); ZAV-II-B (Zona de Atividade Vocacionada II B); ZACCS-I (Zona da Ambiente Construído Secundarias I); ZOR-II-A (Zonas de Ocupação Restritiva II A); ZAN-II (Zona de Ambiente Natural II).



Legenda

- ZACC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV)
- ZAV-II (Zona de Atividade Vocacionada II B)
- ZACCS-I (Zona da Ambiente Construído Secundarias I)
- ZOR-II-A (Zonas de Ocupação Restritiva II A)
- ZAN-II (Zona de Ambiente Natural II)
- ZEI-I-E

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | NÚCLEO DE FUNDAÇÃO E ENTORNO

	USOS PERMITIDOS	USOS TOLERADOS	GABARITO DO EDIFÍCIO	RECUO FRONTAL	RECUO RIOS E CÓRREGOS	RECUO RIO CAMBORIÚ	PERMEABILIDADE MÍNIMA
ZACC - IV	Uso Residencial Unifamiliar isolada por lote;	Prestação de serviços de âmbito geral; Prestação de serviços técnicos e de saúde; Prestação de serviços de hospedagem; Prestação de âmbito geral; Serviços públicos especiais	2 + 50% do pavto. inferior e terraço no mesmo nível com cota de cumeeira de 10m do nível medio do meio fio	Conforme tabela do sistema viario e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei	15	33	15
ZAV - II-B	Uso Residencial Multifamiliar semi-isolados, agrupadas horizontalmente e geminadas, ou superpostas;					-	
ZACS - I	Uso Residencial Multifamiliar vertical semi-isolado edifícios de apartamentos;					33	
ZOR -II-A	Uso destinado a Conjunto de Edificações Multifamiliares verticais isoladas conjuntos residenciais verticais em condomínio;					33	
ZAN -II	Comércio varejista de âmbito local; Comércio varejista de âmbito geral; Prestação de serviços de âmbito local; Prestação de serviços de âmbito geral;					-	
ZEI - I-E	Institucional	Institucional	04 pavimentos tipo	-	-	-	

No Plano de Trabalho do presente plano, o Núcleo de Fundação da Cidade e Bairro da Barra, foram propostos: implantação de infraestrutura de apoio à pesca artesanal; valorização da atividade econômica da pesca artesanal, patrimônio da região; interação entre moradores e visitantes; novas paisagens e ações em favor do crescimento do turismo; e avaliação do potencial para paisagem cultural.

Para a realização dessas propostas tanto o uso do solo, quanto a análise ambiental, precisa ser avaliada cuidadosamente, pois nessa região o meio ambiente é um imperativo que se coloca sobre o território, seja na forma do rios, montanhas, alagamentos ou deslizamentos.

Históricamente é o Sítio de fundação do Município, e também comporta as atividades

da pesca artesanal, tornando a questão da identidade um ativo no desenvolvimento de projetos nessa região. viárias que comportem o escoamento das águas.

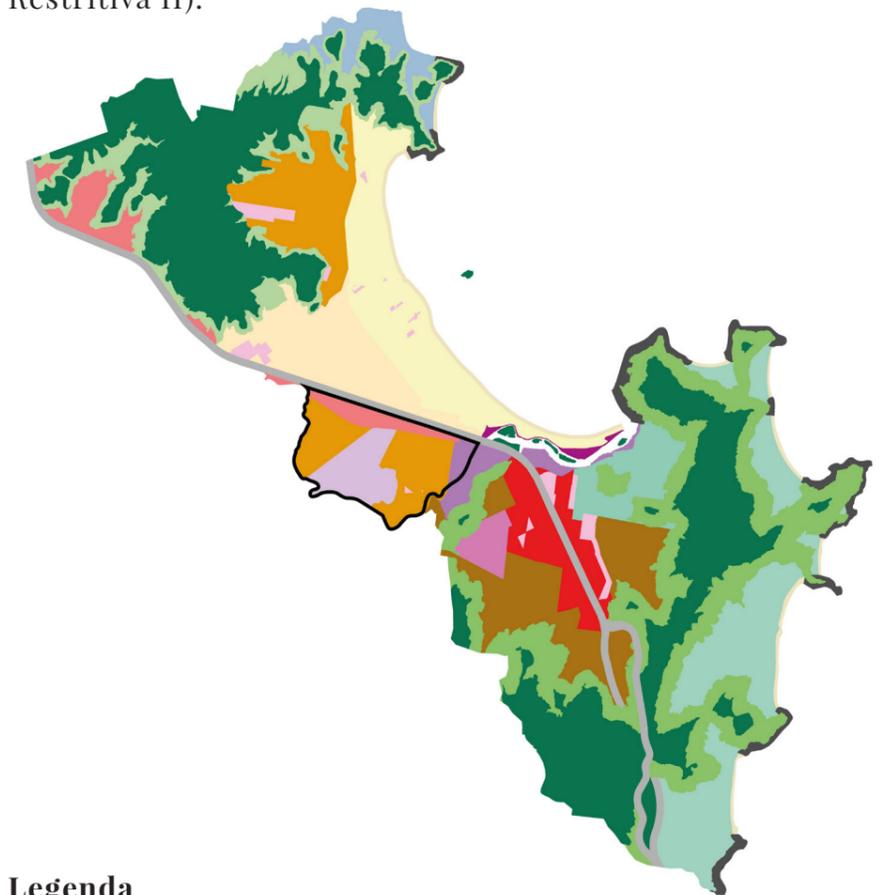
A questão da drenagem nessa parcela de território é importante, pois possui pontos de alagamento e deslizamentos registrados, que deverão ser estudados na etapa de macroestruturação a partir de levantamentos ambientais, mas também a partir de propostas

Entende-se, desta forma, que seria necessária a adequação da legislação para os novos usos, apresentados na próxima etapa.

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | PARQUE RAIMUNDO MALTA E ENTORNO



Á área selecionada para estudo relacionada encontra-se no Parque Raimundo Malta, Bairro Dos Municípios, Bairro Vila Real e Jardim Camboriú. Sua delimitação passa por três itens: a BR101; Rio Camboriú; e limite municipal. Nela se encontram predominantemente quatro zonas do Plano Diretor Vigente: ZACC-III (Zonas de Ambiente Construído Consolidado III), dividida em ZACC-III-C e ZACC-III-D; ZAV-I (Zona de Atividade Vocacionada I); ZOR-I (Zonas de Ocupação Restritiva I); ZOR-II (Zonas de Ocupação Restritiva II).



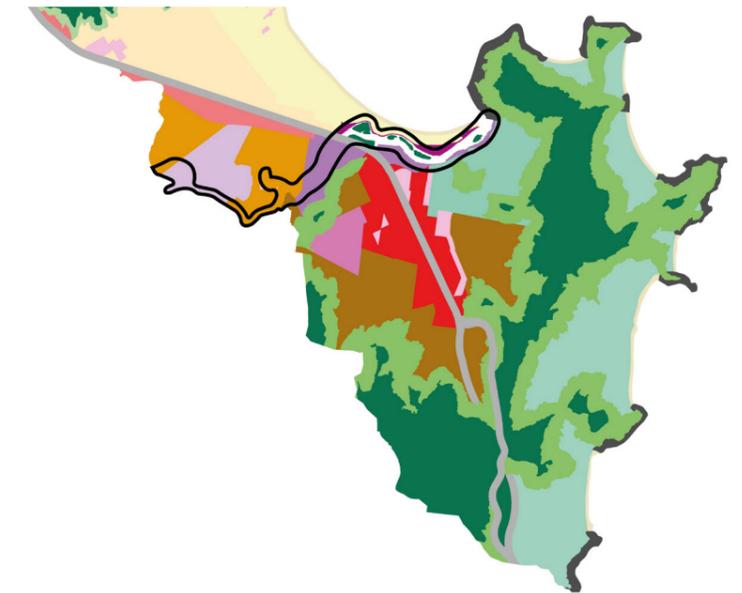
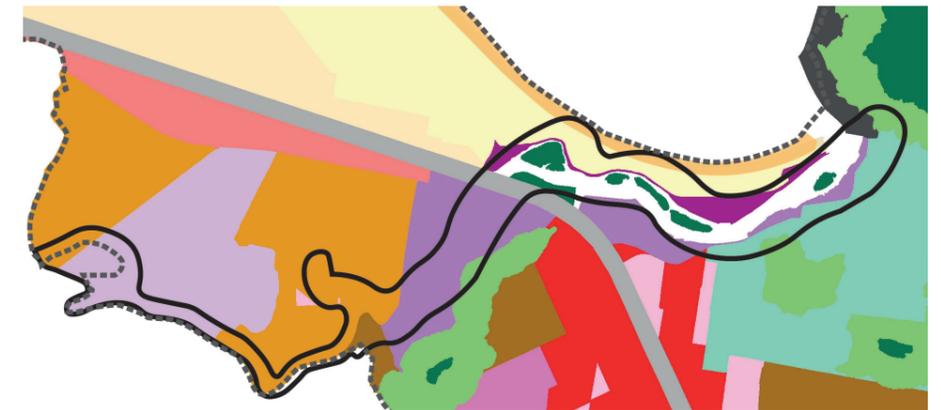
Legenda

- ZACC-III-C e ZACC-III-D (Zonas de Ambiente Construído Consolidado III)
- ZAV-I (Zona de Atividade Vocacionada I)
- ZOR-I (Zonas de Ocupação Restritiva I)
- ZOR-II (Zonas de Ocupação Restritiva II)
- ZEI-I-G

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | PARQUE RAIMUNDO MALTA E ENTORNO

	USOS PERMITIDOSW	USOS TOLERADOS	GABARITO DO EDIFÍCIO	RECUO FRONTAL	RECUO RIOS E CÓRREGOS	RECUO RIO CAMBORIÚ	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA
ZACC - III-C e ZACC-III-D	Uso Residencial Unifamiliar isolada por lote;					-	
ZAV - I	Uso Residencial Multifamiliar semi-isolados, agrupadas horizontalmente e geminadas, ou superpostas;					-	
ZOR - I	Uso Residencial Multifamiliar vertical semi-isolado edifícios de apartamentos;	Prestação de serviços de âmbito geral;					
	Uso destinado a Conjunto de Edificações Multifamiliares verticais isoladas conjuntos residenciais verticais em condomínio;	Prestação de serviços técnicos e de saúde;	2 + 50% do pavto. inferior e terraço no mesmo nível com cota de cumeeira de 10m do nível medio do meio fio	Conforme tabela do sistema viario e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei	15	33	15
ZOR - II	Comércio varejista de âmbito local;	Prestação de serviços de hospedagem;					
	Comércio varejista de âmbito geral;	Prestação de âmbito geral;					
	Prestação de serviços de âmbito local;	Serviços públicos especiais					
	Prestação de serviços de âmbito geral;						
	Entretenimento de âmbito local;					33	
	Serviços públicos âmbito local.						
ZEI - I-G	Institucional	Institucional	04 pavimentos tipo			-	

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | MARGENS DO RIO CAMBORIÚ



Legenda

- ZACC-I (Zonas de Ambiente Construído Consolidado I)
- ZACC-III-C e ZACC-III-D (Zonas de Ambiente Construído Consolidado III)
- ZACC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV)
- ZACS-I (Zona da Ambiente Construído Secundarias I)
- ZFR (Zona de Faixa Rodoviária)
- ZOR-I (Zonas de Ocupação Restritiva I)
- ZOR-II (Zonas de Ocupação Restritiva II)
- ZEE-II (Zonas de Estruturação Especial II)
- ZAN-III (Zona de Ambiente Natural III)

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | MARGENS DO RIO CAMBORIÚ

A área selecionada para estudo encontra-se nas Margens do Rio Camboriú e áreas até 100 metros de suas margens (encontradas dentro do perímetro municipal). Nela, encontram-se as seguintes zonas: ZACC-I (Zonas de Ambiente Construído Consolidado I); ZACC-III (Zonas de Ambiente Construído Consolidado III), dividida em ZACC-III-C

e ZACC-III-D; ZAC-IV (Zonas de Ambiente Construído IV); ZACS-I (Zona de Ambiente Construído Secundarias I); ZFR (Zona de Faixa Rodoviária); ZOR-I (Zonas de Ocupação Restritiva I); ZOR-II (Zonas de Ocupação Restritiva II); ZEE-II (Zonas de Estruturação Especial II); e a ZAN-III (Zona de Ambiente Natural III).

É importante a ressalva de que, além do zoneamento do Plano Diretor Vigente, serão aprofundadas as leituras de legislações ambientais para as propostas.

criação de marcos urbanísticos; definição de potenciais construtivos; e preservação das áreas intocadas.

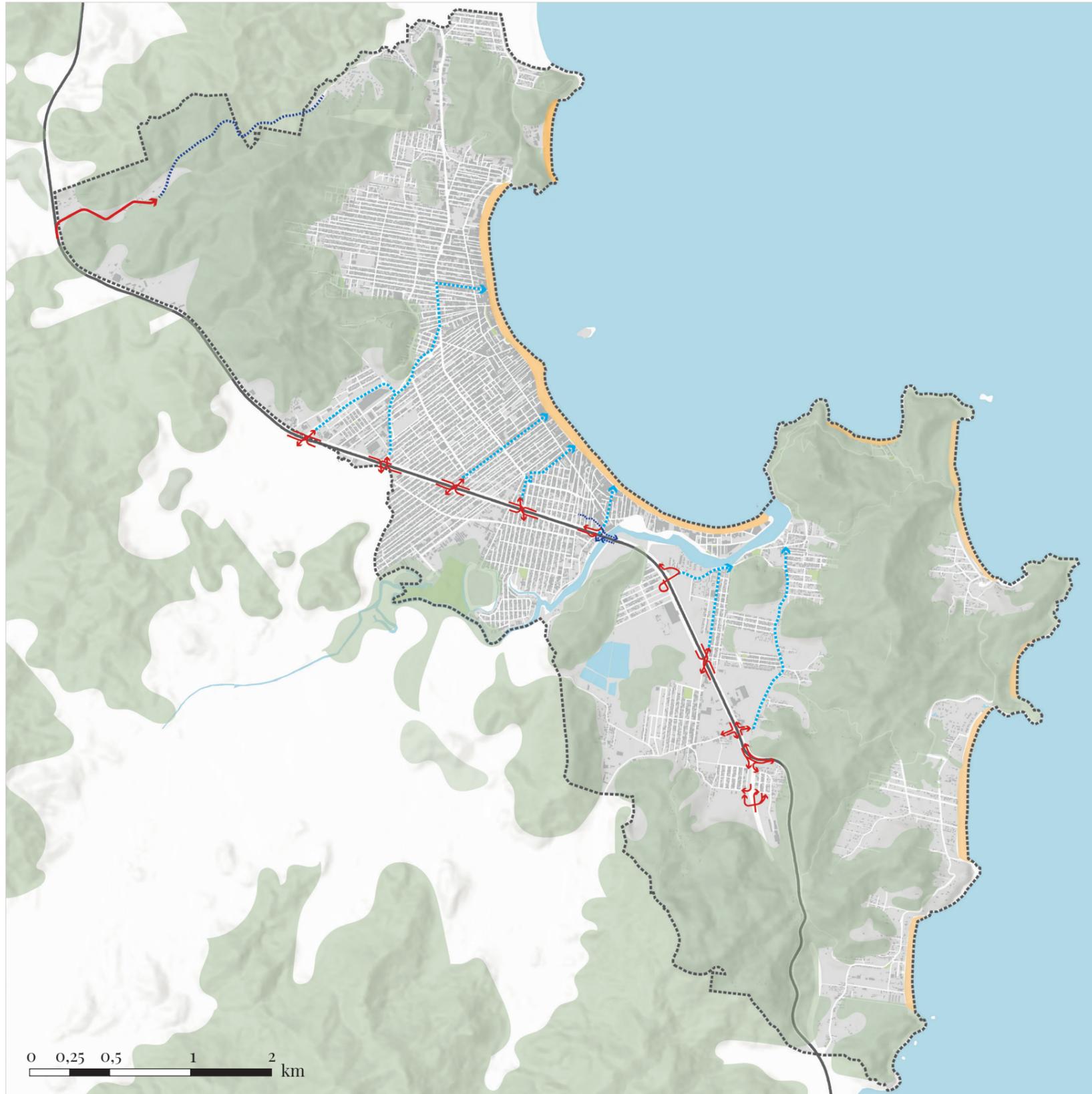
No Plano de Trabalho do Presente Plano para essa áreas foram propostos: valorização das margens; projetos de uso sustentável;

Para a realização dessas propostas, na etapa da macroestruturação será avaliada a adequação da legislação para os novos usos.

	USOS PERMITIDOS	USOS TOLERADOS	GABARITO DO EDIFÍCIO	RECUO FRONTAL	RECUO RIOS E CÓRREGOS	RECUO RIO CAMBORIÚ	PERMEABILIDADE MÍNIMA
ZACC - I	Uso Residencial Unifamiliar isolada por lote; Uso Residencial Multifamiliar semi-isolados, agrupadas horizontalmente e geminadas, ou superpostas; Uso Residencial Multifamiliar vertical semi-isolado edifícios de apartamentos; Uso destinado a Conjunto de Edificações Multifamiliares verticais isoladas conjuntos residenciais verticais em condomínio; Comércio varejista de âmbito local; Comércio varejista de âmbito geral; Prestação de serviços de âmbito local; Prestação de serviços de âmbito geral; Entretenimento de âmbito local; Serviços públicos âmbito local.	Prestação de serviços de âmbito geral; WPrestação de serviços técnicos e de saúde; Prestação de serviços de hospedagem; Prestação de âmbito geral; Serviços públicos especiais	LIVRE	15m do eixo da Av. Atlântica	15	-	15
ZACC - III-C ZACC - III-D			-				
ZACC- IV			33				
ZACS - I			2 + 50% do pavto. inferior e terraço no mesmo nível com cota de cumeeira de 10m do nível medio do meio fio	Conforme tabela do sistema viario e perfis de largura de passeio integrantes da presente Lei			
ZOR -I			33				
ZOR -II			33				
ZEE - II			-				
ZAN - III			-				
ZFR	-	-	-	-	-	-	

Macroestruturação do Território | Ordenamento Territorial e Conectividades

BR 101 | LEGISLAÇÃO E CONECTIVIDADES



Legenda

- Áreas Verdes
- Hidrografia
- Acessos BR-101
- Conexões da BR até a praia

BR 101 | LEGISLAÇÃO E CONECTIVIDADES

A concessão da rodovia, é da empresa Arteris, companhia responsável por cinco concessionárias federais, dentre elas a Litoral Sul, que administra o trecho que vai do Contorno Leste de Curitiba ao Município de Palhoça, no estado de Santa Catarina. O contrato foi assinado em 14 de fevereiro de 2008 com vigência de 25 anos.

A BR encontra-se na **Zona de Faixa Rodoviária - (ZFR)** do Plano Diretor Vigente e compreende as seguintes delimitações geográficas: áreas lindeiras as Avenidas Marginais Leste e Oeste, no trecho entre a divisa com o Município de Itajaí e Rua Paulo Marciano Cunha (Bairro Nova Esperança), conforme mapa de macrozoneamento que faz parte integrante da presente Lei.

A BR também é uma faixa de domínio, ou seja, “a área de terras determinada legalmente por Decreto de Utilidade Pública para uso rodoviário sendo ou não desapropriada, cujos limites foram estabelecidos em conformidade com a necessidade exigida no projeto de engenharia rodoviária. Adota-se como limite lateral ou faixa de domínio a área contida entre o eixo da rodovia até a distância perpendicular de 50 metros para ambos os lados, do início da rodovia até seu término.

A exploração das áreas da faixa de domínio pode ser feita pelo governo

do Estado, embora seja uma rodovia federal.

A lei 13.516, de 04 de outubro de 2005, especifica inclusive valores de taxas a serem cobradas por cada uso, dependendo do fluxo de veículos na via. No Estado de Santa Catarina, são autorizadas as obras de:

- Acessos a propriedades unifamiliares, multifamiliares, comerciais e industriais;
- Pequenos comércios e áreas de estacionamento;
- Engenhos publicitários;
- Linhas de fibra ótica para transmissão de voz, dados e imagens;
- Dutos (oleoduto, gasoduto e poliduto);
- Adutoras e redes de esgoto;
- Redes aéreas (luz e telefone);
- Tubulações diversas;
- Estação de rádio para telefonia celular;
- Outras instalações ou obras que a secretaria venha a autorizar.

Dentre os diversos projetos para a BR, na parte norte, destaca-se o projeto do anel viário norte. É uma estrada que o projeto executivo foi licitado no dia 10 de junho de 2019, com 5km, a fim de conectar o bairro Ariribá com a BR. Em virtude da precariedade do acesso

viário nesse trecho, existirá conexão com a rodovia também. O projeto visa conectar a parte norte do Município de Balneário Camboriú e Itajaí com Camboriú.

A BR 101 também conta com projeto autorizado pela Polícia Rodoviária Federal a fim de transformar o acostamento em terceira pista, no trecho que vai do morro do Boi a Navegantes. A proposta ainda aguarda liberação da Arteris Litoral Sul e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Na parte sul, a Operação Urbana Consorciada, que, além de resolver o acesso à BR na região, faz parte do projeto do Parque do Rio Camboriú. Foram iniciadas as obras da ponte na marginal, nos dois sentidos, executada pela Arteris.



Cruzamento na BR101
Fotografia Érika Poletto



Acessos BR101
Fotografia Érika Poletto

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO | APA COSTA BRAVA

Em virtude de a APA Costa Brava representar uma grande porção do território municipal de Balneário Camboriú, e o seu Plano de Manejo estar em desenvolvimento, o presente Plano apresentará algumas discussões relevantes voltadas às áreas montanhosas.

Como ferramenta para a **macro estruturação** foram elaborados alguns estudos de ocupação baseados tanto o Zoneamento da APA proposto até o momento (07/05/2020), quanto uma análise comparativa se seus parâmetros fossem alterados.

No Zoneamento aprovado pelo Conselho Gestor até o momento (que não corresponde a proposta do Grupo Técnico de Trabalho composto por representantes do Conselho Gestor da APA e técnicos da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária), permite-se a ocupação das morrarias na zona intitulada **Zona de Proteção Prioritária Montanhosa** com gabaritos até dois pavimentos e lotes mínimos de 2000 m². Quando implantada a legislação no território, o estudo de ocupação apresenta a caracterização da imagem ao lado.

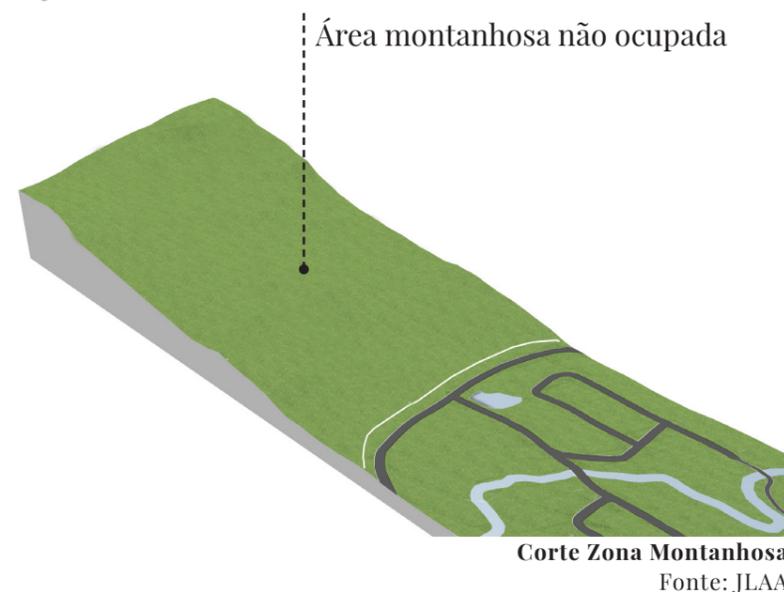
A questão a ser discutida mais profundamente é que, mesmo a ocupação sendo baixa e tendo supressão vegetal diminuta, toda a infraestrutura básica de água, esgoto, drenagem e estradas precisa ser executada para a viabilização dessa nova ocupação. Como apresentado no esquema ao lado.

A partir da análise dos lotes existentes nessa área, foi possível observar que grande parte deles possui continuidade em áreas mais planas, sendo possível “compensar” o potencial construtivo não utilizado na montanha em áreas que otimizem a infraestrutura urbana, como apresentado na página seguinte.



Zona de Proteção Prioritária Montanhosa Ocupada

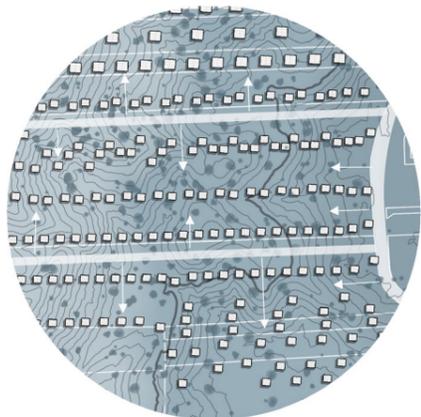
Fonte: JLAA



Nessa proposta, o potencial construtivo continuaria o mesmo, apenas trocando o adensamento para áreas onde a instalação de infraestrutura de água, esgoto e drenagem não seria necessária, apenas o seu redimensionamento em virtude do adensamento. Como apresentado nos esquemas ao lado.

As imagens abaixo apresentam a situação real dos lotes de uma porção do território, em planta e em corte.

Ocupação segundo zoneamento proposto

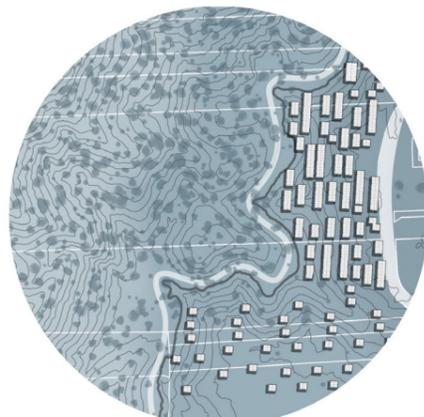


Planta

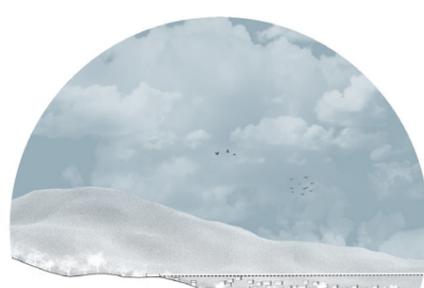


Corte

Ocupação com modificação de zoneamento sugerida



Planta

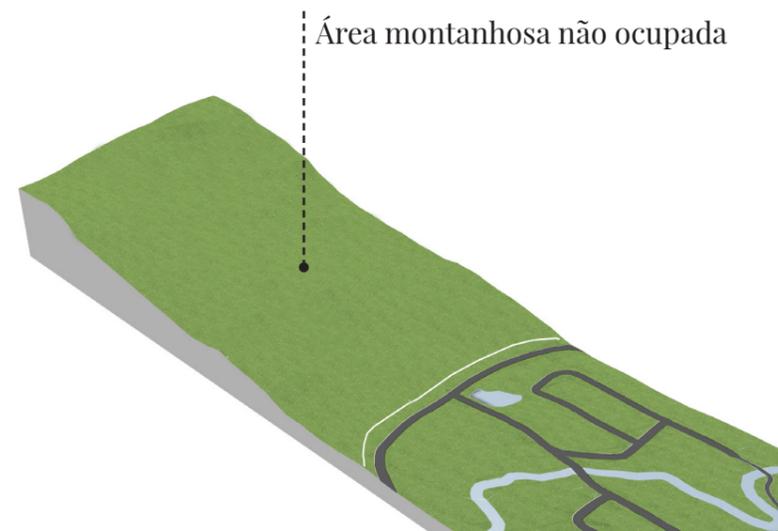


Corte

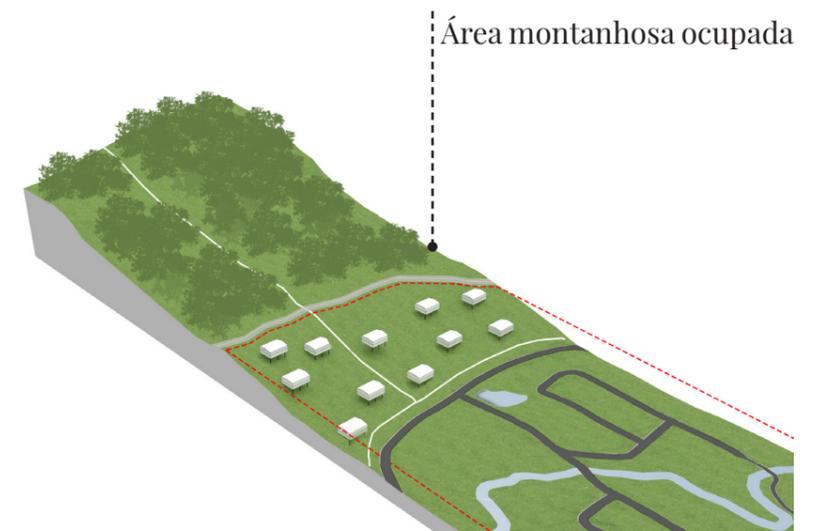
Essa análise busca uma compreensão visual do que a legislação propõe, e como seria possível manter o coeficiente de aproveitamento construtivo proposto sem a utilização dos morros acima da cota 50, o que deflagra a necessidade de discutir mais profundamente a questão.



Proposta modificando a Zona Montanhosa
Fonte: JLAA



Corte Zona Montanhosa
Fonte: JLAA



Corte Zona Montanhosa ocupada
Fonte: JLAA

Considerações finais

MATRIZ SWOT (FOFA) | FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS, E AMEAÇAS

Para o levantamento do diagnóstico foi analisado o ambiente interno, relativo ao município, bem como o ambiente externo, em que foram analisadas as forças externas ao município, que tem direta influência nos resultados.

A constatação desses itens advém do resultado de uma análise combinada, incluindo levantamentos em reuniões com as equipes de profissionais de diferentes órgãos da prefeitura, pesquisa em fonte secundária de dados e reuniões virtuais com segmentos da sociedade civil de Balneário Camboriú. Desta forma, a análise do ambiente baseia-se no diagnóstico para a construção de uma síntese dos principais pontos a serem enfrentados para a qualificação municipal no espectro das diretrizes urbanas. Foram observados os principais pontos fracos/ problemáticas, pontos fortes/opportunidades, bem como as ameaças a serem enfrentadas.

PONTOS FORTES

- Localização estratégica – região de grande crescimento econômico;
- Localização geográfica – proximidade com municípios economicamente importantes no estado de Santa Catarina, proximidade com Curitiba;
- Proximidade com o porto de Itajaí;
- Proximidade com o terminal aeroportuário localizado a XX Km, em Navegantes;

- Condições de parcerias estratégicas com municípios da região;
- Relevância do município nos planos nacionais e estadual de desenvolvimento turístico;
- Mercado imobiliário pujante;
- Oferta de comércio e serviços de alta qualidade;
- Presença de diferentes atrativos turísticos – natureza, cultural, lazer, entretenimento, negócios;
- Existência do Centro de Eventos;
- Existência de Planos visando melhorias na mobilidade urbana – Transporte, Viário e Cicloviário;
- Vida urbana mesmo na média ou baixa temporada;
- Baixíssima criminalidade;
- Patrimônio natural exuberante – mar, montanha e rios;
- Rico Patrimônio cultural – pesca, quilombo e arqueológico;
- Presença de áreas dotadas de ativos naturais e pouco adensadas;
- Cidade endereço de desejo para a população regional;
- Cidade endereço de desejo para jovens e idosos;
- Renda e poder de compra;
- População residente multicultural;
- Sociedade com alto índice de engajamento e participação.

OPORTUNIDADES

- Oportunidade para desenvolvimento de projetos estratégicos para a região nas áreas de mobilidade e integração do território e saneamento ambiental;
- Potencial de parcerias para o desenvolvimento de atividades econômicas complementares, cadeias produtivas e tecnologias – portos, navegação, construção civil, agroindústria, entre outras;
- Potencial de consolidação da imagem de Cidade Boa Para Se Viver;
- Potencial de crescimento do setor turístico visando mercado nacional e internacional;
- Acesso a programas e financiamentos nacionais e estaduais para o desenvolvimento do setor turístico;
- Programação para o Centro de Eventos direcionada aos diferentes setores que compõem a matriz econômica do estado, região e local;
- Renovação do parque hoteleiro;
- Oportunidade de diversificação visando novos mercados;
- Permanência das atividades econômicas com consequência direta na qualidade de vida dos moradores e prestadores de serviços;
- Atração de maior número de residentes com consequência direta na sazonalidade X perenidade econômica;

- Segurança para novos investimentos e qualidade de vida para residentes e visitantes;
- Exploração dos ambientes florestais, em conjunto com a conservação da natureza, ao dar-lhes propósito econômico;
- Conservação da paisagem natural e agreste característica da região como ativo econômico e exploração de novos nichos turísticos;
- Desenvolvimento local através da inclusão de comunidades locais nas atividades turísticas;
- Implantação do Mercado Municipal
- Empoderamento feminino – papel relevante nas atividades econômicas;
- Implantação de serviços culturais, com prioridade para as artes e artesanato;
- Criação, conservação e diversificação de empregos locais com acréscimos na matriz social e econômica da cidade;
- Condições para redistribuição sócio-econômico-territorial e formação de bairros sustentáveis;
- Consolidação da imagem como cidade sustentável e cidade saudável;
- Renovação e adensamento nos bairros para consolidação de novas centralidades.
- Novo Plano Diretor adequado a visão de futuro desejada pela população;
- Definição de novas diretrizes de uso e ocupação para as áreas não ocupadas

- garantindo premissas ambientais;
- Uso das ferramentas legais contempladas no Estatuto da Cidade visando reequilíbrio da ocupação do território.
- Melhorias do bondindinho;
- Implantação transporte turístico com maior abrangência territorial;
- Adequação e implantação do Plano de Transporte;
- Adequação e implantação do Plano Viário;
- Adequação e implantação do Plano Ciclo viário;
- Execução de travessias para pedestres em diferentes pontos de transposição da BR 101;
- Integração dos bairros lindeiros ao rio Camboriú – pontes (pedestres e veículos) e transporte aquaviário;
- Elaboração de Plano estratégico de mobilidade para a alta temporada.

PONTOS FRACOS

Ordenamento territorial

- Estresses nas infraestruturas decorrentes das altas temporadas;
- Dependências de acordos multimunicipais para soluções relacionadas ao Saneamento Ambiental – drenagem, abastecimento de água, tratamento de esgoto, coleta e destino de resíduos sólidos;

- Pressão de ocupação sobre áreas naturais, rios e mata atlântica;
- Pressão de ocupação sobre áreas inadequadas – alagáveis e mórriarias;
- Pressão de ocupação na região composta pela APA da Costa Brava;
- Assimetrias na ocupação (usos e densidades) do território;
- Alto custo de desapropriação em regiões já ocupadas e adensadas;
- Barreiras naturais e edificadas que compartimentam e desconectam o território – rios, morros e BR101;
- Perda/Transformação da paisagem natural;
- Revisão do Plano Diretor em atraso.

Conectividade

- BR 101 que corta o território;
- Transposições ao longo da BR insuficientes;
- Conflito de escala e de usuários nas transposições existentes;
- Inexistência de transposições da BR 101 voltadas aos pedestres e veículos não motorizados;
- Malha viária congestionada;
- Custo de desapropriação para melhorias na malha viária;
- Transporte coletivo ineficiente;
- Necessidade de melhorias no transporte

- coletivo da praia Central;
- Rede cicloviária incompleta;
- Não aproveitamento do rio Camboriú como elemento de conexão territorial.

Identidade e setor econômico

- Poucos atrativos nos segmentos de arte e cultura;
- Capacidade ociosa dos equipamentos turísticos em dias úteis;
- Centro de Eventos sem programação;
- Baixa integração socioeconômica com os grupos culturais: pesqueira e quilombola;
- A força do mercado imobiliário desconectada da construção civil dentro de uma cadeia produtiva de negócios, com a sistematização dessa expertise a divulgar saberes, práticas e técnicas;
- Poucos roteiros organizados que incluam transporte, comida e visitação aos atrativos;
- Falta de placas indicativas nas cidades próximas e de sinalização bilíngue;
- Sinalização insuficiente para atrativos;
- Inexistência de transporte turístico regular.

AMEAÇAS

- Colapso da BR 101, causando dificuldades na integração intermunicipal e efeitos diretos no setor de turismo;

- Estresse nas redes de infraestrutura nos períodos de alta temporada;
- Alagamentos na região nos períodos das grandes chuvas;
- Risco de poluição das praias provocado pelos municípios a montante dos rios que desembocam em BC ou por acidente no porto de Itajaí.

Considerações finais

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Balneário Camboriú é uma cidade que se expressa de forma singular, reflexo de seu próprio território. Erigida em meio a morrarias e rios, volta seus olhos ao mar. Possui expressivas áreas naturais, grandes potencialidades, que por vezes vinculam-se às vulnerabilidades decorrentes de sua própria existência, e subdividem sua superfície.

Permeando sua estrutura ambiental, encontra-se a presença de áreas totalmente antropizadas, seja através de seus bairros, arranha-céus, ou infraestruturas urbanas. Essas intervenções também fracionam seu território.

A partir da estrutura ambiental e urbana, o Município se fragmenta espacialmente como consequência de suas morrarias e do Rio Camboriú, e também por meio da BR 101, que cria uma barreira a ser transposta para a integração da cidade. De modo a solucionar essa adversidade, diversas propostas foram realizadas, seja em forma de planos ou projetos.

O Plano Integrado de Mobilidade Urbana Regional da Foz do Rio Itajaí (PIMURFRI), além de tratar sobre questões de mobilidade, realiza um diagnóstico completo sobre a Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí,

onde Balneário Camboriú encontra-se.

Balneário Camboriú compartilha o protagonismo metropolitano com Itajaí e Navegantes, sendo que os três municípios são responsáveis por 73,4% dos postos de trabalho, e oferecem serviços de maior complexidade, como hospitais e universidades. Se são responsáveis pelos postos de trabalho e serviços, também a eles recai a necessidade de reestruturação da mobilidade derivada dos movimentos pendulares criados por essas atividades. Eles, ao conformarem esse tríptico de centralidades, poderiam consolidar a divisão de serviços de modo a funcionar como uma metrópole integrada.

A partir dessa reflexão, a questão do transporte regional deveria visar a intermunicipalidade, porém os deslocamentos poderiam ser realizados por dentro dos municípios, e não apenas na BR 101. O eixo de transporte norte-sul da estrutural de Curitiba, por exemplo, tem 24 quilômetros, que se assemelha a distância viária Balneário Camboriú-Navegantes. Apesar de diferentes cidades, elas permeiam o território de forma completamente integrada, podendo criar uma mobilidade que não passa necessariamente apenas

na BR, o que resultaria numa maior integração regional.

A região do Vale do Itajaí apresenta alto crescimento populacional, com mais de 700 mil habitantes atualmente, e uma população flutuante de mais de 1 milhão de habitantes na temporada. Esse fato decorre na necessidade de adequação dos serviços urbanos em períodos de veraneio, questão que poderia também ser solucionada com maior facilidade de forma integrada.

O Plano Regional evidencia a necessidade de uma estrutura interfederativa do sistema de transporte, e mais que isso, sugere a criação de uma autarquia para desenvolver atividades de planejamento, o que reforça a ideia que a região precisa solucionar suas questões de forma integrada. Como o atual sistema público de transporte metropolitano não atende a população, a utilização do transporte individual prevalece. O Plano, nesse sentido, faz uma série de propostas estruturadas, sendo necessário o estabelecimento de prioridades e proposição de custos para sua realização.

O Plano de Mobilidade Municipal de Balneário Camboriú foi realizado posteriormente ao Plano Regional de Mobilidade, o que significa que alguns dados regionais deveriam ser



Praia de Laranjeiras
Fotografia Érika Poletto



Vista do Bairro Ariribá
Fotografia Érika Poletto

atualizados, tendo em vista a importância do Município em sua metrópole, e a relação Camboriú-Balneário Camboriú como conurbado mais populoso da região.

Hoje, o Município de Camboriú classifica-se como cidade dormitório, sendo que 36% de seus postos de trabalho encontram-se em Balneário Camboriú, definindo a estreita relação entre as cidades.

O Plano de Mobilidade Municipal evidencia a necessidade de inversão da matriz modal, em diversas linhas temporais, de individual para coletivo, de motorizado para não-motorizado, e sugere diversas soluções a partir de um plano de ação. Possui propostas de alta qualidade, apresentando a necessidade de prever sua integração com o Plano Regional, em especial considerando a relação intrínseca com o Município de Camboriú, tendo em vista que os deslocamentos deste para Balneário Camboriú são maiores que o fluxo interno. Desta maneira iniciar uma discussão sobre equações de corresponsabilidade, trabalhar com diferentes municípios com escolhas tecnológicas que possibilitem diferentes tarifas integradas, priorizando sempre a condição do usuário é de suma relevância.

Os dados censitários deflagram diversas informações, dentre elas que a população de Balneário Camboriú (quase 150 mil habitantes) conforma uma cidade de porte médio, que recebe milhares de pessoas na temporada de veraneio, situação que resulta em conflitos

com os serviços urbanos, como coleta de lixo, esgoto e abastecimento de água. Será importante consolidar parcerias para soluções dessas questões nos momentos de pico do turismo.

Os planos de cultura e de turismo apresentam diretrizes importantes para seus eixos, sendo necessária à cidade uma visão estratégica de como aplicar essas propostas e ativos turísticos e culturais de forma sustentável.

Tanto o eixo de turismo quanto o da cultura possuem um amplo campo a ser explorado. Em geral, em cidades praianas, o maior atrativo turístico são suas próprias orlas, e Balneário Camboriú não é exceção. No entanto, existem questões históricas muito relevantes, condições de criar novas narrativas e oportunidades para o negócio do turismo. Um exemplo disso é a pesca artesanal, que pode ser explorada do ponto de vista de produto, criando novos ambientes aos usuários, conectando novas oportunidades de pequenos negócios às famílias de pescadores, com passeios pelo rio e restaurantes, por exemplo. Esses pequenos novos negócios são uma parte do que o “guarda-chuva” da pesca pode trazer, seja através da comida, passeios, ou mesmo a experiência de estar em um novo ambiente junto a natureza.

Pesca artesanal, escavações arqueológicas, engenhos de farinha, igrejas, são componentes da história do cidadão Balneocamboriuense que quando iluminadas podem trazer novas

narrativas para consolidar a identidade de seu patrimônio cultural.

Outro item a ser trabalhado voltado ao turismo é o binômio praia central urbanizada versus praias agrestes, entendendo que elas proporcionam diferentes experiências ao visitante com o mar. Balneário Camboriú tem lugares excepcionais como suas morrarias e rios, que possuem foco de paisagem e podem ser explorados de forma sustentável, ajudando a sua preservação a partir de sua valorização.

Como apresentado no Diagnóstico Socioambiental, se por um lado as áreas ambientais representam um grande ativo e riqueza, também apresentam vulnerabilidade à ocupação, seja por deslizamentos ou alagamentos. Justamente nessas áreas de maior vulnerabilidade coincidem algumas áreas de ocupação irregular, que podem ser consideradas pequenas (quando comparadas às cidades de maior porte), o que facilita a resolução destas questões quando priorizadas. A quantidade expressiva de projetos existentes no Município deflagra duas questões de cunho positivo. A primeira, um cuidado e atenção da população, e uma cidade que se preocupa consigo mesma. A segunda, uma Secretaria de Planejamento que, com muito esforço, e para além de todas as questões burocráticas a serem tratadas diariamente, apresenta soluções programáticas e projetuais para as principais questões urbanas. Seja através de projetos de infraestruturas, como alargamentos ou novos traçados viários, ou aqueles que solucionam

questões pontuais como acessibilidade.

Tendo em vista que as questões primordiais já estão iluminadas em termos projetuais, seria importante, a criação de um catálogo e ordem de prioridades dos projetos, de forma a amplificar a necessidade de realização dos mesmos.

Face a revisão do Plano Diretor Municipal, previsto para o ano de 2020, o uso do solo das áreas dos projetos estratégicos a serem propostos terão de ser discutidos para que possam ser melhor trabalhados dentro do mesmo. São oito áreas que possuem características muito distintas em termos de território, algumas com identidade forte, outras com potencialidades e narrativas a serem melhor estruturadas.

As regiões ao norte da BR vislumbram o mar, e com ele se identificam. O núcleo de fundação do Município, composto do Bairro da Barra e Bairro São Judas Tadeu, além do mar, encontram-se entre o Rio Camboriú e as morrarias, estabelecendo relação intrínseca à pesca artesanal. As regiões das praias agrestes, também se relacionam diretamente ao mar, porém de forma mais natural, e encontram-se abraçadas pelas morrarias da APA Costa Brava, possuindo uma forte vocação ao ecoturismo.

O conjunto urbano formado pela Orla Central e seus bairros possuem qualidades espaciais que contribuem para sua urbanidade. Complexidade, densidade territorial e diversidade de usos, com vida dia e noite, esse



Rio Camboriú
Fotografia Érika Poletto

conjunto carrega as condições de uma cidade a seus pés. Comércio pujante e deslocamentos não-motorizados são características muito fortes que poderão ser amplificadas com o projeto da Orla da Praia Central e vias de pedestres - ou caminhos do mar - que conectam os bairros às praias a criar uma malha de acessibilidade e integração socioespacial.

Tanto a área do Bairro Nova Esperança quanto o entorno do Parque Raimundo Malta, apesar de possuírem características ambientais e equipamentos institucionais de grande relevância, carecem de narrativas e estruturação, resultado de seu distanciamento da orla derivado da BR.

A presença da Lagoa da EMASA e do Parque Raimundo Malta, que são ambientes naturais, de grande potencialidade paisagística, são elementos que trazem vocação ao lazer, entretenimento, contemplação e agregação de valor na qualidade de vida das pessoas. Como ambas estão ao sul da rodovia, portanto longe do mar, duas ações são necessárias: (i) conectividade das áreas com o centro e o mar, seja através de sistema viário ou mesmo desenho urbano; (ii) estruturação das regiões para que se tornem bairros sustentáveis, fornecendo todos os tipos de serviços urbanos aos seus moradores e visitantes.

A partir do estudo prévio do PD existente nos bairros que serão macroestruturados, foi possível identificar a necessidade de mudança de alguns parâmetros para melhor comportar a visão de futuro. Hoje, são territórios marcados pela presença de baixa densidade, com pouca exploração de suas potencialidades, porém ao não possuírem desenho viário que comprometa sua ocupação podem ser estruturados com maior facilidade, dando melhores condições urbanas, de forma a gerar maior qualidade de vida.

Se a melhor cidade para se fazer turismo é aquela que é boa para seus habitantes, todas as propostas dos projetos estratégicos terão como missão a criação de oportunidades para além da moradia, permitindo oferecer diferentes experiências a diferentes públicos, diferentes gerações e profissões, para residentes ou visitantes.

*Ficha técnica***REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Alvez, Joi Cletison, and Eugênio P. Lacerda. n.d. "Mapeamento do Patrimônio Cultural das Comunidades Açorianas de Santa Catarina." ALTO URUGUAI ENGENHARIA . Diagnóstico Socioambiental. Santa Catarina, 2019.
- AMFRI. Plano Integrado de Mobilidade Urbana Regional da Foz do Rio Itajaí. Santa Catarina, 2016.
- ATLAS GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA. População - Fascículo 3. Disponível em: < <http://www.spq.sc.gov.br/visualizar-biblioteca/acoes/mapas/-2/1260--460/file>>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- Beluzzo, Anderson, Celso Peixoto, Dagma Castro, Elias Alcides Luciano, Guilhermina Stuker, João Alexandre Silva, Nina Coitinho, Noemi M. Löser, Lilian Martins, and Luciano Pedro Estevão. 2015. "Plano Municipal de Cultura."
- Bernardi, Aura Correia Lima. 2017. "Planejamento Urbano e Capital Imobiliário: Incidências e disputas na produção do espaço em Balneário Camboriú/SC."
- Beuting, Anderson, and Bruno César Volpato Martins. n.d. "Evolução histórica da verticalização de Balneário Camboriú: Orla da Praia e área central da cidade." (UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí).
- Borsatti, Marcos Roberto, and Maycon Pedott. 2019. Diagnóstico Socioambiental: para identificação da área urbana consolidada e dos núcleos urbanos do município de Balneário Camboriú/SC. Concórdia.
- CEPED UFSC. Análise de vulnerabilidade a desastre do Município de Balneário Camboriú. Santa Catarina, 2015.
- Cletison, Joi. n.d. "Arquipélago dos Açores e Litoral Catarinense: Século XVIII a XXI." Educação em Linha.
- Comerlato, Fabiana. 2014. "O Legado do PE. João Alfredo Rohr S. J. - Reflexões sobre sua trajetória na arqueologia brasileira." Revista de Arqueologia Pública No. 10 (ISSN 2237-8294).
- CONSULTRAN. Plano de Mobilidade Urbana de Balneário Camboriú. Santa Catarina, 2018.
- CONSULTRAN. Reestruturação do transporte coletivo. Santa Catarina, 2018.
- Danielski, Marcelo, and Margareth de Castro Afeche Pimenta. 2011. "Padrão arquitetônico e representação social na paisagem da beiramar de Balneário Camboriú-SC." jan.-jun.
- de Pinho, Stephanie Luise, and Renata Rogowsky Pozzo. 2019. "A Produção do Espaço Urbano e a Constituição de Conflitos, Vulnerabilidades e Riscos Socioambientais." Anais (ENANPUR) XVIII (ISSN: 1984-8781).
- Dell'Antonio, Lino João. 2009. "Nomes Indígenas dos Municípios Catarinenses: significados e origem."
- Devitte, Alessandra, Carlos Alberto Barbosa de Souza, and Lucas Mincaroni Neto Radatz. n.d. "A construção da centralidade urbana de balneário Camboriú-SC." Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Vols. ISBN 978-987-4415-25-7.
- ECOLIBRA. Plano de Manejo da APA Costa Brava. Santa Catarina, 2019.
- FECOMÉRCIO SC. Pesquisa Fecomércio SC de Turismo - Verão no Litoral Catarinense 2019. Disponível em: < https://www.fecomercio-sc.com.br/wp-content/uploads/2019/03/TUR_Verao_2019.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010. Disponível em: < <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama Cidades - Balneário Camboriú. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- Marques, Roberta Pôrto. 2017. "Os mortos e seus acompanhamentos no sítio arqueológico Praia de Laranjeiras II: Um estudo antropológico a partir de coleções museológicas."
- Moraes, Sergio Torres, and Luciano Torres Tricárico. 2006. "História, Cultura e Projeto Urbano: a Barra do Rio Camboriú." Revista Paranaense de Desenvolvimento n.111.
- Moraes, Sergio Torres, and Luciano Torres Tricárico. 2015. "Elaboração de Políticas e Ações para a Revalorização Histórico-Cultural do Bairro da Barra, Balneário Camboriú, SC." Revista Políticas Públicas e Cidades.
- LOUISE DE PINHO; POZZO. A produção do espaço urbano e a constituição de conflitos, vulnerabilidades e riscos socioambientais: um olhar relacional para as cidades de Camboriú e Balneário Camboriú - SC. Disponível em: < <http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=492>>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Plano Cicloviário. Santa Catarina, 2019.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Plano Municipal de Cultura. Santa Catarina, 2015.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SENAC. Plano Municipal de Turismo de Balneário Camboriú. Santa Catarina, 2015.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Projeto Orla. Santa Catarina, 2019.
- SEBRAE SC. Balneário Camboriú em Números. Disponível em: < <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Relatório%20Municipal%20-%20Balneário%20Camboriú.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2020
- Schlickmann, Mariana. 2016. Do Arraial do Bonsucesso a Balneário Camboriú: mais de 50 anos de história. Vols. ISBN: 978-85-93357-00-8. Balneário Camboriú: Fundação Cultural de Balneário Camboriú.
- . 2019. "Os sentidos do patrimônio: história oral, edificações e modos de viver no Bairro da Barra/ Balneário Camboriú – SC." *Faces da História*, jan.-jun.
- Secretaria de Estado do Planejamento. Diretoria de Estatística e Cartografia. 2016. Atlas geográfico de Santa Catarina : diversidade da natureza – fascículo 2. Vols. ISBN: 978-85-8302-078-3. Florianópolis: Ed. da UDESC.
- . 2016. Atlas geográfico de Santa Catarina : estado e território – fascículo 1. 2.ed. Vols. ISBN: 978-85-8302-077-6. Florianópolis: Ed. da UDESC.
- Secretaria de Estado do Planejamento. Diretoria de Estatística e Cartografia. 2018. Atlas geográfico de Santa Catarina : população – fascículo 3. Vols. ISBN: 978-85-8302-152-0. Florianópolis: Ed. da UDESC.
- Simões, Mauro De Bonis Almeida, Sergio Leite Guimarães Pinheiro, and Claire Cerdan. 2012. "Territórios e sociabilidade: relatos Latinoamericanos." In *A contribuição do design na construção social de territórios-piloto da zona costeira de Santa Catarina, SC*, by Mauro De Bonis Almeida Simões, Sergio Leite Guimarães Pinheiro and Claire Cerdan. Florianópolis: Editora da UDESC.
- Skalee, Milena. 2008. "Construção e Apropriação do Espaço Público: Estudo do Traçado Urbano do Centro de Balneário Camboriú." UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE. Florianópolis.
- Secretaria de Estado do Planejamento. Diretoria de Estatística e Cartografia. 2018. Atlas geográfico de Santa Catarina : população – fascículo 3. Vols. ISBN: 978-85-8302-152-0. Florianópolis: Ed. da UDESC.
- SINDUSCON, Artes Urbanas: SINDUSCON de Balneário Camboriú e Camboriú. Balneário Camboriú: Lápis editora, 2016.
- UNIVALI. Plano de Manejo Parque Raimundo Malta. Santa Catarina, 2017.
- Vieira, Marina Tete. 2016. "O Patrimônio Cultural em Torno de um Engenho de Farinha em Balneário Camboriú/SC: saberes e fazeres como motivação turística."

*Ficha técnica***EQUIPES****JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS****Arquitetos Associados**

Jaime Lerner | Arquiteto e Urbanista
Valéria Bechara | Arquiteto e Urbanista
Paulo Kawahara | Arquiteto e Urbanista
Fernando Canalli | Arquiteto e Urbanista
Gianna Rossanna De Rossi | Arquiteto e Urbanista
Felipe Guerra | Arquiteto e Urbanista
Ariadne dos Santos Daher | Arquiteto e Urbanista
Fernando Popp | Arquiteto e Urbanista

Equipe Chave

Jaime Lerner | Supervisão Geral
Valéria Bechara | Coordenação Geral
Alberto Paranhos | Especialista em Administração Pública
Cleverson Andreoli | Especialista em Gestão Ambiental
Gianna de Rossi | Planejamento do Território
Felipe Guerra | Projetos estratégicos
Érika Poletto | Especialista em Habitação e Planejamento Urbano e Regional

Equipe Técnica

Arthur Cordeiro | Projetos Estratégicos, Planejamento urbano e Regional
Danielle Chappo | Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional
Débora Ciociola | Projetos Estratégicos, Planejamento urbano e Regional
Lucas Roni de Lacerda | Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional
Magali Pahl | Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional
Marina Sutile | Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional
Milton Naighoren | Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional
Thainá Domingues | Estagiária em Desenvolvimento, Planejamento Urbano e Regional

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Município de Balneário Camboriú****Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária****Secretarias, Autarquias e Fundações de apoio**

Fabício José Satiro de Oliveira | Prefeito
Carlos Humberto Metzner Silva | Vice-Prefeito

Rubens Spernau | Secretário
Fábio Miranda Becker | Arquiteto e Urbanista
Helvys Zermiani | Arquiteto e Urbanista
Sérgio Baggio | Arquiteto e Urbanista

Denize Leite | Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC)
Douglas Costa Beber Rocha | Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA)
Gabriel Castanheira | Secretário de Segurança
José Fernando Marchiori Júnior | Gestor do Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN)
Maria Heloisa Furtado Lenzi | Secretária do Meio Ambiente
Ricieri Ribas Moraes | Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Transito (BC TRANSITO)
Valdir Rubens Walendowsky | Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico